



Relatório de Exercício de Direito de Voto

Mês de Referência: 02/2024

Índice

Data	Ativo	Fundo	Página
02/02/2024	BRASKEM S.A.	Sparta FIAGRO	1
02/02/2024	ZAMP S.A.	BWM	2
02/02/2024	ZAMP S.A.	Icoop	3
02/02/2024	ZAMP S.A.	Opportunity	4
02/02/2024	ZAMP S.A.	Sparta ANS	5
02/02/2024	ZAMP S.A.	Sparta Max Master	6
02/02/2024	ZAMP S.A.	Sparta MS B Master	7
02/02/2024	ZAMP S.A.	Sparta MS Master	8
02/02/2024	ZAMP S.A.	Sparta Prev D60	9
02/02/2024	ZAMP S.A.	Sparta Prev FIFE Master	10
02/02/2024	ZAMP S.A.	Sparta Prev Inf Itaú Master	11
02/02/2024	ZAMP S.A.	Sparta Prev Inflação Master	12
02/02/2024	ZAMP S.A.	Sparta Prev Itaú CDI Master	13
02/02/2024	ZAMP S.A.	Sparta Top Inflação Master	14
02/02/2024	ZAMP S.A.	Sparta Top Master	15
02/02/2024	ZAMP S.A.	Sparta Top Plus Master	16
05/02/2024	LOJAS AMERICANAS SA	Icoop	17
05/02/2024	LOJAS AMERICANAS SA	Sparta ANS	18
05/02/2024	LOJAS AMERICANAS SA	Sparta Max Master	19
05/02/2024	LOJAS AMERICANAS SA	Sparta MS B Master	20
05/02/2024	LOJAS AMERICANAS SA	Sparta MS Master	21
05/02/2024	LOJAS AMERICANAS SA	Sparta Prev D60	22
05/02/2024	LOJAS AMERICANAS SA	Sparta Prev FIFE Master	23
05/02/2024	LOJAS AMERICANAS SA	Sparta Prev Inflação Master	24
05/02/2024	LOJAS AMERICANAS SA	Sparta Top Inflação Master	25
05/02/2024	LOJAS AMERICANAS SA	Sparta Top Master	26
06/02/2024	ZAMP S.A.	BWM	27
06/02/2024	ZAMP S.A.	Icoop	28
06/02/2024	ZAMP S.A.	Opportunity	29
06/02/2024	ZAMP S.A.	Sparta ANS	30
06/02/2024	ZAMP S.A.	Sparta Max Master	31
06/02/2024	ZAMP S.A.	Sparta MS B Master	32
06/02/2024	ZAMP S.A.	Sparta MS Master	33
06/02/2024	ZAMP S.A.	Sparta Prev D60	34
06/02/2024	ZAMP S.A.	Sparta Prev FIFE Master	35
06/02/2024	ZAMP S.A.	Sparta Prev Inf Itaú Master	36
06/02/2024	ZAMP S.A.	Sparta Prev Inflação Master	37
06/02/2024	ZAMP S.A.	Sparta Prev Itaú CDI Master	38
06/02/2024	ZAMP S.A.	Sparta Top Inflação Master	39
06/02/2024	ZAMP S.A.	Sparta Top Master	40
06/02/2024	ZAMP S.A.	Sparta Top Plus Master	41
08/02/2024	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CREDZ	Icoop	42
08/02/2024	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CREDZ	Icoop	43
08/02/2024	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CREDZ	Opportunity	44
08/02/2024	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CREDZ	Opportunity	45
08/02/2024	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CREDZ	Sparta ANS	46
08/02/2024	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CREDZ	Sparta ANS	47
08/02/2024	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CREDZ	Sparta Max Master	48
08/02/2024	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CREDZ	Sparta Max Master	49
08/02/2024	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CREDZ	Sparta MS B Master	50
08/02/2024	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CREDZ	Sparta MS B Master	51
08/02/2024	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CREDZ	Sparta MS Master	52
08/02/2024	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CREDZ	Sparta MS Master	53
08/02/2024	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CREDZ	Sparta Prev D60	54
08/02/2024	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CREDZ	Sparta Prev D60	55
08/02/2024	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CREDZ	Sparta Prev FIFE Master	56
08/02/2024	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CREDZ	Sparta Prev Inflação Master	57
08/02/2024	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CREDZ	Sparta Top Inflação Master	58
08/02/2024	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CREDZ	Sparta Top Inflação Master	59
08/02/2024	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CREDZ	Sparta Top Master	60
08/02/2024	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CREDZ	Sparta Top Master	61
15/02/2024	BRASKEM S.A.	Sparta FIAGRO	62
16/02/2024	LOTUS PERFORMANCE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDI	BWM	63
16/02/2024	LOTUS PERFORMANCE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDI	Icoop	64
16/02/2024	LOTUS PERFORMANCE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDI	Opportunity	65
16/02/2024	LOTUS PERFORMANCE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDI	Sparta ANS	66
16/02/2024	LOTUS PERFORMANCE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDI	Sparta Max Master	67
16/02/2024	LOTUS PERFORMANCE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDI	Sparta MS B Master	68
16/02/2024	LOTUS PERFORMANCE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDI	Sparta MS Master	69

16/02/2024	LOTUS PERFORMANCE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CRED	Sparta Prev D60	70
16/02/2024	LOTUS PERFORMANCE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CRED	Sparta Prev Inflação Master	71
16/02/2024	LOTUS PERFORMANCE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CRED	Sparta Prev Itaú CDI Master	72
16/02/2024	LOTUS PERFORMANCE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CRED	Sparta Top Inflação Master	73
16/02/2024	LOTUS PERFORMANCE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CRED	Sparta Top Master	74
20/02/2024	ANEMUS WIND HOLDING S.A.	Icoop	75
20/02/2024	ANEMUS WIND HOLDING S.A.	Opportunity	76
20/02/2024	ANEMUS WIND HOLDING S.A.	Sparta Deb Inc Pré Master	77
20/02/2024	ANEMUS WIND HOLDING S.A.	Sparta Debêntures Incentivadas Master A	78
20/02/2024	ANEMUS WIND HOLDING S.A.	Sparta Deblnc Inf Master	79
20/02/2024	ANEMUS WIND HOLDING S.A.	Sparta Infra CDI Master I	80
20/02/2024	ANEMUS WIND HOLDING S.A.	Sparta Infra CDI Master II	81
20/02/2024	ANEMUS WIND HOLDING S.A.	Sparta Infra CDI Master III	82
20/02/2024	ANEMUS WIND HOLDING S.A.	Sparta Infra Master	83
20/02/2024	ANEMUS WIND HOLDING S.A.	Sparta Infra Master III	84
20/02/2024	ANEMUS WIND HOLDING S.A.	Sparta Infra Master IV	85
20/02/2024	ANEMUS WIND HOLDING S.A.	Sparta Max Master	86
20/02/2024	ANEMUS WIND HOLDING S.A.	Sparta Prev Inf Itaú Master	87
20/02/2024	ANEMUS WIND HOLDING S.A.	Sparta Prev Itaú CDI Master	88
20/02/2024	ANEMUS WIND HOLDING S.A.	Sparta Top Inflação Master	89
20/02/2024	ANEMUS WIND HOLDING S.A.	Sparta Top Master	90
22/02/2024	FUTURA AGRONEGOCIOS LTDA.	Icoop	91
22/02/2024	FUTURA AGRONEGOCIOS LTDA.	Sparta FIAGRO	92
22/02/2024	FUTURA AGRONEGOCIOS LTDA.	Sparta Max Master	93
22/02/2024	FUTURA AGRONEGOCIOS LTDA.	Sparta Top Master	94
23/02/2024	VENTOS DO SUL ENERGIA S.A.	Icoop	95
23/02/2024	VENTOS DO SUL ENERGIA S.A.	Sparta MS B Master	96
23/02/2024	VENTOS DO SUL ENERGIA S.A.	Sparta MS Master	97
23/02/2024	VENTOS DO SUL ENERGIA S.A.	Sparta Prev FIFE Master	98
23/02/2024	VENTOS DO SUL ENERGIA S.A.	Sparta Top Inflação Master	99
23/02/2024	VENTOS DO SUL ENERGIA S.A.	Sparta Top Master	100
23/02/2024	VENTOS DO SUL ENERGIA S.A.	Sparta Top Master	101
28/02/2024	LOJAS AMERICANAS SA	Icoop	102
28/02/2024	LOJAS AMERICANAS SA	Sparta ANS	103
28/02/2024	LOJAS AMERICANAS SA	Sparta Max Master	104
28/02/2024	LOJAS AMERICANAS SA	Sparta MS B Master	105
28/02/2024	LOJAS AMERICANAS SA	Sparta MS Master	106
28/02/2024	LOJAS AMERICANAS SA	Sparta Prev D60	107
28/02/2024	LOJAS AMERICANAS SA	Sparta Prev FIFE Master	108
28/02/2024	LOJAS AMERICANAS SA	Sparta Prev Inflação Master	109
28/02/2024	LOJAS AMERICANAS SA	Sparta Top Inflação Master	110
28/02/2024	LOJAS AMERICANAS SA	Sparta Top Master	111
29/02/2024	GREEN SOLFÁCIL III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS C	BWM	112
29/02/2024	GREEN SOLFÁCIL III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS C	Icoop	113
29/02/2024	GREEN SOLFÁCIL III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS C	Opportunity	114
29/02/2024	GREEN SOLFÁCIL III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS C	Sparta ANS	115
29/02/2024	GREEN SOLFÁCIL III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS C	Sparta Max Master	116
29/02/2024	GREEN SOLFÁCIL III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS C	Sparta MS B Master	117
29/02/2024	GREEN SOLFÁCIL III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS C	Sparta MS Master	118
29/02/2024	GREEN SOLFÁCIL III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS C	Sparta Prev D60	119
29/02/2024	GREEN SOLFÁCIL III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS C	Sparta Prev Inf Itaú Master	120
29/02/2024	GREEN SOLFÁCIL III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS C	Sparta Prev Inflação Master	121
29/02/2024	GREEN SOLFÁCIL III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS C	Sparta Prev Itaú CDI Master	122
29/02/2024	GREEN SOLFÁCIL III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS C	Sparta Top Inflação Master	123
29/02/2024	GREEN SOLFÁCIL III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS C	Sparta Top Master	124
29/02/2024	GREEN SOLFÁCIL III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS C	Sparta Top Plus Master	125

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA FIAGRO FI NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - IMOB.
CNPJ Fundo: 48.903.610/0001-21
%PL: 0,48%
Nome Ativo: BRASKEM S.A.
CNPJ Ativo: 42.150.391/0001-70
Tipo de Ativo: CRA
Data: 02/02/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Ordinária - Aprovação DF

Título: AGT - BRASKEM S.A. (42.150.391/0001-70)

Resumo: A assembleia se deu para examinar, discutir e deliberar sobre as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado da Emissão (conforme definido no Termo de Securitização) apresentadas pela Securitizadora, acompanhadas do relatório dos auditores independentes sem ressalvas, relativas ao exercício social encerrado em 30 de setembro de 2023, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM 60.

Justificativa: A assembleia não foi instaurada devido à ausência de quórum.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA BWM FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO
CNPJ Fundo: 51.853.123/0001-06
%PL: 0,49%
Nome Ativo: ZAMP S.A.
CNPJ Ativo: 13.574.594/0001-96
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 02/02/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Troca Controle

Título: AGD - ZAMP S.A. (13.574.594/0001-96)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar: (i) Concessão de anuência prévia, pelos Debenturistas, afastando assim o Evento de Vencimento Antecipado previsto no item "(i)" da Cláusula 6.3.1.2 da Escritura de Emissão, em decorrência da eventual futura aquisição do Controle da Companhia pela MC Brazil F&B Participações S.A., inscrita no CNPJ/MF nº 42.587.182/0001-99, sociedade do grupo Mubadala Capital LLC e suas afiliadas; e (ii) Caso a matéria indicada no item "(i)" acima seja aprovada, autorizar para que a Companhia, em conjunto com o Agente Fiduciário, pratique todos os atos, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias para formalizar e efetivar as matérias eventualmente aprovadas na AGD.

Justificativa: A assembleia foi suspensa e sua reabertura agendada para o dia 06/02/2024 com o intuito de fornecer maior tempo para companhia dialogar com os detentores dos títulos a fim de definir a melhor solução que atenda os interesses das contrapartes, devedor e credores.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: INVESTCOOP ALFA SPARTA FIRF CP LP
CNPJ Fundo: 51.378.137/0001-15
%PL: 0,60%
Nome Ativo: ZAMP S.A.
CNPJ Ativo: 13.574.594/0001-96
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 02/02/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Troca Controle

Título: AGD - ZAMP S.A. (13.574.594/0001-96)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar: (i) Concessão de anuência prévia, pelos Debenturistas, afastando assim o Evento de Vencimento Antecipado previsto no item "(i)" da Cláusula 6.3.1.2 da Escritura de Emissão, em decorrência da eventual futura aquisição do Controle da Companhia pela MC Brazil F&B Participações S.A., inscrita no CNPJ/MF nº 42.587.182/0001-99, sociedade do grupo Mubadala Capital LLC e suas afiliadas; e (ii) Caso a matéria indicada no item "(i)" acima seja aprovada, autorizar para que a Companhia, em conjunto com o Agente Fiduciário, pratique todos os atos, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias para formalizar e efetivar as matérias eventualmente aprovadas na AGD.

Justificativa: A assembleia foi suspensa e sua reabertura agendada para o dia 06/02/2024 com o intuito de fornecer maior tempo para companhia dialogar com os detentores dos títulos a fim de definir a melhor solução que atenda os interesses das contrapartes, devedor e credores.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA OPPORTUNITY FIRF CP LP
CNPJ Fundo: 52.221.407/0001-42
%PL: 0,59%
Nome Ativo: ZAMP S.A.
CNPJ Ativo: 13.574.594/0001-96
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 02/02/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Troca Controle

Título: AGD - ZAMP S.A. (13.574.594/0001-96)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar: (i) Concessão de anuência prévia, pelos Debenturistas, afastando assim o Evento de Vencimento Antecipado previsto no item "(i)" da Cláusula 6.3.1.2 da Escritura de Emissão, em decorrência da eventual futura aquisição do Controle da Companhia pela MC Brazil F&B Participações S.A., inscrita no CNPJ/MF nº 42.587.182/0001-99, sociedade do grupo Mubadala Capital LLC e suas afiliadas; e (ii) Caso a matéria indicada no item "(i)" acima seja aprovada, autorizar para que a Companhia, em conjunto com o Agente Fiduciário, pratique todos os atos, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias para formalizar e efetivar as matérias eventualmente aprovadas na AGD.

Justificativa: A assembleia foi suspensa e sua reabertura agendada para o dia 06/02/2024 com o intuito de fornecer maior tempo para companhia dialogar com os detentores dos títulos a fim de definir a melhor solução que atenda os interesses das contrapartes, devedor e credores.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA ANS FIRF CP LP
CNPJ Fundo: 32.225.995/0001-85
%PL: 0,48%
Nome Ativo: ZAMP S.A.
CNPJ Ativo: 13.574.594/0001-96
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 02/02/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Troca Controle

Título: AGD - ZAMP S.A. (13.574.594/0001-96)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar: (i) Concessão de anuência prévia, pelos Debenturistas, afastando assim o Evento de Vencimento Antecipado previsto no item "(i)" da Cláusula 6.3.1.2 da Escritura de Emissão, em decorrência da eventual futura aquisição do Controle da Companhia pela MC Brazil F&B Participações S.A., inscrita no CNPJ/MF nº 42.587.182/0001-99, sociedade do grupo Mubadala Capital LLC e suas afiliadas; e (ii) Caso a matéria indicada no item "(i)" acima seja aprovada, autorizar para que a Companhia, em conjunto com o Agente Fiduciário, pratique todos os atos, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias para formalizar e efetivar as matérias eventualmente aprovadas na AGD.

Justificativa: A assembleia foi suspensa e sua reabertura agendada para o dia 06/02/2024 com o intuito de fornecer maior tempo para companhia dialogar com os detentores dos títulos a fim de definir a melhor solução que atenda os interesses das contrapartes, devedor e credores.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA MAX MASTER FIRF CRED PRIV LP
CNPJ Fundo: 24.444.154/0001-30
%PL: 0,52%
Nome Ativo: ZAMP S.A.
CNPJ Ativo: 13.574.594/0001-96
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 02/02/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Troca Controle

Título: AGD - ZAMP S.A. (13.574.594/0001-96)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar: (i) Concessão de anuência prévia, pelos Debenturistas, afastando assim o Evento de Vencimento Antecipado previsto no item "(i)" da Cláusula 6.3.1.2 da Escritura de Emissão, em decorrência da eventual futura aquisição do Controle da Companhia pela MC Brazil F&B Participações S.A., inscrita no CNPJ/MF nº 42.587.182/0001-99, sociedade do grupo Mubadala Capital LLC e suas afiliadas; e (ii) Caso a matéria indicada no item "(i)" acima seja aprovada, autorizar para que a Companhia, em conjunto com o Agente Fiduciário, pratique todos os atos, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias para formalizar e efetivar as matérias eventualmente aprovadas na AGD.

Justificativa: A assembleia foi suspensa e sua reabertura agendada para o dia 06/02/2024 com o intuito de fornecer maior tempo para companhia dialogar com os detentores dos títulos a fim de definir a melhor solução que atenda os interesses das contrapartes, devedor e credores.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREV B MASTER FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 49.818.870/0001-61
%PL: 0,54%
Nome Ativo: ZAMP S.A.
CNPJ Ativo: 13.574.594/0001-96
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 02/02/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Troca Controle

Título: AGD - ZAMP S.A. (13.574.594/0001-96)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar: (i) Concessão de anuência prévia, pelos Debenturistas, afastando assim o Evento de Vencimento Antecipado previsto no item "(i)" da Cláusula 6.3.1.2 da Escritura de Emissão, em decorrência da eventual futura aquisição do Controle da Companhia pela MC Brazil F&B Participações S.A., inscrita no CNPJ/MF nº 42.587.182/0001-99, sociedade do grupo Mubadala Capital LLC e suas afiliadas; e (ii) Caso a matéria indicada no item "(i)" acima seja aprovada, autorizar para que a Companhia, em conjunto com o Agente Fiduciário, pratique todos os atos, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias para formalizar e efetivar as matérias eventualmente aprovadas na AGD.

Justificativa: A assembleia foi suspensa e sua reabertura agendada para o dia 06/02/2024 com o intuito de fornecer maior tempo para companhia dialogar com os detentores dos títulos a fim de definir a melhor solução que atenda os interesses das contrapartes, devedor e credores.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREV MASTER FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 31.962.100/0001-22
%PL: 0,52%
Nome Ativo: ZAMP S.A.
CNPJ Ativo: 13.574.594/0001-96
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 02/02/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Troca Controle

Título: AGD - ZAMP S.A. (13.574.594/0001-96)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar: (i) Concessão de anuência prévia, pelos Debenturistas, afastando assim o Evento de Vencimento Antecipado previsto no item "(i)" da Cláusula 6.3.1.2 da Escritura de Emissão, em decorrência da eventual futura aquisição do Controle da Companhia pela MC Brazil F&B Participações S.A., inscrita no CNPJ/MF nº 42.587.182/0001-99, sociedade do grupo Mubadala Capital LLC e suas afiliadas; e (ii) Caso a matéria indicada no item "(i)" acima seja aprovada, autorizar para que a Companhia, em conjunto com o Agente Fiduciário, pratique todos os atos, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias para formalizar e efetivar as matérias eventualmente aprovadas na AGD.

Justificativa: A assembleia foi suspensa e sua reabertura agendada para o dia 06/02/2024 com o intuito de fornecer maior tempo para companhia dialogar com os detentores dos títulos a fim de definir a melhor solução que atenda os interesses das contrapartes, devedor e credores.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDENCIA FIFE D60 FIRF CP
CNPJ Fundo: 35.927.331/0001-56
%PL: 0,32%
Nome Ativo: ZAMP S.A.
CNPJ Ativo: 13.574.594/0001-96
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 02/02/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Troca Controle

Título: AGD - ZAMP S.A. (13.574.594/0001-96)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar: (i) Concessão de anuência prévia, pelos Debenturistas, afastando assim o Evento de Vencimento Antecipado previsto no item "(i)" da Cláusula 6.3.1.2 da Escritura de Emissão, em decorrência da eventual futura aquisição do Controle da Companhia pela MC Brazil F&B Participações S.A., inscrita no CNPJ/MF nº 42.587.182/0001-99, sociedade do grupo Mubadala Capital LLC e suas afiliadas; e (ii) Caso a matéria indicada no item "(i)" acima seja aprovada, autorizar para que a Companhia, em conjunto com o Agente Fiduciário, pratique todos os atos, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias para formalizar e efetivar as matérias eventualmente aprovadas na AGD.

Justificativa: A assembleia foi suspensa e sua reabertura agendada para o dia 06/02/2024 com o intuito de fornecer maior tempo para companhia dialogar com os detentores dos títulos a fim de definir a melhor solução que atenda os interesses das contrapartes, devedor e credores.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREV FIFE ICATU FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 30.869.395/0001-24
%PL: 0,63%
Nome Ativo: ZAMP S.A.
CNPJ Ativo: 13.574.594/0001-96
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 02/02/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Troca Controle

Título: AGD - ZAMP S.A. (13.574.594/0001-96)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar: (i) Concessão de anuência prévia, pelos Debenturistas, afastando assim o Evento de Vencimento Antecipado previsto no item "(i)" da Cláusula 6.3.1.2 da Escritura de Emissão, em decorrência da eventual futura aquisição do Controle da Companhia pela MC Brazil F&B Participações S.A., inscrita no CNPJ/MF nº 42.587.182/0001-99, sociedade do grupo Mubadala Capital LLC e suas afiliadas; e (ii) Caso a matéria indicada no item "(i)" acima seja aprovada, autorizar para que a Companhia, em conjunto com o Agente Fiduciário, pratique todos os atos, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias para formalizar e efetivar as matérias eventualmente aprovadas na AGD.

Justificativa: A assembleia foi suspensa e sua reabertura agendada para o dia 06/02/2024 com o intuito de fornecer maior tempo para companhia dialogar com os detentores dos títulos a fim de definir a melhor solução que atenda os interesses das contrapartes, devedor e credores.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER IU RF CRED PRIV FI
CNPJ Fundo: 43.737.615/0001-08
%PL: 0,34%
Nome Ativo: ZAMP S.A.
CNPJ Ativo: 13.574.594/0001-96
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 02/02/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Troca Controle

Título: AGD - ZAMP S.A. (13.574.594/0001-96)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar: (i) Concessão de anuência prévia, pelos Debenturistas, afastando assim o Evento de Vencimento Antecipado previsto no item "(i)" da Cláusula 6.3.1.2 da Escritura de Emissão, em decorrência da eventual futura aquisição do Controle da Companhia pela MC Brazil F&B Participações S.A., inscrita no CNPJ/MF nº 42.587.182/0001-99, sociedade do grupo Mubadala Capital LLC e suas afiliadas; e (ii) Caso a matéria indicada no item "(i)" acima seja aprovada, autorizar para que a Companhia, em conjunto com o Agente Fiduciário, pratique todos os atos, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias para formalizar e efetivar as matérias eventualmente aprovadas na AGD.

Justificativa: A assembleia foi suspensa e sua reabertura agendada para o dia 06/02/2024 com o intuito de fornecer maior tempo para companhia dialogar com os detentores dos títulos a fim de definir a melhor solução que atenda os interesses das contrapartes, devedor e credores.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER FIRF CP
CNPJ Fundo: 43.760.546/0001-53
%PL: 0,28%
Nome Ativo: ZAMP S.A.
CNPJ Ativo: 13.574.594/0001-96
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 02/02/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Troca Controle

Título: AGD - ZAMP S.A. (13.574.594/0001-96)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar: (i) Concessão de anuência prévia, pelos Debenturistas, afastando assim o Evento de Vencimento Antecipado previsto no item "(i)" da Cláusula 6.3.1.2 da Escritura de Emissão, em decorrência da eventual futura aquisição do Controle da Companhia pela MC Brazil F&B Participações S.A., inscrita no CNPJ/MF nº 42.587.182/0001-99, sociedade do grupo Mubadala Capital LLC e suas afiliadas; e (ii) Caso a matéria indicada no item "(i)" acima seja aprovada, autorizar para que a Companhia, em conjunto com o Agente Fiduciário, pratique todos os atos, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias para formalizar e efetivar as matérias eventualmente aprovadas na AGD.

Justificativa: A assembleia foi suspensa e sua reabertura agendada para o dia 06/02/2024 com o intuito de fornecer maior tempo para companhia dialogar com os detentores dos títulos a fim de definir a melhor solução que atenda os interesses das contrapartes, devedor e credores.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA MASTER IU RF CP FI
CNPJ Fundo: 46.997.395/0001-40
%PL: 0,19%
Nome Ativo: ZAMP S.A.
CNPJ Ativo: 13.574.594/0001-96
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 02/02/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Troca Controle

Título: AGD - ZAMP S.A. (13.574.594/0001-96)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar: (i) Concessão de anuência prévia, pelos Debenturistas, afastando assim o Evento de Vencimento Antecipado previsto no item "(i)" da Cláusula 6.3.1.2 da Escritura de Emissão, em decorrência da eventual futura aquisição do Controle da Companhia pela MC Brazil F&B Participações S.A., inscrita no CNPJ/MF nº 42.587.182/0001-99, sociedade do grupo Mubadala Capital LLC e suas afiliadas; e (ii) Caso a matéria indicada no item "(i)" acima seja aprovada, autorizar para que a Companhia, em conjunto com o Agente Fiduciário, pratique todos os atos, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias para formalizar e efetivar as matérias eventualmente aprovadas na AGD.

Justificativa: A assembleia foi suspensa e sua reabertura agendada para o dia 06/02/2024 com o intuito de fornecer maior tempo para companhia dialogar com os detentores dos títulos a fim de definir a melhor solução que atenda os interesses das contrapartes, devedor e credores.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP INFLAÇÃO MASTER FIRF CP LP
CNPJ Fundo: 38.026.869/0001-88
%PL: 0,67%
Nome Ativo: ZAMP S.A.
CNPJ Ativo: 13.574.594/0001-96
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 02/02/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Troca Controle

Título: AGD - ZAMP S.A. (13.574.594/0001-96)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar: (i) Concessão de anuência prévia, pelos Debenturistas, afastando assim o Evento de Vencimento Antecipado previsto no item "(i)" da Cláusula 6.3.1.2 da Escritura de Emissão, em decorrência da eventual futura aquisição do Controle da Companhia pela MC Brazil F&B Participações S.A., inscrita no CNPJ/MF nº 42.587.182/0001-99, sociedade do grupo Mubadala Capital LLC e suas afiliadas; e (ii) Caso a matéria indicada no item "(i)" acima seja aprovada, autorizar para que a Companhia, em conjunto com o Agente Fiduciário, pratique todos os atos, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias para formalizar e efetivar as matérias eventualmente aprovadas na AGD.

Justificativa: A assembleia foi suspensa e sua reabertura agendada para o dia 06/02/2024 com o intuito de fornecer maior tempo para companhia dialogar com os detentores dos títulos a fim de definir a melhor solução que atenda os interesses das contrapartes, devedor e credores.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP MASTER FIRF CRED PRIV LP
CNPJ Fundo: 14.188.164/0001-07
%PL: 0,56%
Nome Ativo: ZAMP S.A.
CNPJ Ativo: 13.574.594/0001-96
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 02/02/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Troca Controle

Título: AGD - ZAMP S.A. (13.574.594/0001-96)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar: (i) Concessão de anuência prévia, pelos Debenturistas, afastando assim o Evento de Vencimento Antecipado previsto no item "(i)" da Cláusula 6.3.1.2 da Escritura de Emissão, em decorrência da eventual futura aquisição do Controle da Companhia pela MC Brazil F&B Participações S.A., inscrita no CNPJ/MF nº 42.587.182/0001-99, sociedade do grupo Mubadala Capital LLC e suas afiliadas; e (ii) Caso a matéria indicada no item "(i)" acima seja aprovada, autorizar para que a Companhia, em conjunto com o Agente Fiduciário, pratique todos os atos, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias para formalizar e efetivar as matérias eventualmente aprovadas na AGD.

Justificativa: A assembleia foi suspensa e sua reabertura agendada para o dia 06/02/2024 com o intuito de fornecer maior tempo para companhia dialogar com os detentores dos títulos a fim de definir a melhor solução que atenda os interesses das contrapartes, devedor e credores.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP PLUS MASTER FIRF CRED PRIV LP
CNPJ Fundo: 50.031.803/0001-81
%PL: 1,53%
Nome Ativo: ZAMP S.A.
CNPJ Ativo: 13.574.594/0001-96
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 02/02/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Troca Controle

Título: AGD - ZAMP S.A. (13.574.594/0001-96)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar: (i) Concessão de anuência prévia, pelos Debenturistas, afastando assim o Evento de Vencimento Antecipado previsto no item "(i)" da Cláusula 6.3.1.2 da Escritura de Emissão, em decorrência da eventual futura aquisição do Controle da Companhia pela MC Brazil F&B Participações S.A., inscrita no CNPJ/MF nº 42.587.182/0001-99, sociedade do grupo Mubadala Capital LLC e suas afiliadas; e (ii) Caso a matéria indicada no item "(i)" acima seja aprovada, autorizar para que a Companhia, em conjunto com o Agente Fiduciário, pratique todos os atos, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias para formalizar e efetivar as matérias eventualmente aprovadas na AGD.

Justificativa: A assembleia foi suspensa e sua reabertura agendada para o dia 06/02/2024 com o intuito de fornecer maior tempo para companhia dialogar com os detentores dos títulos a fim de definir a melhor solução que atenda os interesses das contrapartes, devedor e credores.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: INVESTCOOP ALFA SPARTA FIRF CP LP
CNPJ Fundo: 51.378.137/0001-15
%PL: 0,32%
Nome Ativo: LOJAS AMERICANAS SA
CNPJ Ativo: 00.776.574/0006-60
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 05/02/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Outros - Procedimentos da RJ

Título: AGD - LOJAS AMERICANAS SA (00.776.574/0006-60)

Resumo: A assembleia se deu para: (i) Orientar o Assessor Legal para que este possa votar em assembleia-geral de credores da recuperação judicial da Emissora, em representação aos Debenturistas, inclusive para: (a) aprovar o Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas Recuperandas, com ou sem ressalvas; ou (b) rejeitar o PRJ, com ou sem ressalvas; (ii) Aprovação para que o assessor legal possa votar pela suspensão da AGC, e aprovar a instauração de comitê de credores da recuperação judicial, conforme artigo 26 da Lei 11.101/05, bem como a participação em Comitê de Credores da RJ, caso necessário; (iii) Autorizar o assessor legal a aceitar, ou não, eventuais ajustes ao PRJ deliberado conforme item 1) acima, conforme instruções que deverão ser informadas pelo Comitê de Debenturistas, conforme instituído na Assembleia Geral de Debenturistas, realizada no dia 06 de fevereiro de 2023, ao assessor legal; (iv) Aprovar a adoção de eventuais medidas que se façam necessárias para proteger os direitos e o melhor interesse dos Debenturistas, dentro ou fora da Recuperação Judicial e/ou instrução para que o Agente Fiduciário e o Assessor Legal implementem quaisquer medidas de interesse da comunhão dos Debenturistas, conforme aplicável; (v) Se aplicável, aprovar a individualização dos Debenturistas que não aprovarem a matéria indicada no item (i) da Ordem do Dia e/ou que desejarem se auto representar na AGC, dispensando a representação do Agente Fiduciário e do Assessor Legal; (vi) Constituição, caso necessário, do fundo de despesa no valor que vier a ser aprovado pelos Debenturistas, que será composto por meio da contribuição de todos os Debenturistas considerando a participação pro rata de cada Debenturista na Emissão na data da aprovação desta matéria, que será utilizado para custear as despesas do Assessor Legal e do Agente Fiduciário incorridas até o momento ou posteriormente, bem como necessárias à implementação das medidas aprovadas nos itens (i) a (v) acima.

Justificativa: A deliberação do item (iv) foi novamente suspendida por conta de na data de realização da reabertura da assembleia o plano de recuperação judicial do emissor não se encontrava homologado, dessa forma, não havendo objeto para ser deliberado.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA ANS FIRF CP LP
CNPJ Fundo: 32.225.995/0001-85
%PL: 0,33%
Nome Ativo: LOJAS AMERICANAS SA
CNPJ Ativo: 00.776.574/0006-60
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 05/02/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Outros - Procedimentos da RJ

Título: AGD - LOJAS AMERICANAS SA (00.776.574/0006-60)

Resumo: A assembleia se deu para: (i) Orientar o Assessor Legal para que este possa votar em assembleia-geral de credores da recuperação judicial da Emissora, em representação aos Debenturistas, inclusive para: (a) aprovar o Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas Recuperandas, com ou sem ressalvas; ou (b) rejeitar o PRJ, com ou sem ressalvas; (ii) Aprovação para que o assessor legal possa votar pela suspensão da AGC, e aprovar a instauração de comitê de credores da recuperação judicial, conforme artigo 26 da Lei 11.101/05, bem como a participação em Comitê de Credores da RJ, caso necessário; (iii) Autorizar o assessor legal a aceitar, ou não, eventuais ajustes ao PRJ deliberado conforme item 1) acima, conforme instruções que deverão ser informadas pelo Comitê de Debenturistas, conforme instituído na Assembleia Geral de Debenturistas, realizada no dia 06 de fevereiro de 2023, ao assessor legal; (iv) Aprovar a adoção de eventuais medidas que se façam necessárias para proteger os direitos e o melhor interesse dos Debenturistas, dentro ou fora da Recuperação Judicial e/ou instrução para que o Agente Fiduciário e o Assessor Legal implementem quaisquer medidas de interesse da comunhão dos Debenturistas, conforme aplicável; (v) Se aplicável, aprovar a individualização dos Debenturistas que não aprovarem a matéria indicada no item (i) da Ordem do Dia e/ou que desejarem se auto representar na AGC, dispensando a representação do Agente Fiduciário e do Assessor Legal; (vi) Constituição, caso necessário, do fundo de despesa no valor que vier a ser aprovado pelos Debenturistas, que será composto por meio da contribuição de todos os Debenturistas considerando a participação pro rata de cada Debenturista na Emissão na data da aprovação desta matéria, que será utilizado para custear as despesas do Assessor Legal e do Agente Fiduciário incorridas até o momento ou posteriormente, bem como necessárias à implementação das medidas aprovadas nos itens (i) a (v) acima.

Justificativa: A deliberação do item (iv) foi novamente suspendida por conta de na data de realização da reabertura da assembleia o plano de recuperação judicial do emissor não se encontrava homologado, dessa forma, não havendo objeto para ser deliberado.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA MAX MASTER FIRF CRED PRIV LP
CNPJ Fundo: 24.444.154/0001-30
%PL: 0,52%
Nome Ativo: LOJAS AMERICANAS SA
CNPJ Ativo: 00.776.574/0006-60
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 05/02/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Outros - Procedimentos da RJ

Título: AGD - LOJAS AMERICANAS SA (00.776.574/0006-60)

Resumo: A assembleia se deu para: (i) Orientar o Assessor Legal para que este possa votar em assembleia-geral de credores da recuperação judicial da Emissora, em representação aos Debenturistas, inclusive para: (a) aprovar o Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas Recuperandas, com ou sem ressalvas; ou (b) rejeitar o PRJ, com ou sem ressalvas; (ii) Aprovação para que o assessor legal possa votar pela suspensão da AGC, e aprovar a instauração de comitê de credores da recuperação judicial, conforme artigo 26 da Lei 11.101/05, bem como a participação em Comitê de Credores da RJ, caso necessário; (iii) Autorizar o assessor legal a aceitar, ou não, eventuais ajustes ao PRJ deliberado conforme item 1) acima, conforme instruções que deverão ser informadas pelo Comitê de Debenturistas, conforme instituído na Assembleia Geral de Debenturistas, realizada no dia 06 de fevereiro de 2023, ao assessor legal; (iv) Aprovar a adoção de eventuais medidas que se façam necessárias para proteger os direitos e o melhor interesse dos Debenturistas, dentro ou fora da Recuperação Judicial e/ou instrução para que o Agente Fiduciário e o Assessor Legal implementem quaisquer medidas de interesse da comunhão dos Debenturistas, conforme aplicável; (v) Se aplicável, aprovar a individualização dos Debenturistas que não aprovarem a matéria indicada no item (i) da Ordem do Dia e/ou que desejarem se auto representar na AGC, dispensando a representação do Agente Fiduciário e do Assessor Legal; (vi) Constituição, caso necessário, do fundo de despesa no valor que vier a ser aprovado pelos Debenturistas, que será composto por meio da contribuição de todos os Debenturistas considerando a participação pro rata de cada Debenturista na Emissão na data da aprovação desta matéria, que será utilizado para custear as despesas do Assessor Legal e do Agente Fiduciário incorridas até o momento ou posteriormente, bem como necessárias à implementação das medidas aprovadas nos itens (i) a (v) acima.

Justificativa: A deliberação do item (iv) foi novamente suspendida por conta de na data de realização da reabertura da assembleia o plano de recuperação judicial do emissor não se encontrava homologado, dessa forma, não havendo objeto para ser deliberado.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREV B MASTER FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 49.818.870/0001-61
%PL: 0,39%
Nome Ativo: LOJAS AMERICANAS SA
CNPJ Ativo: 00.776.574/0006-60
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 05/02/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Outros - Procedimentos da RJ

Título: AGD - LOJAS AMERICANAS SA (00.776.574/0006-60)

Resumo: A assembleia se deu para: (i) Orientar o Assessor Legal para que este possa votar em assembleia-geral de credores da recuperação judicial da Emissora, em representação aos Debenturistas, inclusive para: (a) aprovar o Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas Recuperandas, com ou sem ressalvas; ou (b) rejeitar o PRJ, com ou sem ressalvas; (ii) Aprovação para que o assessor legal possa votar pela suspensão da AGC, e aprovar a instauração de comitê de credores da recuperação judicial, conforme artigo 26 da Lei 11.101/05, bem como a participação em Comitê de Credores da RJ, caso necessário; (iii) Autorizar o assessor legal a aceitar, ou não, eventuais ajustes ao PRJ deliberado conforme item 1) acima, conforme instruções que deverão ser informadas pelo Comitê de Debenturistas, conforme instituído na Assembleia Geral de Debenturistas, realizada no dia 06 de fevereiro de 2023, ao assessor legal; (iv) Aprovar a adoção de eventuais medidas que se façam necessárias para proteger os direitos e o melhor interesse dos Debenturistas, dentro ou fora da Recuperação Judicial e/ou instrução para que o Agente Fiduciário e o Assessor Legal implementem quaisquer medidas de interesse da comunhão dos Debenturistas, conforme aplicável; (v) Se aplicável, aprovar a individualização dos Debenturistas que não aprovarem a matéria indicada no item (i) da Ordem do Dia e/ou que desejarem se auto representar na AGC, dispensando a representação do Agente Fiduciário e do Assessor Legal; (vi) Constituição, caso necessário, do fundo de despesa no valor que vier a ser aprovado pelos Debenturistas, que será composto por meio da contribuição de todos os Debenturistas considerando a participação pro rata de cada Debenturista na Emissão na data da aprovação desta matéria, que será utilizado para custear as despesas do Assessor Legal e do Agente Fiduciário incorridas até o momento ou posteriormente, bem como necessárias à implementação das medidas aprovadas nos itens (i) a (v) acima.

Justificativa: A deliberação do item (iv) foi novamente suspendida por conta de na data de realização da reabertura da assembleia o plano de recuperação judicial do emissor não se encontrava homologado, dessa forma, não havendo objeto para ser deliberado.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREV MASTER FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 31.962.100/0001-22
%PL: 0,24%
Nome Ativo: LOJAS AMERICANAS SA
CNPJ Ativo: 00.776.574/0006-60
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 05/02/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Outros - Procedimentos da RJ

Título: AGD - LOJAS AMERICANAS SA (00.776.574/0006-60)

Resumo: A assembleia se deu para: (i) Orientar o Assessor Legal para que este possa votar em assembleia-geral de credores da recuperação judicial da Emissora, em representação aos Debenturistas, inclusive para: (a) aprovar o Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas Recuperandas, com ou sem ressalvas; ou (b) rejeitar o PRJ, com ou sem ressalvas; (ii) Aprovação para que o assessor legal possa votar pela suspensão da AGC, e aprovar a instauração de comitê de credores da recuperação judicial, conforme artigo 26 da Lei 11.101/05, bem como a participação em Comitê de Credores da RJ, caso necessário; (iii) Autorizar o assessor legal a aceitar, ou não, eventuais ajustes ao PRJ deliberado conforme item 1) acima, conforme instruções que deverão ser informadas pelo Comitê de Debenturistas, conforme instituído na Assembleia Geral de Debenturistas, realizada no dia 06 de fevereiro de 2023, ao assessor legal; (iv) Aprovar a adoção de eventuais medidas que se façam necessárias para proteger os direitos e o melhor interesse dos Debenturistas, dentro ou fora da Recuperação Judicial e/ou instrução para que o Agente Fiduciário e o Assessor Legal implementem quaisquer medidas de interesse da comunhão dos Debenturistas, conforme aplicável; (v) Se aplicável, aprovar a individualização dos Debenturistas que não aprovarem a matéria indicada no item (i) da Ordem do Dia e/ou que desejarem se auto representar na AGC, dispensando a representação do Agente Fiduciário e do Assessor Legal; (vi) Constituição, caso necessário, do fundo de despesa no valor que vier a ser aprovado pelos Debenturistas, que será composto por meio da contribuição de todos os Debenturistas considerando a participação pro rata de cada Debenturista na Emissão na data da aprovação desta matéria, que será utilizado para custear as despesas do Assessor Legal e do Agente Fiduciário incorridas até o momento ou posteriormente, bem como necessárias à implementação das medidas aprovadas nos itens (i) a (v) acima.

Justificativa: A deliberação do item (iv) foi novamente suspendida por conta de na data de realização da reabertura da assembleia o plano de recuperação judicial do emissor não se encontrava homologado, dessa forma, não havendo objeto para ser deliberado.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDENCIA FIFE D60 FIRF CP
CNPJ Fundo: 35.927.331/0001-56
%PL: 0,36%
Nome Ativo: LOJAS AMERICANAS SA
CNPJ Ativo: 00.776.574/0006-60
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 05/02/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Outros - Procedimentos da RJ

Título: AGD - LOJAS AMERICANAS SA (00.776.574/0006-60)

Resumo: A assembleia se deu para: (i) Orientar o Assessor Legal para que este possa votar em assembleia-geral de credores da recuperação judicial da Emissora, em representação aos Debenturistas, inclusive para: (a) aprovar o Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas Recuperandas, com ou sem ressalvas; ou (b) rejeitar o PRJ, com ou sem ressalvas; (ii) Aprovação para que o assessor legal possa votar pela suspensão da AGC, e aprovar a instauração de comitê de credores da recuperação judicial, conforme artigo 26 da Lei 11.101/05, bem como a participação em Comitê de Credores da RJ, caso necessário; (iii) Autorizar o assessor legal a aceitar, ou não, eventuais ajustes ao PRJ deliberado conforme item 1) acima, conforme instruções que deverão ser informadas pelo Comitê de Debenturistas, conforme instituído na Assembleia Geral de Debenturistas, realizada no dia 06 de fevereiro de 2023, ao assessor legal; (iv) Aprovar a adoção de eventuais medidas que se façam necessárias para proteger os direitos e o melhor interesse dos Debenturistas, dentro ou fora da Recuperação Judicial e/ou instrução para que o Agente Fiduciário e o Assessor Legal implementem quaisquer medidas de interesse da comunhão dos Debenturistas, conforme aplicável; (v) Se aplicável, aprovar a individualização dos Debenturistas que não aprovarem a matéria indicada no item (i) da Ordem do Dia e/ou que desejarem se auto representar na AGC, dispensando a representação do Agente Fiduciário e do Assessor Legal; (vi) Constituição, caso necessário, do fundo de despesa no valor que vier a ser aprovado pelos Debenturistas, que será composto por meio da contribuição de todos os Debenturistas considerando a participação pro rata de cada Debenturista na Emissão na data da aprovação desta matéria, que será utilizado para custear as despesas do Assessor Legal e do Agente Fiduciário incorridas até o momento ou posteriormente, bem como necessárias à implementação das medidas aprovadas nos itens (i) a (v) acima.

Justificativa: A deliberação do item (iv) foi novamente suspendida por conta de na data de realização da reabertura da assembleia o plano de recuperação judicial do emissor não se encontrava homologado, dessa forma, não havendo objeto para ser deliberado.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREV FIFE ICATU FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 30.869.395/0001-24
%PL: 0,28%
Nome Ativo: LOJAS AMERICANAS SA
CNPJ Ativo: 00.776.574/0006-60
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 05/02/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Outros - Procedimentos da RJ

Título: AGD - LOJAS AMERICANAS SA (00.776.574/0006-60)

Resumo: A assembleia se deu para: (i) Orientar o Assessor Legal para que este possa votar em assembleia-geral de credores da recuperação judicial da Emissora, em representação aos Debenturistas, inclusive para: (a) aprovar o Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas Recuperandas, com ou sem ressalvas; ou (b) rejeitar o PRJ, com ou sem ressalvas; (ii) Aprovação para que o assessor legal possa votar pela suspensão da AGC, e aprovar a instauração de comitê de credores da recuperação judicial, conforme artigo 26 da Lei 11.101/05, bem como a participação em Comitê de Credores da RJ, caso necessário; (iii) Autorizar o assessor legal a aceitar, ou não, eventuais ajustes ao PRJ deliberado conforme item 1) acima, conforme instruções que deverão ser informadas pelo Comitê de Debenturistas, conforme instituído na Assembleia Geral de Debenturistas, realizada no dia 06 de fevereiro de 2023, ao assessor legal; (iv) Aprovar a adoção de eventuais medidas que se façam necessárias para proteger os direitos e o melhor interesse dos Debenturistas, dentro ou fora da Recuperação Judicial e/ou instrução para que o Agente Fiduciário e o Assessor Legal implementem quaisquer medidas de interesse da comunhão dos Debenturistas, conforme aplicável; (v) Se aplicável, aprovar a individualização dos Debenturistas que não aprovarem a matéria indicada no item (i) da Ordem do Dia e/ou que desejarem se auto representar na AGC, dispensando a representação do Agente Fiduciário e do Assessor Legal; (vi) Constituição, caso necessário, do fundo de despesa no valor que vier a ser aprovado pelos Debenturistas, que será composto por meio da contribuição de todos os Debenturistas considerando a participação pro rata de cada Debenturista na Emissão na data da aprovação desta matéria, que será utilizado para custear as despesas do Assessor Legal e do Agente Fiduciário incorridas até o momento ou posteriormente, bem como necessárias à implementação das medidas aprovadas nos itens (i) a (v) acima.

Justificativa: A deliberação do item (iv) foi novamente suspendida por conta de na data de realização da reabertura da assembleia o plano de recuperação judicial do emissor não se encontrava homologado, dessa forma, não havendo objeto para ser deliberado.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER FIRF CP
CNPJ Fundo: 43.760.546/0001-53
%PL: 0,23%
Nome Ativo: LOJAS AMERICANAS SA
CNPJ Ativo: 00.776.574/0006-60
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 05/02/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Outros - Procedimentos da RJ

Título: AGD - LOJAS AMERICANAS SA (00.776.574/0006-60)

Resumo: A assembleia se deu para: (i) Orientar o Assessor Legal para que este possa votar em assembleia-geral de credores da recuperação judicial da Emissora, em representação aos Debenturistas, inclusive para: (a) aprovar o Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas Recuperandas, com ou sem ressalvas; ou (b) rejeitar o PRJ, com ou sem ressalvas; (ii) Aprovação para que o assessor legal possa votar pela suspensão da AGC, e aprovar a instauração de comitê de credores da recuperação judicial, conforme artigo 26 da Lei 11.101/05, bem como a participação em Comitê de Credores da RJ, caso necessário; (iii) Autorizar o assessor legal a aceitar, ou não, eventuais ajustes ao PRJ deliberado conforme item 1) acima, conforme instruções que deverão ser informadas pelo Comitê de Debenturistas, conforme instituído na Assembleia Geral de Debenturistas, realizada no dia 06 de fevereiro de 2023, ao assessor legal; (iv) Aprovar a adoção de eventuais medidas que se façam necessárias para proteger os direitos e o melhor interesse dos Debenturistas, dentro ou fora da Recuperação Judicial e/ou instrução para que o Agente Fiduciário e o Assessor Legal implementem quaisquer medidas de interesse da comunhão dos Debenturistas, conforme aplicável; (v) Se aplicável, aprovar a individualização dos Debenturistas que não aprovarem a matéria indicada no item (i) da Ordem do Dia e/ou que desejarem se auto representar na AGC, dispensando a representação do Agente Fiduciário e do Assessor Legal; (vi) Constituição, caso necessário, do fundo de despesa no valor que vier a ser aprovado pelos Debenturistas, que será composto por meio da contribuição de todos os Debenturistas considerando a participação pro rata de cada Debenturista na Emissão na data da aprovação desta matéria, que será utilizado para custear as despesas do Assessor Legal e do Agente Fiduciário incorridas até o momento ou posteriormente, bem como necessárias à implementação das medidas aprovadas nos itens (i) a (v) acima.

Justificativa: A deliberação do item (iv) foi novamente suspendida por conta de na data de realização da reabertura da assembleia o plano de recuperação judicial do emissor não se encontrava homologado, dessa forma, não havendo objeto para ser deliberado.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP INFLAÇÃO MASTER FIRF CP LP
CNPJ Fundo: 38.026.869/0001-88
%PL: 0,31%
Nome Ativo: LOJAS AMERICANAS SA
CNPJ Ativo: 00.776.574/0006-60
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 05/02/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Outros - Procedimentos da RJ

Título: AGD - LOJAS AMERICANAS SA (00.776.574/0006-60)

Resumo: A assembleia se deu para: (i) Orientar o Assessor Legal para que este possa votar em assembleia-geral de credores da recuperação judicial da Emissora, em representação aos Debenturistas, inclusive para: (a) aprovar o Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas Recuperandas, com ou sem ressalvas; ou (b) rejeitar o PRJ, com ou sem ressalvas; (ii) Aprovação para que o assessor legal possa votar pela suspensão da AGC, e aprovar a instauração de comitê de credores da recuperação judicial, conforme artigo 26 da Lei 11.101/05, bem como a participação em Comitê de Credores da RJ, caso necessário; (iii) Autorizar o assessor legal a aceitar, ou não, eventuais ajustes ao PRJ deliberado conforme item 1) acima, conforme instruções que deverão ser informadas pelo Comitê de Debenturistas, conforme instituído na Assembleia Geral de Debenturistas, realizada no dia 06 de fevereiro de 2023, ao assessor legal; (iv) Aprovar a adoção de eventuais medidas que se façam necessárias para proteger os direitos e o melhor interesse dos Debenturistas, dentro ou fora da Recuperação Judicial e/ou instrução para que o Agente Fiduciário e o Assessor Legal implementem quaisquer medidas de interesse da comunhão dos Debenturistas, conforme aplicável; (v) Se aplicável, aprovar a individualização dos Debenturistas que não aprovarem a matéria indicada no item (i) da Ordem do Dia e/ou que desejarem se auto representar na AGC, dispensando a representação do Agente Fiduciário e do Assessor Legal; (vi) Constituição, caso necessário, do fundo de despesa no valor que vier a ser aprovado pelos Debenturistas, que será composto por meio da contribuição de todos os Debenturistas considerando a participação pro rata de cada Debenturista na Emissão na data da aprovação desta matéria, que será utilizado para custear as despesas do Assessor Legal e do Agente Fiduciário incorridas até o momento ou posteriormente, bem como necessárias à implementação das medidas aprovadas nos itens (i) a (v) acima.

Justificativa: A deliberação do item (iv) foi novamente suspendida por conta de na data de realização da reabertura da assembleia o plano de recuperação judicial do emissor não se encontrava homologado, dessa forma, não havendo objeto para ser deliberado.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP MASTER FIRF CRED PRIV LP
CNPJ Fundo: 14.188.164/0001-07
%PL: 0,31%
Nome Ativo: LOJAS AMERICANAS SA
CNPJ Ativo: 00.776.574/0006-60
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 05/02/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Outros - Procedimentos da RJ

Título: AGD - LOJAS AMERICANAS SA (00.776.574/0006-60)

Resumo: A assembleia se deu para: (i) Orientar o Assessor Legal para que este possa votar em assembleia-geral de credores da recuperação judicial da Emissora, em representação aos Debenturistas, inclusive para: (a) aprovar o Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas Recuperandas, com ou sem ressalvas; ou (b) rejeitar o PRJ, com ou sem ressalvas; (ii) Aprovação para que o assessor legal possa votar pela suspensão da AGC, e aprovar a instauração de comitê de credores da recuperação judicial, conforme artigo 26 da Lei 11.101/05, bem como a participação em Comitê de Credores da RJ, caso necessário; (iii) Autorizar o assessor legal a aceitar, ou não, eventuais ajustes ao PRJ deliberado conforme item 1) acima, conforme instruções que deverão ser informadas pelo Comitê de Debenturistas, conforme instituído na Assembleia Geral de Debenturistas, realizada no dia 06 de fevereiro de 2023, ao assessor legal; (iv) Aprovar a adoção de eventuais medidas que se façam necessárias para proteger os direitos e o melhor interesse dos Debenturistas, dentro ou fora da Recuperação Judicial e/ou instrução para que o Agente Fiduciário e o Assessor Legal implementem quaisquer medidas de interesse da comunhão dos Debenturistas, conforme aplicável; (v) Se aplicável, aprovar a individualização dos Debenturistas que não aprovarem a matéria indicada no item (i) da Ordem do Dia e/ou que desejarem se auto representar na AGC, dispensando a representação do Agente Fiduciário e do Assessor Legal; (vi) Constituição, caso necessário, do fundo de despesa no valor que vier a ser aprovado pelos Debenturistas, que será composto por meio da contribuição de todos os Debenturistas considerando a participação pro rata de cada Debenturista na Emissão na data da aprovação desta matéria, que será utilizado para custear as despesas do Assessor Legal e do Agente Fiduciário incorridas até o momento ou posteriormente, bem como necessárias à implementação das medidas aprovadas nos itens (i) a (v) acima.

Justificativa: A deliberação do item (iv) foi novamente suspendida por conta de na data de realização da reabertura da assembleia o plano de recuperação judicial do emissor não se encontrava homologado, dessa forma, não havendo objeto para ser deliberado.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA BWM FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO
CNPJ Fundo: 51.853.123/0001-06
%PL: 0,49%
Nome Ativo: ZAMP S.A.
CNPJ Ativo: 13.574.594/0001-96
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 06/02/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Troca Controle

Título: AGD - ZAMP S.A. (13.574.594/0001-96)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar: (i) Concessão de anuência prévia, pelos Debenturistas, afastando assim o Evento de Vencimento Antecipado previsto no item "(i)" da Cláusula 6.3.1.2 da Escritura de Emissão, em decorrência da eventual futura aquisição do Controle da Companhia pela MC Brazil F&B Participações S.A., inscrita no CNPJ/MF nº 42.587.182/0001-99, sociedade do grupo Mubadala Capital LLC e suas afiliadas; e (ii) Caso a matéria indicada no item "(i)" acima seja aprovada, autorizar para que a Companhia, em conjunto com o Agente Fiduciário, pratique todos os atos, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias para formalizar e efetivar as matérias eventualmente aprovadas na AGD.

Justificativa: Votamos pela rejeição da ordem do dia por interpretar que a aquisição objeto de deliberação na assembleia acarreta incertezas relevantes quanto a sustentabilidade operacional e financeira do emissor, uma vez que o potencial novo controlador não sinaliza de forma clara o plano de negócios a ser adotado pela companhia após eventual aquisição, e não apresenta de forma transparente o funcionamento do relacionamento com a contraparte que concede o direito de master franqueado à empresa.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: INVESTCOOP ALFA SPARTA FIRF CP LP
CNPJ Fundo: 51.378.137/0001-15
%PL: 0,60%
Nome Ativo: ZAMP S.A.
CNPJ Ativo: 13.574.594/0001-96
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 06/02/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Troca Controle

Título: AGD - ZAMP S.A. (13.574.594/0001-96)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar: (i) Concessão de anuência prévia, pelos Debenturistas, afastando assim o Evento de Vencimento Antecipado previsto no item "(i)" da Cláusula 6.3.1.2 da Escritura de Emissão, em decorrência da eventual futura aquisição do Controle da Companhia pela MC Brazil F&B Participações S.A., inscrita no CNPJ/MF nº 42.587.182/0001-99, sociedade do grupo Mubadala Capital LLC e suas afiliadas; e (ii) Caso a matéria indicada no item "(i)" acima seja aprovada, autorizar para que a Companhia, em conjunto com o Agente Fiduciário, pratique todos os atos, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias para formalizar e efetivar as matérias eventualmente aprovadas na AGD.

Justificativa: Votamos pela rejeição da ordem do dia por interpretar que a aquisição objeto de deliberação na assembleia acarreta incertezas relevantes quanto a sustentabilidade operacional e financeira do emissor, uma vez que o potencial novo controlador não sinaliza de forma clara o plano de negócios a ser adotado pela companhia após eventual aquisição, e não apresenta de forma transparente o funcionamento do relacionamento com a contraparte que concede o direito de master franqueado à empresa.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA OPPORTUNITY FIRF CP LP
CNPJ Fundo: 52.221.407/0001-42
%PL: 0,59%
Nome Ativo: ZAMP S.A.
CNPJ Ativo: 13.574.594/0001-96
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 06/02/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Troca Controle

Título: AGD - ZAMP S.A. (13.574.594/0001-96)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar: (i) Concessão de anuência prévia, pelos Debenturistas, afastando assim o Evento de Vencimento Antecipado previsto no item "(i)" da Cláusula 6.3.1.2 da Escritura de Emissão, em decorrência da eventual futura aquisição do Controle da Companhia pela MC Brazil F&B Participações S.A., inscrita no CNPJ/MF nº 42.587.182/0001-99, sociedade do grupo Mubadala Capital LLC e suas afiliadas; e (ii) Caso a matéria indicada no item "(i)" acima seja aprovada, autorizar para que a Companhia, em conjunto com o Agente Fiduciário, pratique todos os atos, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias para formalizar e efetivar as matérias eventualmente aprovadas na AGD.

Justificativa: Votamos pela rejeição da ordem do dia por interpretar que a aquisição objeto de deliberação na assembleia acarreta incertezas relevantes quanto a sustentabilidade operacional e financeira do emissor, uma vez que o potencial novo controlador não sinaliza de forma clara o plano de negócios a ser adotado pela companhia após eventual aquisição, e não apresenta de forma transparente o funcionamento do relacionamento com a contraparte que concede o direito de master franqueado à empresa.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA ANS FIRF CP LP
CNPJ Fundo: 32.225.995/0001-85
%PL: 0,48%
Nome Ativo: ZAMP S.A.
CNPJ Ativo: 13.574.594/0001-96
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 06/02/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Troca Controle

Título: AGD - ZAMP S.A. (13.574.594/0001-96)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar: (i) Concessão de anuência prévia, pelos Debenturistas, afastando assim o Evento de Vencimento Antecipado previsto no item "(i)" da Cláusula 6.3.1.2 da Escritura de Emissão, em decorrência da eventual futura aquisição do Controle da Companhia pela MC Brazil F&B Participações S.A., inscrita no CNPJ/MF nº 42.587.182/0001-99, sociedade do grupo Mubadala Capital LLC e suas afiliadas; e (ii) Caso a matéria indicada no item "(i)" acima seja aprovada, autorizar para que a Companhia, em conjunto com o Agente Fiduciário, pratique todos os atos, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias para formalizar e efetivar as matérias eventualmente aprovadas na AGD.

Justificativa: Votamos pela rejeição da ordem do dia por interpretar que a aquisição objeto de deliberação na assembleia acarreta incertezas relevantes quanto a sustentabilidade operacional e financeira do emissor, uma vez que o potencial novo controlador não sinaliza de forma clara o plano de negócios a ser adotado pela companhia após eventual aquisição, e não apresenta de forma transparente o funcionamento do relacionamento com a contraparte que concede o direito de master franqueado à empresa.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA MAX MASTER FIRF CRED PRIV LP
CNPJ Fundo: 24.444.154/0001-30
%PL: 0,52%
Nome Ativo: ZAMP S.A.
CNPJ Ativo: 13.574.594/0001-96
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 06/02/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Troca Controle

Título: AGD - ZAMP S.A. (13.574.594/0001-96)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar: (i) Concessão de anuência prévia, pelos Debenturistas, afastando assim o Evento de Vencimento Antecipado previsto no item "(i)" da Cláusula 6.3.1.2 da Escritura de Emissão, em decorrência da eventual futura aquisição do Controle da Companhia pela MC Brazil F&B Participações S.A., inscrita no CNPJ/MF nº 42.587.182/0001-99, sociedade do grupo Mubadala Capital LLC e suas afiliadas; e (ii) Caso a matéria indicada no item "(i)" acima seja aprovada, autorizar para que a Companhia, em conjunto com o Agente Fiduciário, pratique todos os atos, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias para formalizar e efetivar as matérias eventualmente aprovadas na AGD.

Justificativa: Votamos pela rejeição da ordem do dia por interpretar que a aquisição objeto de deliberação na assembleia acarreta incertezas relevantes quanto a sustentabilidade operacional e financeira do emissor, uma vez que o potencial novo controlador não sinaliza de forma clara o plano de negócios a ser adotado pela companhia após eventual aquisição, e não apresenta de forma transparente o funcionamento do relacionamento com a contraparte que concede o direito de master franqueado à empresa.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREV B MASTER FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 49.818.870/0001-61
%PL: 0,54%
Nome Ativo: ZAMP S.A.
CNPJ Ativo: 13.574.594/0001-96
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 06/02/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Troca Controle

Título: AGD - ZAMP S.A. (13.574.594/0001-96)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar: (i) Concessão de anuência prévia, pelos Debenturistas, afastando assim o Evento de Vencimento Antecipado previsto no item "(i)" da Cláusula 6.3.1.2 da Escritura de Emissão, em decorrência da eventual futura aquisição do Controle da Companhia pela MC Brazil F&B Participações S.A., inscrita no CNPJ/MF nº 42.587.182/0001-99, sociedade do grupo Mubadala Capital LLC e suas afiliadas; e (ii) Caso a matéria indicada no item "(i)" acima seja aprovada, autorizar para que a Companhia, em conjunto com o Agente Fiduciário, pratique todos os atos, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias para formalizar e efetivar as matérias eventualmente aprovadas na AGD.

Justificativa: Votamos pela rejeição da ordem do dia por interpretar que a aquisição objeto de deliberação na assembleia acarreta incertezas relevantes quanto a sustentabilidade operacional e financeira do emissor, uma vez que o potencial novo controlador não sinaliza de forma clara o plano de negócios a ser adotado pela companhia após eventual aquisição, e não apresenta de forma transparente o funcionamento do relacionamento com a contraparte que concede o direito de master franqueado à empresa.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREV MASTER FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 31.962.100/0001-22
%PL: 0,52%
Nome Ativo: ZAMP S.A.
CNPJ Ativo: 13.574.594/0001-96
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 06/02/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Troca Controle

Título: AGD - ZAMP S.A. (13.574.594/0001-96)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar: (i) Concessão de anuência prévia, pelos Debenturistas, afastando assim o Evento de Vencimento Antecipado previsto no item "(i)" da Cláusula 6.3.1.2 da Escritura de Emissão, em decorrência da eventual futura aquisição do Controle da Companhia pela MC Brazil F&B Participações S.A., inscrita no CNPJ/MF nº 42.587.182/0001-99, sociedade do grupo Mubadala Capital LLC e suas afiliadas; e (ii) Caso a matéria indicada no item "(i)" acima seja aprovada, autorizar para que a Companhia, em conjunto com o Agente Fiduciário, pratique todos os atos, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias para formalizar e efetivar as matérias eventualmente aprovadas na AGD.

Justificativa: Votamos pela rejeição da ordem do dia por interpretar que a aquisição objeto de deliberação na assembleia acarreta incertezas relevantes quanto a sustentabilidade operacional e financeira do emissor, uma vez que o potencial novo controlador não sinaliza de forma clara o plano de negócios a ser adotado pela companhia após eventual aquisição, e não apresenta de forma transparente o funcionamento do relacionamento com a contraparte que concede o direito de master franqueado à empresa.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDENCIA FIFE D60 FIRF CP
CNPJ Fundo: 35.927.331/0001-56
%PL: 0,32%
Nome Ativo: ZAMP S.A.
CNPJ Ativo: 13.574.594/0001-96
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 06/02/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Troca Controle

Título: AGD - ZAMP S.A. (13.574.594/0001-96)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar: (i) Concessão de anuência prévia, pelos Debenturistas, afastando assim o Evento de Vencimento Antecipado previsto no item "(i)" da Cláusula 6.3.1.2 da Escritura de Emissão, em decorrência da eventual futura aquisição do Controle da Companhia pela MC Brazil F&B Participações S.A., inscrita no CNPJ/MF nº 42.587.182/0001-99, sociedade do grupo Mubadala Capital LLC e suas afiliadas; e (ii) Caso a matéria indicada no item "(i)" acima seja aprovada, autorizar para que a Companhia, em conjunto com o Agente Fiduciário, pratique todos os atos, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias para formalizar e efetivar as matérias eventualmente aprovadas na AGD.

Justificativa: Votamos pela rejeição da ordem do dia por interpretar que a aquisição objeto de deliberação na assembleia acarreta incertezas relevantes quanto a sustentabilidade operacional e financeira do emissor, uma vez que o potencial novo controlador não sinaliza de forma clara o plano de negócios a ser adotado pela companhia após eventual aquisição, e não apresenta de forma transparente o funcionamento do relacionamento com a contraparte que concede o direito de master franqueado à empresa.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREV FIFE ICATU FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 30.869.395/0001-24
%PL: 0,63%
Nome Ativo: ZAMP S.A.
CNPJ Ativo: 13.574.594/0001-96
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 06/02/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Troca Controle

Título: AGD - ZAMP S.A. (13.574.594/0001-96)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar: (i) Concessão de anuência prévia, pelos Debenturistas, afastando assim o Evento de Vencimento Antecipado previsto no item "(i)" da Cláusula 6.3.1.2 da Escritura de Emissão, em decorrência da eventual futura aquisição do Controle da Companhia pela MC Brazil F&B Participações S.A., inscrita no CNPJ/MF nº 42.587.182/0001-99, sociedade do grupo Mubadala Capital LLC e suas afiliadas; e (ii) Caso a matéria indicada no item "(i)" acima seja aprovada, autorizar para que a Companhia, em conjunto com o Agente Fiduciário, pratique todos os atos, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias para formalizar e efetivar as matérias eventualmente aprovadas na AGD.

Justificativa: Votamos pela rejeição da ordem do dia por interpretar que a aquisição objeto de deliberação na assembleia acarreta incertezas relevantes quanto a sustentabilidade operacional e financeira do emissor, uma vez que o potencial novo controlador não sinaliza de forma clara o plano de negócios a ser adotado pela companhia após eventual aquisição, e não apresenta de forma transparente o funcionamento do relacionamento com a contraparte que concede o direito de master franqueado à empresa.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER IU RF CRED PRIV FI
CNPJ Fundo: 43.737.615/0001-08
%PL: 0,34%
Nome Ativo: ZAMP S.A.
CNPJ Ativo: 13.574.594/0001-96
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 06/02/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Troca Controle

Título: AGD - ZAMP S.A. (13.574.594/0001-96)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar: (i) Concessão de anuência prévia, pelos Debenturistas, afastando assim o Evento de Vencimento Antecipado previsto no item "(i)" da Cláusula 6.3.1.2 da Escritura de Emissão, em decorrência da eventual futura aquisição do Controle da Companhia pela MC Brazil F&B Participações S.A., inscrita no CNPJ/MF nº 42.587.182/0001-99, sociedade do grupo Mubadala Capital LLC e suas afiliadas; e (ii) Caso a matéria indicada no item "(i)" acima seja aprovada, autorizar para que a Companhia, em conjunto com o Agente Fiduciário, pratique todos os atos, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias para formalizar e efetivar as matérias eventualmente aprovadas na AGD.

Justificativa: Votamos pela rejeição da ordem do dia por interpretar que a aquisição objeto de deliberação na assembleia acarreta incertezas relevantes quanto a sustentabilidade operacional e financeira do emissor, uma vez que o potencial novo controlador não sinaliza de forma clara o plano de negócios a ser adotado pela companhia após eventual aquisição, e não apresenta de forma transparente o funcionamento do relacionamento com a contraparte que concede o direito de master franqueado à empresa.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER FIRF CP
CNPJ Fundo: 43.760.546/0001-53
%PL: 0,28%
Nome Ativo: ZAMP S.A.
CNPJ Ativo: 13.574.594/0001-96
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 06/02/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Troca Controle

Título: AGD - ZAMP S.A. (13.574.594/0001-96)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar: (i) Concessão de anuência prévia, pelos Debenturistas, afastando assim o Evento de Vencimento Antecipado previsto no item "(i)" da Cláusula 6.3.1.2 da Escritura de Emissão, em decorrência da eventual futura aquisição do Controle da Companhia pela MC Brazil F&B Participações S.A., inscrita no CNPJ/MF nº 42.587.182/0001-99, sociedade do grupo Mubadala Capital LLC e suas afiliadas; e (ii) Caso a matéria indicada no item "(i)" acima seja aprovada, autorizar para que a Companhia, em conjunto com o Agente Fiduciário, pratique todos os atos, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias para formalizar e efetivar as matérias eventualmente aprovadas na AGD.

Justificativa: Votamos pela rejeição da ordem do dia por interpretar que a aquisição objeto de deliberação na assembleia acarreta incertezas relevantes quanto a sustentabilidade operacional e financeira do emissor, uma vez que o potencial novo controlador não sinaliza de forma clara o plano de negócios a ser adotado pela companhia após eventual aquisição, e não apresenta de forma transparente o funcionamento do relacionamento com a contraparte que concede o direito de master franqueado à empresa.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA MASTER IU RF CP FI
CNPJ Fundo: 46.997.395/0001-40
%PL: 0,19%
Nome Ativo: ZAMP S.A.
CNPJ Ativo: 13.574.594/0001-96
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 06/02/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Troca Controle

Título: AGD - ZAMP S.A. (13.574.594/0001-96)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar: (i) Concessão de anuência prévia, pelos Debenturistas, afastando assim o Evento de Vencimento Antecipado previsto no item "(i)" da Cláusula 6.3.1.2 da Escritura de Emissão, em decorrência da eventual futura aquisição do Controle da Companhia pela MC Brazil F&B Participações S.A., inscrita no CNPJ/MF nº 42.587.182/0001-99, sociedade do grupo Mubadala Capital LLC e suas afiliadas; e (ii) Caso a matéria indicada no item "(i)" acima seja aprovada, autorizar para que a Companhia, em conjunto com o Agente Fiduciário, pratique todos os atos, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias para formalizar e efetivar as matérias eventualmente aprovadas na AGD.

Justificativa: Votamos pela rejeição da ordem do dia por interpretar que a aquisição objeto de deliberação na assembleia acarreta incertezas relevantes quanto a sustentabilidade operacional e financeira do emissor, uma vez que o potencial novo controlador não sinaliza de forma clara o plano de negócios a ser adotado pela companhia após eventual aquisição, e não apresenta de forma transparente o funcionamento do relacionamento com a contraparte que concede o direito de master franqueado à empresa.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP INFLAÇÃO MASTER FIRF CP LP
CNPJ Fundo: 38.026.869/0001-88
%PL: 0,67%
Nome Ativo: ZAMP S.A.
CNPJ Ativo: 13.574.594/0001-96
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 06/02/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Troca Controle

Título: AGD - ZAMP S.A. (13.574.594/0001-96)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar: (i) Concessão de anuência prévia, pelos Debenturistas, afastando assim o Evento de Vencimento Antecipado previsto no item "(i)" da Cláusula 6.3.1.2 da Escritura de Emissão, em decorrência da eventual futura aquisição do Controle da Companhia pela MC Brazil F&B Participações S.A., inscrita no CNPJ/MF nº 42.587.182/0001-99, sociedade do grupo Mubadala Capital LLC e suas afiliadas; e (ii) Caso a matéria indicada no item "(i)" acima seja aprovada, autorizar para que a Companhia, em conjunto com o Agente Fiduciário, pratique todos os atos, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias para formalizar e efetivar as matérias eventualmente aprovadas na AGD.

Justificativa: Votamos pela rejeição da ordem do dia por interpretar que a aquisição objeto de deliberação na assembleia acarreta incertezas relevantes quanto a sustentabilidade operacional e financeira do emissor, uma vez que o potencial novo controlador não sinaliza de forma clara o plano de negócios a ser adotado pela companhia após eventual aquisição, e não apresenta de forma transparente o funcionamento do relacionamento com a contraparte que concede o direito de master franqueado à empresa.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP MASTER FIRF CRED PRIV LP
CNPJ Fundo: 14.188.164/0001-07
%PL: 0,56%
Nome Ativo: ZAMP S.A.
CNPJ Ativo: 13.574.594/0001-96
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 06/02/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Troca Controle

Título: AGD - ZAMP S.A. (13.574.594/0001-96)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar: (i) Concessão de anuência prévia, pelos Debenturistas, afastando assim o Evento de Vencimento Antecipado previsto no item "(i)" da Cláusula 6.3.1.2 da Escritura de Emissão, em decorrência da eventual futura aquisição do Controle da Companhia pela MC Brazil F&B Participações S.A., inscrita no CNPJ/MF nº 42.587.182/0001-99, sociedade do grupo Mubadala Capital LLC e suas afiliadas; e (ii) Caso a matéria indicada no item "(i)" acima seja aprovada, autorizar para que a Companhia, em conjunto com o Agente Fiduciário, pratique todos os atos, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias para formalizar e efetivar as matérias eventualmente aprovadas na AGD.

Justificativa: Votamos pela rejeição da ordem do dia por interpretar que a aquisição objeto de deliberação na assembleia acarreta incertezas relevantes quanto a sustentabilidade operacional e financeira do emissor, uma vez que o potencial novo controlador não sinaliza de forma clara o plano de negócios a ser adotado pela companhia após eventual aquisição, e não apresenta de forma transparente o funcionamento do relacionamento com a contraparte que concede o direito de master franqueado à empresa.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP PLUS MASTER FIRF CRED PRIV LP
CNPJ Fundo: 50.031.803/0001-81
%PL: 1,53%
Nome Ativo: ZAMP S.A.
CNPJ Ativo: 13.574.594/0001-96
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 06/02/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Troca Controle

Título: AGD - ZAMP S.A. (13.574.594/0001-96)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar: (i) Concessão de anuência prévia, pelos Debenturistas, afastando assim o Evento de Vencimento Antecipado previsto no item "(i)" da Cláusula 6.3.1.2 da Escritura de Emissão, em decorrência da eventual futura aquisição do Controle da Companhia pela MC Brazil F&B Participações S.A., inscrita no CNPJ/MF nº 42.587.182/0001-99, sociedade do grupo Mubadala Capital LLC e suas afiliadas; e (ii) Caso a matéria indicada no item "(i)" acima seja aprovada, autorizar para que a Companhia, em conjunto com o Agente Fiduciário, pratique todos os atos, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias para formalizar e efetivar as matérias eventualmente aprovadas na AGD.

Justificativa: Votamos pela rejeição da ordem do dia por interpretar que a aquisição objeto de deliberação na assembleia acarreta incertezas relevantes quanto a sustentabilidade operacional e financeira do emissor, uma vez que o potencial novo controlador não sinaliza de forma clara o plano de negócios a ser adotado pela companhia após eventual aquisição, e não apresenta de forma transparente o funcionamento do relacionamento com a contraparte que concede o direito de master franqueado à empresa.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: INVESTCOOP ALFA SPARTA FIRF CP LP
CNPJ Fundo: 51.378.137/0001-15
%PL: 0,07%
Nome Ativo: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CREDZ
CNPJ Ativo: 24.761.946/0001-39
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 08/02/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Outros

Título: AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CREDZ
(24.761.946/0001-39)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar: (a) a antecipação (1) da liberação da Reserva de Reposição de Componentes de Direitos Creditórios em valor correspondente ao menor entre (i) diferença entre R\$80.000.000,00 e o valor correspondente à Liberação Inicial; e (ii) o saldo da Reserva de Reposição de Componentes de Direitos Creditórios, para a utilização, pela Cedente, no cumprimento das suas obrigações pecuniárias no âmbito dos arranjos de pagamento de que seja parte, com a transferência de tal valor para a Conta Autorizada do Cedente; e (2) da subtração do Valor Adicional na fórmula de cálculo do Saldo de Cessão Ajustado para que produzam efeitos imediatos a partir do momento em que for alcançado o quórum mínimo exigido pelo item 18.7 do Regulamento; (b) a autorização para que os recursos retidos pela Administradora na Reserva de Reposição de Componentes de Direitos Creditórios, desde 25 de janeiro de 2024, sejam utilizados para a composição da Quantidade Mínima Mensal do mês de fevereiro de 2024, com efeitos imediatos a partir do momento em que for alcançado o quórum mínimo exigido pelo item 18.7 do Regulamento; (c) (1) a liberação da Reserva de Reposição de Componentes de Direitos Creditórios em valor correspondente a R\$40.000.000,00; e (2) a subtração do valor correspondente ao Novo Valor Adicional na fórmula de cálculo do Saldo de Cessão Ajustado, a qual, por sua vez, deixará de produzir efeitos imediatamente caso (i) ocorra qualquer dos Eventos de Desalavancagem, dos Eventos de Aceleração de Vencimento, dos Eventos de Avaliação ou dos Eventos de Liquidação, ou sejam iniciados os procedimentos de liquidação do Fundo até o Fechamento; e/ou (ii) o Fechamento não ocorra até 30 de abril de 2024; e (d) a autorização para que a Administradora tome todas as providências necessárias para a implementação das matérias previstas nas alíneas (a) a (c) acima.

Justificativa: Após análise cuidadosa, decidimos aprovar os itens (a) e (b), entendendo que tal ação é estratégica para facilitar a continuidade das operações da Credz. Esta decisão baseia-se na premissa de que o acesso ao capital necessário pode potencializar o êxito nas negociações de aquisição em curso com o patrocinador do fundo, além de contribuir para uma gestão eficaz do risco de crédito associado ao patrocinador atual. Essas aprovações são parte de um esforço contínuo para assegurar a estabilidade e o progresso das operações até a conclusão satisfatória da venda. Ao passo que o item (c), votamos de forma desfavorável por conta de entendermos que efetivada a transferência de controle, a companhia vai apresentar uma estrutura de capital que não demandará no curto prazo novas transferências de valores detidos pelo fundo. Por fim, sobre o item (d), seguimos com a aprovação da deliberação por se tratar de ritos protocolares para dar efeito nas deliberações tomadas na assembleia.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: INVESTCOOP ALFA SPARTA FIRF CP LP
CNPJ Fundo: 51.378.137/0001-15
%PL: 0,09%
Nome Ativo: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CREDZ
CNPJ Ativo: 24.761.946/0001-39
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 08/02/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Outros

Título: AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CREDZ
(24.761.946/0001-39)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar: (a) a antecipação (1) da liberação da Reserva de Reposição de Componentes de Direitos Creditórios em valor correspondente ao menor entre (i) diferença entre R\$80.000.000,00 e o valor correspondente à Liberação Inicial; e (ii) o saldo da Reserva de Reposição de Componentes de Direitos Creditórios, para a utilização, pela Cedente, no cumprimento das suas obrigações pecuniárias no âmbito dos arranjos de pagamento de que seja parte, com a transferência de tal valor para a Conta Autorizada do Cedente; e (2) da subtração do Valor Adicional na fórmula de cálculo do Saldo de Cessão Ajustado para que produzam efeitos imediatos a partir do momento em que for alcançado o quórum mínimo exigido pelo item 18.7 do Regulamento; (b) a autorização para que os recursos retidos pela Administradora na Reserva de Reposição de Componentes de Direitos Creditórios, desde 25 de janeiro de 2024, sejam utilizados para a composição da Quantidade Mínima Mensal do mês de fevereiro de 2024, com efeitos imediatos a partir do momento em que for alcançado o quórum mínimo exigido pelo item 18.7 do Regulamento; (c) (1) a liberação da Reserva de Reposição de Componentes de Direitos Creditórios em valor correspondente a R\$40.000.000,00; e (2) a subtração do valor correspondente ao Novo Valor Adicional na fórmula de cálculo do Saldo de Cessão Ajustado, a qual, por sua vez, deixará de produzir efeitos imediatamente caso (i) ocorra qualquer dos Eventos de Desalavancagem, dos Eventos de Aceleração de Vencimento, dos Eventos de Avaliação ou dos Eventos de Liquidação, ou sejam iniciados os procedimentos de liquidação do Fundo até o Fechamento; e/ou (ii) o Fechamento não ocorra até 30 de abril de 2024; e (d) a autorização para que a Administradora tome todas as providências necessárias para a implementação das matérias previstas nas alíneas (a) a (c) acima.

Justificativa: Após análise cuidadosa, decidimos aprovar os itens (a) e (b), entendendo que tal ação é estratégica para facilitar a continuidade das operações da Credz. Esta decisão baseia-se na premissa de que o acesso ao capital necessário pode potencializar o êxito nas negociações de aquisição em curso com o patrocinador do fundo, além de contribuir para uma gestão eficaz do risco de crédito associado ao patrocinador atual. Essas aprovações são parte de um esforço contínuo para assegurar a estabilidade e o progresso das operações até a conclusão satisfatória da venda. Ao passo que o item (c), votamos de forma desfavorável por conta de entendermos que efetivada a transferência de controle, a companhia vai apresentar uma estrutura de capital que não demandará no curto prazo novas transferências de valores detidos pelo fundo. Por fim, sobre o item (d), seguimos com a aprovação da deliberação por se tratar de ritos protocolares para dar efeito nas deliberações tomadas na assembleia.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA OPPORTUNITY FIRF CP LP
CNPJ Fundo: 52.221.407/0001-42
%PL: 0,06%
Nome Ativo: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CREDZ
CNPJ Ativo: 24.761.946/0001-39
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 08/02/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Outros

Título: AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CREDZ
(24.761.946/0001-39)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar: (a) a antecipação (1) da liberação da Reserva de Reposição de Componentes de Direitos Creditórios em valor correspondente ao menor entre (i) diferença entre R\$80.000.000,00 e o valor correspondente à Liberação Inicial; e (ii) o saldo da Reserva de Reposição de Componentes de Direitos Creditórios, para a utilização, pela Cedente, no cumprimento das suas obrigações pecuniárias no âmbito dos arranjos de pagamento de que seja parte, com a transferência de tal valor para a Conta Autorizada do Cedente; e (2) da subtração do Valor Adicional na fórmula de cálculo do Saldo de Cessão Ajustado para que produzam efeitos imediatos a partir do momento em que for alcançado o quórum mínimo exigido pelo item 18.7 do Regulamento; (b) a autorização para que os recursos retidos pela Administradora na Reserva de Reposição de Componentes de Direitos Creditórios, desde 25 de janeiro de 2024, sejam utilizados para a composição da Quantidade Mínima Mensal do mês de fevereiro de 2024, com efeitos imediatos a partir do momento em que for alcançado o quórum mínimo exigido pelo item 18.7 do Regulamento; (c) (1) a liberação da Reserva de Reposição de Componentes de Direitos Creditórios em valor correspondente a R\$40.000.000,00; e (2) a subtração do valor correspondente ao Novo Valor Adicional na fórmula de cálculo do Saldo de Cessão Ajustado, a qual, por sua vez, deixará de produzir efeitos imediatamente caso (i) ocorra qualquer dos Eventos de Desalavancagem, dos Eventos de Aceleração de Vencimento, dos Eventos de Avaliação ou dos Eventos de Liquidação, ou sejam iniciados os procedimentos de liquidação do Fundo até o Fechamento; e/ou (ii) o Fechamento não ocorra até 30 de abril de 2024; e (d) a autorização para que a Administradora tome todas as providências necessárias para a implementação das matérias previstas nas alíneas (a) a (c) acima.

Justificativa: Após análise cuidadosa, decidimos aprovar os itens (a) e (b), entendendo que tal ação é estratégica para facilitar a continuidade das operações da Credz. Esta decisão baseia-se na premissa de que o acesso ao capital necessário pode potencializar o êxito nas negociações de aquisição em curso com o patrocinador do fundo, além de contribuir para uma gestão eficaz do risco de crédito associado ao patrocinador atual. Essas aprovações são parte de um esforço contínuo para assegurar a estabilidade e o progresso das operações até a conclusão satisfatória da venda. Ao passo que o item (c), votamos de forma desfavorável por conta de entendermos que efetivada a transferência de controle, a companhia vai apresentar uma estrutura de capital que não demandará no curto prazo novas transferências de valores detidos pelo fundo. Por fim, sobre o item (d), seguimos com a aprovação da deliberação por se tratar de ritos protocolares para dar efeito nas deliberações tomadas na assembleia.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA OPPORTUNITY FIRF CP LP
CNPJ Fundo: 52.221.407/0001-42
%PL: 0,26%
Nome Ativo: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CREDZ
CNPJ Ativo: 24.761.946/0001-39
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 08/02/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Outros

Título: AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CREDZ
(24.761.946/0001-39)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar: (a) a antecipação (1) da liberação da Reserva de Reposição de Componentes de Direitos Creditórios em valor correspondente ao menor entre (i) diferença entre R\$80.000.000,00 e o valor correspondente à Liberação Inicial; e (ii) o saldo da Reserva de Reposição de Componentes de Direitos Creditórios, para a utilização, pela Cedente, no cumprimento das suas obrigações pecuniárias no âmbito dos arranjos de pagamento de que seja parte, com a transferência de tal valor para a Conta Autorizada do Cedente; e (2) da subtração do Valor Adicional na fórmula de cálculo do Saldo de Cessão Ajustado para que produzam efeitos imediatos a partir do momento em que for alcançado o quórum mínimo exigido pelo item 18.7 do Regulamento; (b) a autorização para que os recursos retidos pela Administradora na Reserva de Reposição de Componentes de Direitos Creditórios, desde 25 de janeiro de 2024, sejam utilizados para a composição da Quantidade Mínima Mensal do mês de fevereiro de 2024, com efeitos imediatos a partir do momento em que for alcançado o quórum mínimo exigido pelo item 18.7 do Regulamento; (c) (1) a liberação da Reserva de Reposição de Componentes de Direitos Creditórios em valor correspondente a R\$40.000.000,00; e (2) a subtração do valor correspondente ao Novo Valor Adicional na fórmula de cálculo do Saldo de Cessão Ajustado, a qual, por sua vez, deixará de produzir efeitos imediatamente caso (i) ocorra qualquer dos Eventos de Desalavancagem, dos Eventos de Aceleração de Vencimento, dos Eventos de Avaliação ou dos Eventos de Liquidação, ou sejam iniciados os procedimentos de liquidação do Fundo até o Fechamento; e/ou (ii) o Fechamento não ocorra até 30 de abril de 2024; e (d) a autorização para que a Administradora tome todas as providências necessárias para a implementação das matérias previstas nas alíneas (a) a (c) acima.

Justificativa: Após análise cuidadosa, decidimos aprovar os itens (a) e (b), entendendo que tal ação é estratégica para facilitar a continuidade das operações da Credz. Esta decisão baseia-se na premissa de que o acesso ao capital necessário pode potencializar o êxito nas negociações de aquisição em curso com o patrocinador do fundo, além de contribuir para uma gestão eficaz do risco de crédito associado ao patrocinador atual. Essas aprovações são parte de um esforço contínuo para assegurar a estabilidade e o progresso das operações até a conclusão satisfatória da venda. Ao passo que o item (c), votamos de forma desfavorável por conta de entendermos que efetivada a transferência de controle, a companhia vai apresentar uma estrutura de capital que não demandará no curto prazo novas transferências de valores detidos pelo fundo. Por fim, sobre o item (d), seguimos com a aprovação da deliberação por se tratar de ritos protocolares para dar efeito nas deliberações tomadas na assembleia.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA ANS FIRF CP LP
CNPJ Fundo: 32.225.995/0001-85
%PL: 0,09%
Nome Ativo: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CREDZ
CNPJ Ativo: 24.761.946/0001-39
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 08/02/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Outros

Título: AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CREDZ
(24.761.946/0001-39)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar: (a) a antecipação (1) da liberação da Reserva de Reposição de Componentes de Direitos Creditórios em valor correspondente ao menor entre (i) diferença entre R\$80.000.000,00 e o valor correspondente à Liberação Inicial; e (ii) o saldo da Reserva de Reposição de Componentes de Direitos Creditórios, para a utilização, pela Cedente, no cumprimento das suas obrigações pecuniárias no âmbito dos arranjos de pagamento de que seja parte, com a transferência de tal valor para a Conta Autorizada do Cedente; e (2) da subtração do Valor Adicional na fórmula de cálculo do Saldo de Cessão Ajustado para que produzam efeitos imediatos a partir do momento em que for alcançado o quórum mínimo exigido pelo item 18.7 do Regulamento; (b) a autorização para que os recursos retidos pela Administradora na Reserva de Reposição de Componentes de Direitos Creditórios, desde 25 de janeiro de 2024, sejam utilizados para a composição da Quantidade Mínima Mensal do mês de fevereiro de 2024, com efeitos imediatos a partir do momento em que for alcançado o quórum mínimo exigido pelo item 18.7 do Regulamento; (c) (1) a liberação da Reserva de Reposição de Componentes de Direitos Creditórios em valor correspondente a R\$40.000.000,00; e (2) a subtração do valor correspondente ao Novo Valor Adicional na fórmula de cálculo do Saldo de Cessão Ajustado, a qual, por sua vez, deixará de produzir efeitos imediatamente caso (i) ocorra qualquer dos Eventos de Desalavancagem, dos Eventos de Aceleração de Vencimento, dos Eventos de Avaliação ou dos Eventos de Liquidação, ou sejam iniciados os procedimentos de liquidação do Fundo até o Fechamento; e/ou (ii) o Fechamento não ocorra até 30 de abril de 2024; e (d) a autorização para que a Administradora tome todas as providências necessárias para a implementação das matérias previstas nas alíneas (a) a (c) acima.

Justificativa: Após análise cuidadosa, decidimos aprovar os itens (a) e (b), entendendo que tal ação é estratégica para facilitar a continuidade das operações da Credz. Esta decisão baseia-se na premissa de que o acesso ao capital necessário pode potencializar o êxito nas negociações de aquisição em curso com o patrocinador do fundo, além de contribuir para uma gestão eficaz do risco de crédito associado ao patrocinador atual. Essas aprovações são parte de um esforço contínuo para assegurar a estabilidade e o progresso das operações até a conclusão satisfatória da venda. Ao passo que o item (c), votamos de forma desfavorável por conta de entendermos que efetivada a transferência de controle, a companhia vai apresentar uma estrutura de capital que não demandará no curto prazo novas transferências de valores detidos pelo fundo. Por fim, sobre o item (d), seguimos com a aprovação da deliberação por se tratar de ritos protocolares para dar efeito nas deliberações tomadas na assembleia.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA ANS FIRF CP LP
CNPJ Fundo: 32.225.995/0001-85
%PL: 0,14%
Nome Ativo: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CREDZ
CNPJ Ativo: 24.761.946/0001-39
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 08/02/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Outros

Título: AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CREDZ
(24.761.946/0001-39)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar: (a) a antecipação (1) da liberação da Reserva de Reposição de Componentes de Direitos Creditórios em valor correspondente ao menor entre (i) diferença entre R\$80.000.000,00 e o valor correspondente à Liberação Inicial; e (ii) o saldo da Reserva de Reposição de Componentes de Direitos Creditórios, para a utilização, pela Cedente, no cumprimento das suas obrigações pecuniárias no âmbito dos arranjos de pagamento de que seja parte, com a transferência de tal valor para a Conta Autorizada do Cedente; e (2) da subtração do Valor Adicional na fórmula de cálculo do Saldo de Cessão Ajustado para que produzam efeitos imediatos a partir do momento em que for alcançado o quórum mínimo exigido pelo item 18.7 do Regulamento; (b) a autorização para que os recursos retidos pela Administradora na Reserva de Reposição de Componentes de Direitos Creditórios, desde 25 de janeiro de 2024, sejam utilizados para a composição da Quantidade Mínima Mensal do mês de fevereiro de 2024, com efeitos imediatos a partir do momento em que for alcançado o quórum mínimo exigido pelo item 18.7 do Regulamento; (c) (1) a liberação da Reserva de Reposição de Componentes de Direitos Creditórios em valor correspondente a R\$40.000.000,00; e (2) a subtração do valor correspondente ao Novo Valor Adicional na fórmula de cálculo do Saldo de Cessão Ajustado, a qual, por sua vez, deixará de produzir efeitos imediatamente caso (i) ocorra qualquer dos Eventos de Desalavancagem, dos Eventos de Aceleração de Vencimento, dos Eventos de Avaliação ou dos Eventos de Liquidação, ou sejam iniciados os procedimentos de liquidação do Fundo até o Fechamento; e/ou (ii) o Fechamento não ocorra até 30 de abril de 2024; e (d) a autorização para que a Administradora tome todas as providências necessárias para a implementação das matérias previstas nas alíneas (a) a (c) acima.

Justificativa: Após análise cuidadosa, decidimos aprovar os itens (a) e (b), entendendo que tal ação é estratégica para facilitar a continuidade das operações da Credz. Esta decisão baseia-se na premissa de que o acesso ao capital necessário pode potencializar o êxito nas negociações de aquisição em curso com o patrocinador do fundo, além de contribuir para uma gestão eficaz do risco de crédito associado ao patrocinador atual. Essas aprovações são parte de um esforço contínuo para assegurar a estabilidade e o progresso das operações até a conclusão satisfatória da venda. Ao passo que o item (c), votamos de forma desfavorável por conta de entendermos que efetivada a transferência de controle, a companhia vai apresentar uma estrutura de capital que não demandará no curto prazo novas transferências de valores detidos pelo fundo. Por fim, sobre o item (d), seguimos com a aprovação da deliberação por se tratar de ritos protocolares para dar efeito nas deliberações tomadas na assembleia.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA MAX MASTER FIRF CRED PRIV LP
CNPJ Fundo: 24.444.154/0001-30
%PL: 0,07%
Nome Ativo: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CREDZ
CNPJ Ativo: 24.761.946/0001-39
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 08/02/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Outros

Título: AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CREDZ
(24.761.946/0001-39)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar: (a) a antecipação (1) da liberação da Reserva de Reposição de Componentes de Direitos Creditórios em valor correspondente ao menor entre (i) diferença entre R\$80.000.000,00 e o valor correspondente à Liberação Inicial; e (ii) o saldo da Reserva de Reposição de Componentes de Direitos Creditórios, para a utilização, pela Cedente, no cumprimento das suas obrigações pecuniárias no âmbito dos arranjos de pagamento de que seja parte, com a transferência de tal valor para a Conta Autorizada do Cedente; e (2) da subtração do Valor Adicional na fórmula de cálculo do Saldo de Cessão Ajustado para que produzam efeitos imediatos a partir do momento em que for alcançado o quórum mínimo exigido pelo item 18.7 do Regulamento; (b) a autorização para que os recursos retidos pela Administradora na Reserva de Reposição de Componentes de Direitos Creditórios, desde 25 de janeiro de 2024, sejam utilizados para a composição da Quantidade Mínima Mensal do mês de fevereiro de 2024, com efeitos imediatos a partir do momento em que for alcançado o quórum mínimo exigido pelo item 18.7 do Regulamento; (c) (1) a liberação da Reserva de Reposição de Componentes de Direitos Creditórios em valor correspondente a R\$40.000.000,00; e (2) a subtração do valor correspondente ao Novo Valor Adicional na fórmula de cálculo do Saldo de Cessão Ajustado, a qual, por sua vez, deixará de produzir efeitos imediatamente caso (i) ocorra qualquer dos Eventos de Desalavancagem, dos Eventos de Aceleração de Vencimento, dos Eventos de Avaliação ou dos Eventos de Liquidação, ou sejam iniciados os procedimentos de liquidação do Fundo até o Fechamento; e/ou (ii) o Fechamento não ocorra até 30 de abril de 2024; e (d) a autorização para que a Administradora tome todas as providências necessárias para a implementação das matérias previstas nas alíneas (a) a (c) acima.

Justificativa: Após análise cuidadosa, decidimos aprovar os itens (a) e (b), entendendo que tal ação é estratégica para facilitar a continuidade das operações da Credz. Esta decisão baseia-se na premissa de que o acesso ao capital necessário pode potencializar o êxito nas negociações de aquisição em curso com o patrocinador do fundo, além de contribuir para uma gestão eficaz do risco de crédito associado ao patrocinador atual. Essas aprovações são parte de um esforço contínuo para assegurar a estabilidade e o progresso das operações até a conclusão satisfatória da venda. Ao passo que o item (c), votamos de forma desfavorável por conta de entendermos que efetivada a transferência de controle, a companhia vai apresentar uma estrutura de capital que não demandará no curto prazo novas transferências de valores detidos pelo fundo. Por fim, sobre o item (d), seguimos com a aprovação da deliberação por se tratar de ritos protocolares para dar efeito nas deliberações tomadas na assembleia.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA MAX MASTER FIRF CRED PRIV LP
CNPJ Fundo: 24.444.154/0001-30
%PL: 0,31%
Nome Ativo: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CREDZ
CNPJ Ativo: 24.761.946/0001-39
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 08/02/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Outros

Título: AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CREDZ
(24.761.946/0001-39)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar: (a) a antecipação (1) da liberação da Reserva de Reposição de Componentes de Direitos Creditórios em valor correspondente ao menor entre (i) diferença entre R\$80.000.000,00 e o valor correspondente à Liberação Inicial; e (ii) o saldo da Reserva de Reposição de Componentes de Direitos Creditórios, para a utilização, pela Cedente, no cumprimento das suas obrigações pecuniárias no âmbito dos arranjos de pagamento de que seja parte, com a transferência de tal valor para a Conta Autorizada do Cedente; e (2) da subtração do Valor Adicional na fórmula de cálculo do Saldo de Cessão Ajustado para que produzam efeitos imediatos a partir do momento em que for alcançado o quórum mínimo exigido pelo item 18.7 do Regulamento; (b) a autorização para que os recursos retidos pela Administradora na Reserva de Reposição de Componentes de Direitos Creditórios, desde 25 de janeiro de 2024, sejam utilizados para a composição da Quantidade Mínima Mensal do mês de fevereiro de 2024, com efeitos imediatos a partir do momento em que for alcançado o quórum mínimo exigido pelo item 18.7 do Regulamento; (c) (1) a liberação da Reserva de Reposição de Componentes de Direitos Creditórios em valor correspondente a R\$40.000.000,00; e (2) a subtração do valor correspondente ao Novo Valor Adicional na fórmula de cálculo do Saldo de Cessão Ajustado, a qual, por sua vez, deixará de produzir efeitos imediatamente caso (i) ocorra qualquer dos Eventos de Desalavancagem, dos Eventos de Aceleração de Vencimento, dos Eventos de Avaliação ou dos Eventos de Liquidação, ou sejam iniciados os procedimentos de liquidação do Fundo até o Fechamento; e/ou (ii) o Fechamento não ocorra até 30 de abril de 2024; e (d) a autorização para que a Administradora tome todas as providências necessárias para a implementação das matérias previstas nas alíneas (a) a (c) acima.

Justificativa: Após análise cuidadosa, decidimos aprovar os itens (a) e (b), entendendo que tal ação é estratégica para facilitar a continuidade das operações da Credz. Esta decisão baseia-se na premissa de que o acesso ao capital necessário pode potencializar o êxito nas negociações de aquisição em curso com o patrocinador do fundo, além de contribuir para uma gestão eficaz do risco de crédito associado ao patrocinador atual. Essas aprovações são parte de um esforço contínuo para assegurar a estabilidade e o progresso das operações até a conclusão satisfatória da venda. Ao passo que o item (c), votamos de forma desfavorável por conta de entendermos que efetivada a transferência de controle, a companhia vai apresentar uma estrutura de capital que não demandará no curto prazo novas transferências de valores detidos pelo fundo. Por fim, sobre o item (d), seguimos com a aprovação da deliberação por se tratar de ritos protocolares para dar efeito nas deliberações tomadas na assembleia.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREV B MASTER FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 49.818.870/0001-61
%PL: 0,04%
Nome Ativo: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CREDZ
CNPJ Ativo: 24.761.946/0001-39
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 08/02/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Outros

Título: AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CREDZ
(24.761.946/0001-39)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar: (a) a antecipação (1) da liberação da Reserva de Reposição de Componentes de Direitos Creditórios em valor correspondente ao menor entre (i) diferença entre R\$80.000.000,00 e o valor correspondente à Liberação Inicial; e (ii) o saldo da Reserva de Reposição de Componentes de Direitos Creditórios, para a utilização, pela Cedente, no cumprimento das suas obrigações pecuniárias no âmbito dos arranjos de pagamento de que seja parte, com a transferência de tal valor para a Conta Autorizada do Cedente; e (2) da subtração do Valor Adicional na fórmula de cálculo do Saldo de Cessão Ajustado para que produzam efeitos imediatos a partir do momento em que for alcançado o quórum mínimo exigido pelo item 18.7 do Regulamento; (b) a autorização para que os recursos retidos pela Administradora na Reserva de Reposição de Componentes de Direitos Creditórios, desde 25 de janeiro de 2024, sejam utilizados para a composição da Quantidade Mínima Mensal do mês de fevereiro de 2024, com efeitos imediatos a partir do momento em que for alcançado o quórum mínimo exigido pelo item 18.7 do Regulamento; (c) (1) a liberação da Reserva de Reposição de Componentes de Direitos Creditórios em valor correspondente a R\$40.000.000,00; e (2) a subtração do valor correspondente ao Novo Valor Adicional na fórmula de cálculo do Saldo de Cessão Ajustado, a qual, por sua vez, deixará de produzir efeitos imediatamente caso (i) ocorra qualquer dos Eventos de Desalavancagem, dos Eventos de Aceleração de Vencimento, dos Eventos de Avaliação ou dos Eventos de Liquidação, ou sejam iniciados os procedimentos de liquidação do Fundo até o Fechamento; e/ou (ii) o Fechamento não ocorra até 30 de abril de 2024; e (d) a autorização para que a Administradora tome todas as providências necessárias para a implementação das matérias previstas nas alíneas (a) a (c) acima.

Justificativa: Após análise cuidadosa, decidimos aprovar os itens (a) e (b), entendendo que tal ação é estratégica para facilitar a continuidade das operações da Credz. Esta decisão baseia-se na premissa de que o acesso ao capital necessário pode potencializar o êxito nas negociações de aquisição em curso com o patrocinador do fundo, além de contribuir para uma gestão eficaz do risco de crédito associado ao patrocinador atual. Essas aprovações são parte de um esforço contínuo para assegurar a estabilidade e o progresso das operações até a conclusão satisfatória da venda. Ao passo que o item (c), votamos de forma desfavorável por conta de entendermos que efetivada a transferência de controle, a companhia vai apresentar uma estrutura de capital que não demandará no curto prazo novas transferências de valores detidos pelo fundo. Por fim, sobre o item (d), seguimos com a aprovação da deliberação por se tratar de ritos protocolares para dar efeito nas deliberações tomadas na assembleia.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREV B MASTER FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 49.818.870/0001-61
%PL: 0,08%
Nome Ativo: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CREDZ
CNPJ Ativo: 24.761.946/0001-39
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 08/02/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Outros

Título: AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CREDZ
(24.761.946/0001-39)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar: (a) a antecipação (1) da liberação da Reserva de Reposição de Componentes de Direitos Creditórios em valor correspondente ao menor entre (i) diferença entre R\$80.000.000,00 e o valor correspondente à Liberação Inicial; e (ii) o saldo da Reserva de Reposição de Componentes de Direitos Creditórios, para a utilização, pela Cedente, no cumprimento das suas obrigações pecuniárias no âmbito dos arranjos de pagamento de que seja parte, com a transferência de tal valor para a Conta Autorizada do Cedente; e (2) da subtração do Valor Adicional na fórmula de cálculo do Saldo de Cessão Ajustado para que produzam efeitos imediatos a partir do momento em que for alcançado o quórum mínimo exigido pelo item 18.7 do Regulamento; (b) a autorização para que os recursos retidos pela Administradora na Reserva de Reposição de Componentes de Direitos Creditórios, desde 25 de janeiro de 2024, sejam utilizados para a composição da Quantidade Mínima Mensal do mês de fevereiro de 2024, com efeitos imediatos a partir do momento em que for alcançado o quórum mínimo exigido pelo item 18.7 do Regulamento; (c) (1) a liberação da Reserva de Reposição de Componentes de Direitos Creditórios em valor correspondente a R\$40.000.000,00; e (2) a subtração do valor correspondente ao Novo Valor Adicional na fórmula de cálculo do Saldo de Cessão Ajustado, a qual, por sua vez, deixará de produzir efeitos imediatamente caso (i) ocorra qualquer dos Eventos de Desalavancagem, dos Eventos de Aceleração de Vencimento, dos Eventos de Avaliação ou dos Eventos de Liquidação, ou sejam iniciados os procedimentos de liquidação do Fundo até o Fechamento; e/ou (ii) o Fechamento não ocorra até 30 de abril de 2024; e (d) a autorização para que a Administradora tome todas as providências necessárias para a implementação das matérias previstas nas alíneas (a) a (c) acima.

Justificativa: Após análise cuidadosa, decidimos aprovar os itens (a) e (b), entendendo que tal ação é estratégica para facilitar a continuidade das operações da Credz. Esta decisão baseia-se na premissa de que o acesso ao capital necessário pode potencializar o êxito nas negociações de aquisição em curso com o patrocinador do fundo, além de contribuir para uma gestão eficaz do risco de crédito associado ao patrocinador atual. Essas aprovações são parte de um esforço contínuo para assegurar a estabilidade e o progresso das operações até a conclusão satisfatória da venda. Ao passo que o item (c), votamos de forma desfavorável por conta de entendermos que efetivada a transferência de controle, a companhia vai apresentar uma estrutura de capital que não demandará no curto prazo novas transferências de valores detidos pelo fundo. Por fim, sobre o item (d), seguimos com a aprovação da deliberação por se tratar de ritos protocolares para dar efeito nas deliberações tomadas na assembleia.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREV MASTER FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 31.962.100/0001-22
%PL: 0,02%
Nome Ativo: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CREDZ
CNPJ Ativo: 24.761.946/0001-39
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 08/02/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Outros

Título: AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CREDZ
(24.761.946/0001-39)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar: (a) a antecipação (1) da liberação da Reserva de Reposição de Componentes de Direitos Creditórios em valor correspondente ao menor entre (i) diferença entre R\$80.000.000,00 e o valor correspondente à Liberação Inicial; e (ii) o saldo da Reserva de Reposição de Componentes de Direitos Creditórios, para a utilização, pela Cedente, no cumprimento das suas obrigações pecuniárias no âmbito dos arranjos de pagamento de que seja parte, com a transferência de tal valor para a Conta Autorizada do Cedente; e (2) da subtração do Valor Adicional na fórmula de cálculo do Saldo de Cessão Ajustado para que produzam efeitos imediatos a partir do momento em que for alcançado o quórum mínimo exigido pelo item 18.7 do Regulamento; (b) a autorização para que os recursos retidos pela Administradora na Reserva de Reposição de Componentes de Direitos Creditórios, desde 25 de janeiro de 2024, sejam utilizados para a composição da Quantidade Mínima Mensal do mês de fevereiro de 2024, com efeitos imediatos a partir do momento em que for alcançado o quórum mínimo exigido pelo item 18.7 do Regulamento; (c) (1) a liberação da Reserva de Reposição de Componentes de Direitos Creditórios em valor correspondente a R\$40.000.000,00; e (2) a subtração do valor correspondente ao Novo Valor Adicional na fórmula de cálculo do Saldo de Cessão Ajustado, a qual, por sua vez, deixará de produzir efeitos imediatamente caso (i) ocorra qualquer dos Eventos de Desalavancagem, dos Eventos de Aceleração de Vencimento, dos Eventos de Avaliação ou dos Eventos de Liquidação, ou sejam iniciados os procedimentos de liquidação do Fundo até o Fechamento; e/ou (ii) o Fechamento não ocorra até 30 de abril de 2024; e (d) a autorização para que a Administradora tome todas as providências necessárias para a implementação das matérias previstas nas alíneas (a) a (c) acima.

Justificativa: Após análise cuidadosa, decidimos aprovar os itens (a) e (b), entendendo que tal ação é estratégica para facilitar a continuidade das operações da Credz. Esta decisão baseia-se na premissa de que o acesso ao capital necessário pode potencializar o êxito nas negociações de aquisição em curso com o patrocinador do fundo, além de contribuir para uma gestão eficaz do risco de crédito associado ao patrocinador atual. Essas aprovações são parte de um esforço contínuo para assegurar a estabilidade e o progresso das operações até a conclusão satisfatória da venda. Ao passo que o item (c), votamos de forma desfavorável por conta de entendermos que efetivada a transferência de controle, a companhia vai apresentar uma estrutura de capital que não demandará no curto prazo novas transferências de valores detidos pelo fundo. Por fim, sobre o item (d), seguimos com a aprovação da deliberação por se tratar de ritos protocolares para dar efeito nas deliberações tomadas na assembleia.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREV MASTER FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 31.962.100/0001-22
%PL: 0,05%
Nome Ativo: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CREDZ
CNPJ Ativo: 24.761.946/0001-39
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 08/02/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Outros

Título: AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CREDZ
(24.761.946/0001-39)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar: (a) a antecipação (1) da liberação da Reserva de Reposição de Componentes de Direitos Creditórios em valor correspondente ao menor entre (i) diferença entre R\$80.000.000,00 e o valor correspondente à Liberação Inicial; e (ii) o saldo da Reserva de Reposição de Componentes de Direitos Creditórios, para a utilização, pela Cedente, no cumprimento das suas obrigações pecuniárias no âmbito dos arranjos de pagamento de que seja parte, com a transferência de tal valor para a Conta Autorizada do Cedente; e (2) da subtração do Valor Adicional na fórmula de cálculo do Saldo de Cessão Ajustado para que produzam efeitos imediatos a partir do momento em que for alcançado o quórum mínimo exigido pelo item 18.7 do Regulamento; (b) a autorização para que os recursos retidos pela Administradora na Reserva de Reposição de Componentes de Direitos Creditórios, desde 25 de janeiro de 2024, sejam utilizados para a composição da Quantidade Mínima Mensal do mês de fevereiro de 2024, com efeitos imediatos a partir do momento em que for alcançado o quórum mínimo exigido pelo item 18.7 do Regulamento; (c) (1) a liberação da Reserva de Reposição de Componentes de Direitos Creditórios em valor correspondente a R\$40.000.000,00; e (2) a subtração do valor correspondente ao Novo Valor Adicional na fórmula de cálculo do Saldo de Cessão Ajustado, a qual, por sua vez, deixará de produzir efeitos imediatamente caso (i) ocorra qualquer dos Eventos de Desalavancagem, dos Eventos de Aceleração de Vencimento, dos Eventos de Avaliação ou dos Eventos de Liquidação, ou sejam iniciados os procedimentos de liquidação do Fundo até o Fechamento; e/ou (ii) o Fechamento não ocorra até 30 de abril de 2024; e (d) a autorização para que a Administradora tome todas as providências necessárias para a implementação das matérias previstas nas alíneas (a) a (c) acima.

Justificativa: Após análise cuidadosa, decidimos aprovar os itens (a) e (b), entendendo que tal ação é estratégica para facilitar a continuidade das operações da Credz. Esta decisão baseia-se na premissa de que o acesso ao capital necessário pode potencializar o êxito nas negociações de aquisição em curso com o patrocinador do fundo, além de contribuir para uma gestão eficaz do risco de crédito associado ao patrocinador atual. Essas aprovações são parte de um esforço contínuo para assegurar a estabilidade e o progresso das operações até a conclusão satisfatória da venda. Ao passo que o item (c), votamos de forma desfavorável por conta de entendermos que efetivada a transferência de controle, a companhia vai apresentar uma estrutura de capital que não demandará no curto prazo novas transferências de valores detidos pelo fundo. Por fim, sobre o item (d), seguimos com a aprovação da deliberação por se tratar de ritos protocolares para dar efeito nas deliberações tomadas na assembleia.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDENCIA FIFE D60 FIRF CP
CNPJ Fundo: 35.927.331/0001-56
%PL: 0,13%
Nome Ativo: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CREDZ
CNPJ Ativo: 24.761.946/0001-39
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 08/02/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Outros

Título: AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CREDZ
(24.761.946/0001-39)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar: (a) a antecipação (1) da liberação da Reserva de Reposição de Componentes de Direitos Creditórios em valor correspondente ao menor entre (i) diferença entre R\$80.000.000,00 e o valor correspondente à Liberação Inicial; e (ii) o saldo da Reserva de Reposição de Componentes de Direitos Creditórios, para a utilização, pela Cedente, no cumprimento das suas obrigações pecuniárias no âmbito dos arranjos de pagamento de que seja parte, com a transferência de tal valor para a Conta Autorizada do Cedente; e (2) da subtração do Valor Adicional na fórmula de cálculo do Saldo de Cessão Ajustado para que produzam efeitos imediatos a partir do momento em que for alcançado o quórum mínimo exigido pelo item 18.7 do Regulamento; (b) a autorização para que os recursos retidos pela Administradora na Reserva de Reposição de Componentes de Direitos Creditórios, desde 25 de janeiro de 2024, sejam utilizados para a composição da Quantidade Mínima Mensal do mês de fevereiro de 2024, com efeitos imediatos a partir do momento em que for alcançado o quórum mínimo exigido pelo item 18.7 do Regulamento; (c) (1) a liberação da Reserva de Reposição de Componentes de Direitos Creditórios em valor correspondente a R\$40.000.000,00; e (2) a subtração do valor correspondente ao Novo Valor Adicional na fórmula de cálculo do Saldo de Cessão Ajustado, a qual, por sua vez, deixará de produzir efeitos imediatamente caso (i) ocorra qualquer dos Eventos de Desalavancagem, dos Eventos de Aceleração de Vencimento, dos Eventos de Avaliação ou dos Eventos de Liquidação, ou sejam iniciados os procedimentos de liquidação do Fundo até o Fechamento; e/ou (ii) o Fechamento não ocorra até 30 de abril de 2024; e (d) a autorização para que a Administradora tome todas as providências necessárias para a implementação das matérias previstas nas alíneas (a) a (c) acima.

Justificativa: Após análise cuidadosa, decidimos aprovar os itens (a) e (b), entendendo que tal ação é estratégica para facilitar a continuidade das operações da Credz. Esta decisão baseia-se na premissa de que o acesso ao capital necessário pode potencializar o êxito nas negociações de aquisição em curso com o patrocinador do fundo, além de contribuir para uma gestão eficaz do risco de crédito associado ao patrocinador atual. Essas aprovações são parte de um esforço contínuo para assegurar a estabilidade e o progresso das operações até a conclusão satisfatória da venda. Ao passo que o item (c), votamos de forma desfavorável por conta de entendermos que efetivada a transferência de controle, a companhia vai apresentar uma estrutura de capital que não demandará no curto prazo novas transferências de valores detidos pelo fundo. Por fim, sobre o item (d), seguimos com a aprovação da deliberação por se tratar de ritos protocolares para dar efeito nas deliberações tomadas na assembleia.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDENCIA FIFE D60 FIRF CP
CNPJ Fundo: 35.927.331/0001-56
%PL: 0,12%
Nome Ativo: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CREDZ
CNPJ Ativo: 24.761.946/0001-39
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 08/02/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Outros

Título: AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CREDZ
(24.761.946/0001-39)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar: (a) a antecipação (1) da liberação da Reserva de Reposição de Componentes de Direitos Creditórios em valor correspondente ao menor entre (i) diferença entre R\$80.000.000,00 e o valor correspondente à Liberação Inicial; e (ii) o saldo da Reserva de Reposição de Componentes de Direitos Creditórios, para a utilização, pela Cedente, no cumprimento das suas obrigações pecuniárias no âmbito dos arranjos de pagamento de que seja parte, com a transferência de tal valor para a Conta Autorizada do Cedente; e (2) da subtração do Valor Adicional na fórmula de cálculo do Saldo de Cessão Ajustado para que produzam efeitos imediatos a partir do momento em que for alcançado o quórum mínimo exigido pelo item 18.7 do Regulamento; (b) a autorização para que os recursos retidos pela Administradora na Reserva de Reposição de Componentes de Direitos Creditórios, desde 25 de janeiro de 2024, sejam utilizados para a composição da Quantidade Mínima Mensal do mês de fevereiro de 2024, com efeitos imediatos a partir do momento em que for alcançado o quórum mínimo exigido pelo item 18.7 do Regulamento; (c) (1) a liberação da Reserva de Reposição de Componentes de Direitos Creditórios em valor correspondente a R\$40.000.000,00; e (2) a subtração do valor correspondente ao Novo Valor Adicional na fórmula de cálculo do Saldo de Cessão Ajustado, a qual, por sua vez, deixará de produzir efeitos imediatamente caso (i) ocorra qualquer dos Eventos de Desalavancagem, dos Eventos de Aceleração de Vencimento, dos Eventos de Avaliação ou dos Eventos de Liquidação, ou sejam iniciados os procedimentos de liquidação do Fundo até o Fechamento; e/ou (ii) o Fechamento não ocorra até 30 de abril de 2024; e (d) a autorização para que a Administradora tome todas as providências necessárias para a implementação das matérias previstas nas alíneas (a) a (c) acima.

Justificativa: Após análise cuidadosa, decidimos aprovar os itens (a) e (b), entendendo que tal ação é estratégica para facilitar a continuidade das operações da Credz. Esta decisão baseia-se na premissa de que o acesso ao capital necessário pode potencializar o êxito nas negociações de aquisição em curso com o patrocinador do fundo, além de contribuir para uma gestão eficaz do risco de crédito associado ao patrocinador atual. Essas aprovações são parte de um esforço contínuo para assegurar a estabilidade e o progresso das operações até a conclusão satisfatória da venda. Ao passo que o item (c), votamos de forma desfavorável por conta de entendermos que efetivada a transferência de controle, a companhia vai apresentar uma estrutura de capital que não demandará no curto prazo novas transferências de valores detidos pelo fundo. Por fim, sobre o item (d), seguimos com a aprovação da deliberação por se tratar de ritos protocolares para dar efeito nas deliberações tomadas na assembleia.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREV FIFE ICATU FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 30.869.395/0001-24
%PL: 0,00%
Nome Ativo: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CREDZ
CNPJ Ativo: 24.761.946/0001-39
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 08/02/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Outros

Título: AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CREDZ
(24.761.946/0001-39)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar: (a) a antecipação (1) da liberação da Reserva de Reposição de Componentes de Direitos Creditórios em valor correspondente ao menor entre (i) diferença entre R\$80.000.000,00 e o valor correspondente à Liberação Inicial; e (ii) o saldo da Reserva de Reposição de Componentes de Direitos Creditórios, para a utilização, pela Cedente, no cumprimento das suas obrigações pecuniárias no âmbito dos arranjos de pagamento de que seja parte, com a transferência de tal valor para a Conta Autorizada do Cedente; e (2) da subtração do Valor Adicional na fórmula de cálculo do Saldo de Cessão Ajustado para que produzam efeitos imediatos a partir do momento em que for alcançado o quórum mínimo exigido pelo item 18.7 do Regulamento; (b) a autorização para que os recursos retidos pela Administradora na Reserva de Reposição de Componentes de Direitos Creditórios, desde 25 de janeiro de 2024, sejam utilizados para a composição da Quantidade Mínima Mensal do mês de fevereiro de 2024, com efeitos imediatos a partir do momento em que for alcançado o quórum mínimo exigido pelo item 18.7 do Regulamento; (c) (1) a liberação da Reserva de Reposição de Componentes de Direitos Creditórios em valor correspondente a R\$40.000.000,00; e (2) a subtração do valor correspondente ao Novo Valor Adicional na fórmula de cálculo do Saldo de Cessão Ajustado, a qual, por sua vez, deixará de produzir efeitos imediatamente caso (i) ocorra qualquer dos Eventos de Desalavancagem, dos Eventos de Aceleração de Vencimento, dos Eventos de Avaliação ou dos Eventos de Liquidação, ou sejam iniciados os procedimentos de liquidação do Fundo até o Fechamento; e/ou (ii) o Fechamento não ocorra até 30 de abril de 2024; e (d) a autorização para que a Administradora tome todas as providências necessárias para a implementação das matérias previstas nas alíneas (a) a (c) acima.

Justificativa: Após análise cuidadosa, decidimos aprovar os itens (a) e (b), entendendo que tal ação é estratégica para facilitar a continuidade das operações da Credz. Esta decisão baseia-se na premissa de que o acesso ao capital necessário pode potencializar o êxito nas negociações de aquisição em curso com o patrocinador do fundo, além de contribuir para uma gestão eficaz do risco de crédito associado ao patrocinador atual. Essas aprovações são parte de um esforço contínuo para assegurar a estabilidade e o progresso das operações até a conclusão satisfatória da venda. Ao passo que o item (c), votamos de forma desfavorável por conta de entendermos que efetivada a transferência de controle, a companhia vai apresentar uma estrutura de capital que não demandará no curto prazo novas transferências de valores detidos pelo fundo. Por fim, sobre o item (d), seguimos com a aprovação da deliberação por se tratar de ritos protocolares para dar efeito nas deliberações tomadas na assembleia.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER FIRF CP
CNPJ Fundo: 43.760.546/0001-53
%PL: 0,07%
Nome Ativo: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CREDZ
CNPJ Ativo: 24.761.946/0001-39
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 08/02/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Outros

Título: AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CREDZ
(24.761.946/0001-39)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar: (a) a antecipação (1) da liberação da Reserva de Reposição de Componentes de Direitos Creditórios em valor correspondente ao menor entre (i) diferença entre R\$80.000.000,00 e o valor correspondente à Liberação Inicial; e (ii) o saldo da Reserva de Reposição de Componentes de Direitos Creditórios, para a utilização, pela Cedente, no cumprimento das suas obrigações pecuniárias no âmbito dos arranjos de pagamento de que seja parte, com a transferência de tal valor para a Conta Autorizada do Cedente; e (2) da subtração do Valor Adicional na fórmula de cálculo do Saldo de Cessão Ajustado para que produzam efeitos imediatos a partir do momento em que for alcançado o quórum mínimo exigido pelo item 18.7 do Regulamento; (b) a autorização para que os recursos retidos pela Administradora na Reserva de Reposição de Componentes de Direitos Creditórios, desde 25 de janeiro de 2024, sejam utilizados para a composição da Quantidade Mínima Mensal do mês de fevereiro de 2024, com efeitos imediatos a partir do momento em que for alcançado o quórum mínimo exigido pelo item 18.7 do Regulamento; (c) (1) a liberação da Reserva de Reposição de Componentes de Direitos Creditórios em valor correspondente a R\$40.000.000,00; e (2) a subtração do valor correspondente ao Novo Valor Adicional na fórmula de cálculo do Saldo de Cessão Ajustado, a qual, por sua vez, deixará de produzir efeitos imediatamente caso (i) ocorra qualquer dos Eventos de Desalavancagem, dos Eventos de Aceleração de Vencimento, dos Eventos de Avaliação ou dos Eventos de Liquidação, ou sejam iniciados os procedimentos de liquidação do Fundo até o Fechamento; e/ou (ii) o Fechamento não ocorra até 30 de abril de 2024; e (d) a autorização para que a Administradora tome todas as providências necessárias para a implementação das matérias previstas nas alíneas (a) a (c) acima.

Justificativa: Após análise cuidadosa, decidimos aprovar os itens (a) e (b), entendendo que tal ação é estratégica para facilitar a continuidade das operações da Credz. Esta decisão baseia-se na premissa de que o acesso ao capital necessário pode potencializar o êxito nas negociações de aquisição em curso com o patrocinador do fundo, além de contribuir para uma gestão eficaz do risco de crédito associado ao patrocinador atual. Essas aprovações são parte de um esforço contínuo para assegurar a estabilidade e o progresso das operações até a conclusão satisfatória da venda. Ao passo que o item (c), votamos de forma desfavorável por conta de entendermos que efetivada a transferência de controle, a companhia vai apresentar uma estrutura de capital que não demandará no curto prazo novas transferências de valores detidos pelo fundo. Por fim, sobre o item (d), seguimos com a aprovação da deliberação por se tratar de ritos protocolares para dar efeito nas deliberações tomadas na assembleia.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP INFLAÇÃO MASTER FIRF CP LP
CNPJ Fundo: 38.026.869/0001-88
%PL: 0,02%
Nome Ativo: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CREDZ
CNPJ Ativo: 24.761.946/0001-39
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 08/02/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Outros

Título: AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CREDZ
(24.761.946/0001-39)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar: (a) a antecipação (1) da liberação da Reserva de Reposição de Componentes de Direitos Creditórios em valor correspondente ao menor entre (i) diferença entre R\$80.000.000,00 e o valor correspondente à Liberação Inicial; e (ii) o saldo da Reserva de Reposição de Componentes de Direitos Creditórios, para a utilização, pela Cedente, no cumprimento das suas obrigações pecuniárias no âmbito dos arranjos de pagamento de que seja parte, com a transferência de tal valor para a Conta Autorizada do Cedente; e (2) da subtração do Valor Adicional na fórmula de cálculo do Saldo de Cessão Ajustado para que produzam efeitos imediatos a partir do momento em que for alcançado o quórum mínimo exigido pelo item 18.7 do Regulamento; (b) a autorização para que os recursos retidos pela Administradora na Reserva de Reposição de Componentes de Direitos Creditórios, desde 25 de janeiro de 2024, sejam utilizados para a composição da Quantidade Mínima Mensal do mês de fevereiro de 2024, com efeitos imediatos a partir do momento em que for alcançado o quórum mínimo exigido pelo item 18.7 do Regulamento; (c) (1) a liberação da Reserva de Reposição de Componentes de Direitos Creditórios em valor correspondente a R\$40.000.000,00; e (2) a subtração do valor correspondente ao Novo Valor Adicional na fórmula de cálculo do Saldo de Cessão Ajustado, a qual, por sua vez, deixará de produzir efeitos imediatamente caso (i) ocorra qualquer dos Eventos de Desalavancagem, dos Eventos de Aceleração de Vencimento, dos Eventos de Avaliação ou dos Eventos de Liquidação, ou sejam iniciados os procedimentos de liquidação do Fundo até o Fechamento; e/ou (ii) o Fechamento não ocorra até 30 de abril de 2024; e (d) a autorização para que a Administradora tome todas as providências necessárias para a implementação das matérias previstas nas alíneas (a) a (c) acima.

Justificativa: Após análise cuidadosa, decidimos aprovar os itens (a) e (b), entendendo que tal ação é estratégica para facilitar a continuidade das operações da Credz. Esta decisão baseia-se na premissa de que o acesso ao capital necessário pode potencializar o êxito nas negociações de aquisição em curso com o patrocinador do fundo, além de contribuir para uma gestão eficaz do risco de crédito associado ao patrocinador atual. Essas aprovações são parte de um esforço contínuo para assegurar a estabilidade e o progresso das operações até a conclusão satisfatória da venda. Ao passo que o item (c), votamos de forma desfavorável por conta de entendermos que efetivada a transferência de controle, a companhia vai apresentar uma estrutura de capital que não demandará no curto prazo novas transferências de valores detidos pelo fundo. Por fim, sobre o item (d), seguimos com a aprovação da deliberação por se tratar de ritos protocolares para dar efeito nas deliberações tomadas na assembleia.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP INFLAÇÃO MASTER FIRF CP LP
CNPJ Fundo: 38.026.869/0001-88
%PL: 0,15%
Nome Ativo: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CREDZ
CNPJ Ativo: 24.761.946/0001-39
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 08/02/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Outros

Título: AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CREDZ
(24.761.946/0001-39)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar: (a) a antecipação (1) da liberação da Reserva de Reposição de Componentes de Direitos Creditórios em valor correspondente ao menor entre (i) diferença entre R\$80.000.000,00 e o valor correspondente à Liberação Inicial; e (ii) o saldo da Reserva de Reposição de Componentes de Direitos Creditórios, para a utilização, pela Cedente, no cumprimento das suas obrigações pecuniárias no âmbito dos arranjos de pagamento de que seja parte, com a transferência de tal valor para a Conta Autorizada do Cedente; e (2) da subtração do Valor Adicional na fórmula de cálculo do Saldo de Cessão Ajustado para que produzam efeitos imediatos a partir do momento em que for alcançado o quórum mínimo exigido pelo item 18.7 do Regulamento; (b) a autorização para que os recursos retidos pela Administradora na Reserva de Reposição de Componentes de Direitos Creditórios, desde 25 de janeiro de 2024, sejam utilizados para a composição da Quantidade Mínima Mensal do mês de fevereiro de 2024, com efeitos imediatos a partir do momento em que for alcançado o quórum mínimo exigido pelo item 18.7 do Regulamento; (c) (1) a liberação da Reserva de Reposição de Componentes de Direitos Creditórios em valor correspondente a R\$40.000.000,00; e (2) a subtração do valor correspondente ao Novo Valor Adicional na fórmula de cálculo do Saldo de Cessão Ajustado, a qual, por sua vez, deixará de produzir efeitos imediatamente caso (i) ocorra qualquer dos Eventos de Desalavancagem, dos Eventos de Aceleração de Vencimento, dos Eventos de Avaliação ou dos Eventos de Liquidação, ou sejam iniciados os procedimentos de liquidação do Fundo até o Fechamento; e/ou (ii) o Fechamento não ocorra até 30 de abril de 2024; e (d) a autorização para que a Administradora tome todas as providências necessárias para a implementação das matérias previstas nas alíneas (a) a (c) acima.

Justificativa: Após análise cuidadosa, decidimos aprovar os itens (a) e (b), entendendo que tal ação é estratégica para facilitar a continuidade das operações da Credz. Esta decisão baseia-se na premissa de que o acesso ao capital necessário pode potencializar o êxito nas negociações de aquisição em curso com o patrocinador do fundo, além de contribuir para uma gestão eficaz do risco de crédito associado ao patrocinador atual. Essas aprovações são parte de um esforço contínuo para assegurar a estabilidade e o progresso das operações até a conclusão satisfatória da venda. Ao passo que o item (c), votamos de forma desfavorável por conta de entendermos que efetivada a transferência de controle, a companhia vai apresentar uma estrutura de capital que não demandará no curto prazo novas transferências de valores detidos pelo fundo. Por fim, sobre o item (d), seguimos com a aprovação da deliberação por se tratar de ritos protocolares para dar efeito nas deliberações tomadas na assembleia.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP MASTER FIRF CRED PRIV LP
CNPJ Fundo: 14.188.164/0001-07
%PL: 0,07%
Nome Ativo: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CREDZ
CNPJ Ativo: 24.761.946/0001-39
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 08/02/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Outros

Título: AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CREDZ
(24.761.946/0001-39)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar: (a) a antecipação (1) da liberação da Reserva de Reposição de Componentes de Direitos Creditórios em valor correspondente ao menor entre (i) diferença entre R\$80.000.000,00 e o valor correspondente à Liberação Inicial; e (ii) o saldo da Reserva de Reposição de Componentes de Direitos Creditórios, para a utilização, pela Cedente, no cumprimento das suas obrigações pecuniárias no âmbito dos arranjos de pagamento de que seja parte, com a transferência de tal valor para a Conta Autorizada do Cedente; e (2) da subtração do Valor Adicional na fórmula de cálculo do Saldo de Cessão Ajustado para que produzam efeitos imediatos a partir do momento em que for alcançado o quórum mínimo exigido pelo item 18.7 do Regulamento; (b) a autorização para que os recursos retidos pela Administradora na Reserva de Reposição de Componentes de Direitos Creditórios, desde 25 de janeiro de 2024, sejam utilizados para a composição da Quantidade Mínima Mensal do mês de fevereiro de 2024, com efeitos imediatos a partir do momento em que for alcançado o quórum mínimo exigido pelo item 18.7 do Regulamento; (c) (1) a liberação da Reserva de Reposição de Componentes de Direitos Creditórios em valor correspondente a R\$40.000.000,00; e (2) a subtração do valor correspondente ao Novo Valor Adicional na fórmula de cálculo do Saldo de Cessão Ajustado, a qual, por sua vez, deixará de produzir efeitos imediatamente caso (i) ocorra qualquer dos Eventos de Desalavancagem, dos Eventos de Aceleração de Vencimento, dos Eventos de Avaliação ou dos Eventos de Liquidação, ou sejam iniciados os procedimentos de liquidação do Fundo até o Fechamento; e/ou (ii) o Fechamento não ocorra até 30 de abril de 2024; e (d) a autorização para que a Administradora tome todas as providências necessárias para a implementação das matérias previstas nas alíneas (a) a (c) acima.

Justificativa: Após análise cuidadosa, decidimos aprovar os itens (a) e (b), entendendo que tal ação é estratégica para facilitar a continuidade das operações da Credz. Esta decisão baseia-se na premissa de que o acesso ao capital necessário pode potencializar o êxito nas negociações de aquisição em curso com o patrocinador do fundo, além de contribuir para uma gestão eficaz do risco de crédito associado ao patrocinador atual. Essas aprovações são parte de um esforço contínuo para assegurar a estabilidade e o progresso das operações até a conclusão satisfatória da venda. Ao passo que o item (c), votamos de forma desfavorável por conta de entendermos que efetivada a transferência de controle, a companhia vai apresentar uma estrutura de capital que não demandará no curto prazo novas transferências de valores detidos pelo fundo. Por fim, sobre o item (d), seguimos com a aprovação da deliberação por se tratar de ritos protocolares para dar efeito nas deliberações tomadas na assembleia.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP MASTER FIRF CRED PRIV LP
CNPJ Fundo: 14.188.164/0001-07
%PL: 0,09%
Nome Ativo: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CREDZ
CNPJ Ativo: 24.761.946/0001-39
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 08/02/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Outros

Título: AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CREDZ
(24.761.946/0001-39)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar: (a) a antecipação (1) da liberação da Reserva de Reposição de Componentes de Direitos Creditórios em valor correspondente ao menor entre (i) diferença entre R\$80.000.000,00 e o valor correspondente à Liberação Inicial; e (ii) o saldo da Reserva de Reposição de Componentes de Direitos Creditórios, para a utilização, pela Cedente, no cumprimento das suas obrigações pecuniárias no âmbito dos arranjos de pagamento de que seja parte, com a transferência de tal valor para a Conta Autorizada do Cedente; e (2) da subtração do Valor Adicional na fórmula de cálculo do Saldo de Cessão Ajustado para que produzam efeitos imediatos a partir do momento em que for alcançado o quórum mínimo exigido pelo item 18.7 do Regulamento; (b) a autorização para que os recursos retidos pela Administradora na Reserva de Reposição de Componentes de Direitos Creditórios, desde 25 de janeiro de 2024, sejam utilizados para a composição da Quantidade Mínima Mensal do mês de fevereiro de 2024, com efeitos imediatos a partir do momento em que for alcançado o quórum mínimo exigido pelo item 18.7 do Regulamento; (c) (1) a liberação da Reserva de Reposição de Componentes de Direitos Creditórios em valor correspondente a R\$40.000.000,00; e (2) a subtração do valor correspondente ao Novo Valor Adicional na fórmula de cálculo do Saldo de Cessão Ajustado, a qual, por sua vez, deixará de produzir efeitos imediatamente caso (i) ocorra qualquer dos Eventos de Desalavancagem, dos Eventos de Aceleração de Vencimento, dos Eventos de Avaliação ou dos Eventos de Liquidação, ou sejam iniciados os procedimentos de liquidação do Fundo até o Fechamento; e/ou (ii) o Fechamento não ocorra até 30 de abril de 2024; e (d) a autorização para que a Administradora tome todas as providências necessárias para a implementação das matérias previstas nas alíneas (a) a (c) acima.

Justificativa: Após análise cuidadosa, decidimos aprovar os itens (a) e (b), entendendo que tal ação é estratégica para facilitar a continuidade das operações da Credz. Esta decisão baseia-se na premissa de que o acesso ao capital necessário pode potencializar o êxito nas negociações de aquisição em curso com o patrocinador do fundo, além de contribuir para uma gestão eficaz do risco de crédito associado ao patrocinador atual. Essas aprovações são parte de um esforço contínuo para assegurar a estabilidade e o progresso das operações até a conclusão satisfatória da venda. Ao passo que o item (c), votamos de forma desfavorável por conta de entendermos que efetivada a transferência de controle, a companhia vai apresentar uma estrutura de capital que não demandará no curto prazo novas transferências de valores detidos pelo fundo. Por fim, sobre o item (d), seguimos com a aprovação da deliberação por se tratar de ritos protocolares para dar efeito nas deliberações tomadas na assembleia.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA FIAGRO FI NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - IMOB.
CNPJ Fundo: 48.903.610/0001-21
%PL: 0,51%
Nome Ativo: BRASKEM S.A.
CNPJ Ativo: 42.150.391/0001-70
Tipo de Ativo: CRA
Data: 15/02/2024
2ª convocação? SIM
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Ordinária - Aprovação DF

Título: AGT - BRASKEM S.A. (42.150.391/0001-70)

Resumo: A assembleia se deu para examinar, discutir e deliberar sobre as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado da Emissão (conforme definido no Termo de Securitização) apresentadas pela Securitizadora, acompanhadas do relatório dos auditores independentes sem ressalvas, relativas ao exercício social encerrado em 30 de setembro de 2023, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM 60.

Justificativa: Haja vista que artigo 25, inciso II da Resolução CVM 60 estabelece que demonstrações financeiras do Patrimônio Separado que não contenham opinião modificada são automaticamente aprovadas em primeira convocação em caso de não comparecimento de nenhum investidor, e ao verificarmos que as demonstrações financeiras objeto de aprovação estão dentro de esperado e sem ressalvas, optamos por não comparecer na assembleia e favorecer o posicionamento que classificamos como o mais adequado frente a ordem do dia, a aprovação da deliberação apresentada.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA BWM FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO
CNPJ Fundo: 51.853.123/0001-06
%PL: 0,21%
LOTUS PERFORMANCE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
Nome Ativo: CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL LP
CNPJ Ativo: 19.424.642/0001-46
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 16/02/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título: CF - LOTUS PERFORMANCE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL LP (19.424.642/0001-46)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar aprovação das demonstrações financeiras do fundo referentes ao exercício encerrado em 30/09/2023

Justificativa: Votamos pela aprovação da ordem do dia, visto que as Demonstrações Financeiras do fundo estão de acordo com o esperado e não apresentaram ressalvas

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: INVESTCOOP ALFA SPARTA FIRF CP LP
CNPJ Fundo: 51.378.137/0001-15
%PL: 0,42%
LOTUS PERFORMANCE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS

Nome Ativo: CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL LP
CNPJ Ativo: 19.424.642/0001-46
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 16/02/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título: CF - LOTUS PERFORMANCE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL LP (19.424.642/0001-46)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar aprovação das demonstrações financeiras do fundo referentes ao exercício encerrado em 30/09/2023

Justificativa: Votamos pela aprovação da ordem do dia, visto que as Demonstrações Financeiras do fundo estão de acordo com o esperado e não apresentaram ressalvas

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA OPPORTUNITY FIRF CP LP
CNPJ Fundo: 52.221.407/0001-42
%PL: 0,27%
LOTUS PERFORMANCE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
Nome Ativo: CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL LP
CNPJ Ativo: 19.424.642/0001-46
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 16/02/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título: CF - LOTUS PERFORMANCE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL LP (19.424.642/0001-46)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar aprovação das demonstrações financeiras do fundo referentes ao exercício encerrado em 30/09/2023

Justificativa: Votamos pela aprovação da ordem do dia, visto que as Demonstrações Financeiras do fundo estão de acordo com o esperado e não apresentaram ressalvas

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA ANS FIRF CP LP
CNPJ Fundo: 32.225.995/0001-85
%PL: 0,38%
LOTUS PERFORMANCE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS

Nome Ativo: CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL LP
CNPJ Ativo: 19.424.642/0001-46
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 16/02/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título: CF - LOTUS PERFORMANCE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL LP (19.424.642/0001-46)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar aprovação das demonstrações financeiras do fundo referentes ao exercício encerrado em 30/09/2023

Justificativa: Votamos pela aprovação da ordem do dia, visto que as Demonstrações Financeiras do fundo estão de acordo com o esperado e não apresentaram ressalvas

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA MAX MASTER FIRF CRED PRIV LP
CNPJ Fundo: 24.444.154/0001-30
%PL: 0,20%
LOTUS PERFORMANCE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
Nome Ativo: CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL LP
CNPJ Ativo: 19.424.642/0001-46
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 16/02/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título: CF - LOTUS PERFORMANCE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL LP (19.424.642/0001-46)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar aprovação das demonstrações financeiras do fundo referentes ao exercício encerrado em 30/09/2023

Justificativa: Votamos pela aprovação da ordem do dia, visto que as Demonstrações Financeiras do fundo estão de acordo com o esperado e não apresentaram ressalvas

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREV B MASTER FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 49.818.870/0001-61
%PL: 0,20%
LOTUS PERFORMANCE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
Nome Ativo: CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL LP
CNPJ Ativo: 19.424.642/0001-46
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 16/02/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título: CF - LOTUS PERFORMANCE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL LP (19.424.642/0001-46)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar aprovação das demonstrações financeiras do fundo referentes ao exercício encerrado em 30/09/2023

Justificativa: Votamos pela aprovação da ordem do dia, visto que as Demonstrações Financeiras do fundo estão de acordo com o esperado e não apresentaram ressalvas

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREV MASTER FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 31.962.100/0001-22
%PL: 0,14%
LOTUS PERFORMANCE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
Nome Ativo: CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL LP
CNPJ Ativo: 19.424.642/0001-46
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 16/02/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título: CF - LOTUS PERFORMANCE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL LP (19.424.642/0001-46)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar aprovação das demonstrações financeiras do fundo referentes ao exercício encerrado em 30/09/2023

Justificativa: Votamos pela aprovação da ordem do dia, visto que as Demonstrações Financeiras do fundo estão de acordo com o esperado e não apresentaram ressalvas

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDENCIA FIFE D60 FIRF CP
CNPJ Fundo: 35.927.331/0001-56
%PL: 0,22%
LOTUS PERFORMANCE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
Nome Ativo: CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL LP
CNPJ Ativo: 19.424.642/0001-46
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 16/02/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título: CF - LOTUS PERFORMANCE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL LP (19.424.642/0001-46)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar aprovação das demonstrações financeiras do fundo referentes ao exercício encerrado em 30/09/2023

Justificativa: Votamos pela aprovação da ordem do dia, visto que as Demonstrações Financeiras do fundo estão de acordo com o esperado e não apresentaram ressalvas

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER FIRF CP
CNPJ Fundo: 43.760.546/0001-53
%PL: 0,20%
LOTUS PERFORMANCE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS

Nome Ativo: CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL LP
CNPJ Ativo: 19.424.642/0001-46
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 16/02/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título: CF - LOTUS PERFORMANCE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL LP (19.424.642/0001-46)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar aprovação das demonstrações financeiras do fundo referentes ao exercício encerrado em 30/09/2023

Justificativa: Votamos pela aprovação da ordem do dia, visto que as Demonstrações Financeiras do fundo estão de acordo com o esperado e não apresentaram ressalvas

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA MASTER IU RF CP FI
CNPJ Fundo: 46.997.395/0001-40
%PL: 0,19%
LOTUS PERFORMANCE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS

Nome Ativo: CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL LP
CNPJ Ativo: 19.424.642/0001-46
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 16/02/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título: CF - LOTUS PERFORMANCE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL LP (19.424.642/0001-46)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar aprovação das demonstrações financeiras do fundo referentes ao exercício encerrado em 30/09/2023

Justificativa: Votamos pela aprovação da ordem do dia, visto que as Demonstrações Financeiras do fundo estão de acordo com o esperado e não apresentaram ressalvas

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP INFLAÇÃO MASTER FIRF CP LP
CNPJ Fundo: 38.026.869/0001-88
%PL: 0,27%
LOTUS PERFORMANCE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
Nome Ativo: CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL LP
CNPJ Ativo: 19.424.642/0001-46
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 16/02/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título: CF - LOTUS PERFORMANCE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL LP (19.424.642/0001-46)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar aprovação das demonstrações financeiras do fundo referentes ao exercício encerrado em 30/09/2023

Justificativa: Votamos pela aprovação da ordem do dia, visto que as Demonstrações Financeiras do fundo estão de acordo com o esperado e não apresentaram ressalvas

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP MASTER FIRF CRED PRIV LP
CNPJ Fundo: 14.188.164/0001-07
%PL: 0,15%
LOTUS PERFORMANCE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
Nome Ativo: CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL LP
CNPJ Ativo: 19.424.642/0001-46
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 16/02/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título: CF - LOTUS PERFORMANCE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL LP (19.424.642/0001-46)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar aprovação das demonstrações financeiras do fundo referentes ao exercício encerrado em 30/09/2023

Justificativa: Votamos pela aprovação da ordem do dia, visto que as Demonstrações Financeiras do fundo estão de acordo com o esperado e não apresentaram ressalvas

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: INVESTCOOP ALFA SPARTA FIRF CP LP
CNPJ Fundo: 51.378.137/0001-15
%PL: 0,42%
Nome Ativo: ANEMUS WIND HOLDING S.A.
CNPJ Ativo: 38.482.780/0001-26
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 20/02/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant Fin - Outros

Título: AGD - ANEMUS WIND HOLDING S.A. (38.482.780/0001-26)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar: (i) Aprovação da concessão de anuência prévia pelos Debenturistas, afastando a Hipóteses de Vencimento Antecipado nos termos da Cláusula 5.2., item (y) da Escritura de Emissão, possibilitando a obtenção de financiamento pelas ANEMUS WIND 1 PARTICIPAÇÕES S.A., ANEMUS WIND 2 PARTICIPAÇÕES S.A. e pela ANEMUS WIND 3 PARTICIPAÇÕES S.A., na proporção de 1/3 para cada sociedade, no montante total de até R\$ 100.000.000,00 (“Financiamento 1”). Os recursos oriundos do Financiamento 1 serão utilizados para quitação dos valores devidos no âmbito do “Contrato de Fornecimento, Supervisão de Montagem, Montagem e Comissionamento de Aerogeradores”, celebrado entre a Anemus 1, Anemus 2, Anemus 3, a WEG Equipamentos Elétricos S.A. e outros e para pagamento das comissões de fiança devidas junto ao Banco BTG Pactual S.A. e ao Banco Sumitomo Mitsui Brasileiro S.A.; (ii) alternativamente, caso não seja aprovada a Ordem do Dia (i) acima, será pautada esta Ordem do Dia ii), para aprovação da concessão de anuência prévia pelos Debenturistas, afastando a Hipóteses de Vencimento Antecipado nos termos da Cláusula 5.2., item (a) (não automático), em razão da previsão da Cláusula 6.1, (t) (obrigações da Emissora) da Escritura de Emissão, e da Cláusula 14.1, itens (iv) e (vi) do “Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Contas e Direitos Creditórios, Administração de Contas e Outras Avenças”, celebrado em 19 de julho de 2021, entre a Emissora, as Subsidiárias, TMF Brasil Administração e Gestão de Ativos Ltda., Fiadores e o Agente Fiduciário, conforme aditado de tempos em tempos e da Cláusula 5.2, item (y) da Escritura de Emissão, para que seja realizada (i) a dação em pagamento ou a compensação de certos créditos detidos pela Anemus 1, Anemus 2 e pela Anemus 3 oriundos do “Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica”, celebrado entre as empresas referidas acima, a WEG Linhares Equipamentos Elétricos S.A., e a WEG Equipamentos Elétricos S.A., em 04 de julho de 2023, cujos créditos foram cedidos no âmbito do Contrato de Cessão Fiduciária. Em contrapartida, a WEG Equipamentos Elétricos S.A. outorgará plena, irrevogável e irretroatável quitação de valores devidos pela Anemus 1, Anemus 2 e Anemus 3 no âmbito do Contrato de Fornecimento correspondente ao fornecimento de energia no montante de 402.000 MW/h para nada mais reclamar da Anemus 1, Anemus 2 e/ou da Anemus 3, em juízo ou fora dele, no âmbito do Contrato de Fornecimento; e (ii) obtenção de financiamento pelas Anemus 1, Anemus 2 e Anemus 3, na proporção de 1/3 para cada sociedade, no montante total de até R\$ 20.000.000,00. Os recursos oriundos do Financiamento 2 serão utilizados para pagamento de comissões de fiança devidas junto aos Fiadores no âmbito do CPG, caso não seja realizada a contratação do Financiamento 1. Em razão da Dação em Pagamento/Compensação, a Emissora esclarece que os valores equivalentes ao montante devido pela Anemus 1, Anemus 2 e pela Anemus 3 no âmbito do Contrato de Fornecimento não farão parte dos Direitos Creditórios.

Justificativa: A assembleia não foi instaurada por pedido de cotistas que julgaram ser necessário maior tempo para analisar as mudanças solicitadas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA OPPORTUNITY FIRF CP LP
CNPJ Fundo: 52.221.407/0001-42
%PL: 0,50%
Nome Ativo: ANEMUS WIND HOLDING S.A.
CNPJ Ativo: 38.482.780/0001-26
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 20/02/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant Fin - Outros

Título: AGD - ANEMUS WIND HOLDING S.A. (38.482.780/0001-26)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar: (i) Aprovação da concessão de anuência prévia pelos Debenturistas, afastando a Hipóteses de Vencimento Antecipado nos termos da Cláusula 5.2., item (y) da Escritura de Emissão, possibilitando a obtenção de financiamento pelas ANEMUS WIND 1 PARTICIPAÇÕES S.A., ANEMUS WIND 2 PARTICIPAÇÕES S.A. e pela ANEMUS WIND 3 PARTICIPAÇÕES S.A., na proporção de 1/3 para cada sociedade, no montante total de até R\$ 100.000.000,00 (“Financiamento 1”). Os recursos oriundos do Financiamento 1 serão utilizados para quitação dos valores devidos no âmbito do “Contrato de Fornecimento, Supervisão de Montagem, Montagem e Comissionamento de Aerogeradores”, celebrado entre a Anemus 1, Anemus 2, Anemus 3, a WEG Equipamentos Elétricos S.A. e outros e para pagamento das comissões de fiança devidas junto ao Banco BTG Pactual S.A. e ao Banco Sumitomo Mitsui Brasileiro S.A.; (ii) alternativamente, caso não seja aprovada a Ordem do Dia (i) acima, será pautada esta Ordem do Dia ii), para aprovação da concessão de anuência prévia pelos Debenturistas, afastando a Hipóteses de Vencimento Antecipado nos termos da Cláusula 5.2., item (a) (não automático), em razão da previsão da Cláusula 6.1, (t) (obrigações da Emissora) da Escritura de Emissão, e da Cláusula 14.1, itens (iv) e (vi) do “Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Contas e Direitos Creditórios, Administração de Contas e Outras Avenças”, celebrado em 19 de julho de 2021, entre a Emissora, as Subsidiárias, TMF Brasil Administração e Gestão de Ativos Ltda., Fiadores e o Agente Fiduciário, conforme aditado de tempos em tempos e da Cláusula 5.2, item (y) da Escritura de Emissão, para que seja realizada (i) a dação em pagamento ou a compensação de certos créditos detidos pela Anemus 1, Anemus 2 e pela Anemus 3 oriundos do “Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica”, celebrado entre as empresas referidas acima, a WEG Linhares Equipamentos Elétricos S.A., e a WEG Equipamentos Elétricos S.A., em 04 de julho de 2023, cujos créditos foram cedidos no âmbito do Contrato de Cessão Fiduciária. Em contrapartida, a WEG Equipamentos Elétricos S.A. outorgará plena, irrevogável e irretroatável quitação de valores devidos pela Anemus 1, Anemus 2 e Anemus 3 no âmbito do Contrato de Fornecimento correspondente ao fornecimento de energia no montante de 402.000 MW/h para nada mais reclamar da Anemus 1, Anemus 2 e/ou da Anemus 3, em juízo ou fora dele, no âmbito do Contrato de Fornecimento; e (ii) obtenção de financiamento pelas Anemus 1, Anemus 2 e Anemus 3, na proporção de 1/3 para cada sociedade, no montante total de até R\$ 20.000.000,00. Os recursos oriundos do Financiamento 2 serão utilizados para pagamento de comissões de fiança devidas junto aos Fiadores no âmbito do CPG, caso não seja realizada a contratação do Financiamento 1. Em razão da Dação em Pagamento/Compensação, a Emissora esclarece que os valores equivalentes ao montante devido pela Anemus 1, Anemus 2 e pela Anemus 3 no âmbito do Contrato de Fornecimento não farão parte dos Direitos Creditórios.

Justificativa: A assembleia não foi instaurada por pedido de cotistas que julgaram ser necessário maior tempo para analisar as mudanças solicitadas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREFIXADO MASTER FIINFRA RF
CNPJ Fundo: 50.032.901/0001-33
%PL: 1,51%
Nome Ativo: ANEMUS WIND HOLDING S.A.
CNPJ Ativo: 38.482.780/0001-26
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 20/02/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant Fin - Outros

Título: AGD - ANEMUS WIND HOLDING S.A. (38.482.780/0001-26)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar: (i) Aprovação da concessão de anuência prévia pelos Debenturistas, afastando a Hipóteses de Vencimento Antecipado nos termos da Cláusula 5.2., item (y) da Escritura de Emissão, possibilitando a obtenção de financiamento pelas ANEMUS WIND 1 PARTICIPAÇÕES S.A., ANEMUS WIND 2 PARTICIPAÇÕES S.A. e pela ANEMUS WIND 3 PARTICIPAÇÕES S.A., na proporção de 1/3 para cada sociedade, no montante total de até R\$ 100.000.000,00 ("Financiamento 1"). Os recursos oriundos do Financiamento 1 serão utilizados para quitação dos valores devidos no âmbito do "Contrato de Fornecimento, Supervisão de Montagem, Montagem e Comissionamento de Aerogeradores", celebrado entre a Anemus 1, Anemus 2, Anemus 3, a WEG Equipamentos Elétricos S.A. e outros e para pagamento das comissões de fiança devidas junto ao Banco BTG Pactual S.A. e ao Banco Sumitomo Mitsui Brasileiro S.A.; (ii) alternativamente, caso não seja aprovada a Ordem do Dia (i) acima, será pautada esta Ordem do Dia ii), para aprovação da concessão de anuência prévia pelos Debenturistas, afastando a Hipóteses de Vencimento Antecipado nos termos da Cláusula 5.2., item (a) (não automático), em razão da previsão da Cláusula 6.1, (t) (obrigações da Emissora) da Escritura de Emissão, e da Cláusula 14.1, itens (iv) e (vi) do "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Contas e Direitos Creditórios, Administração de Contas e Outras Avenças", celebrado em 19 de julho de 2021, entre a Emissora, as Subsidiárias, TMF Brasil Administração e Gestão de Ativos Ltda., Fiadores e o Agente Fiduciário, conforme aditado de tempos em tempos e da Cláusula 5.2, item (y) da Escritura de Emissão, para que seja realizada (i) a dação em pagamento ou a compensação de certos créditos detidos pela Anemus 1, Anemus 2 e pela Anemus 3 oriundos do "Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica", celebrado entre as empresas referidas acima, a WEG Linhares Equipamentos Elétricos S.A., e a WEG Equipamentos Elétricos S.A., em 04 de julho de 2023, cujos créditos foram cedidos no âmbito do Contrato de Cessão Fiduciária. Em contrapartida, a WEG Equipamentos Elétricos S.A. outorgará plena, irrevogável e irretroatável quitação de valores devidos pela Anemus 1, Anemus 2 e Anemus 3 no âmbito do Contrato de Fornecimento correspondente ao fornecimento de energia no montante de 402.000 MW/h para nada mais reclamar da Anemus 1, Anemus 2 e/ou da Anemus 3, em juízo ou fora dele, no âmbito do Contrato de Fornecimento; e (ii) obtenção de financiamento pelas Anemus 1, Anemus 2 e Anemus 3, na proporção de 1/3 para cada sociedade, no montante total de até R\$ 20.000.000,00. Os recursos oriundos do Financiamento 2 serão utilizados para pagamento de comissões de fiança devidas junto aos Fiadores no âmbito do CPG, caso não seja realizada a contratação do Financiamento 1. Em razão da Dação em Pagamento/Compensação, a Emissora esclarece que os valores equivalentes ao montante devido pela Anemus 1, Anemus 2 e pela Anemus 3 no âmbito do Contrato de Fornecimento não farão parte dos Direitos Creditórios.

Justificativa: A assembleia não foi instaurada por pedido de cotistas que julgaram ser necessário maior tempo para analisar as mudanças solicitadas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA DEB INC MASTER A FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 30.676.315/0001-14
%PL: 1,54%
Nome Ativo: ANEMUS WIND HOLDING S.A.
CNPJ Ativo: 38.482.780/0001-26
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 20/02/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant Fin - Outros

Título: AGD - ANEMUS WIND HOLDING S.A. (38.482.780/0001-26)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar: (i) Aprovação da concessão de anuência prévia pelos Debenturistas, afastando a Hipóteses de Vencimento Antecipado nos termos da Cláusula 5.2., item (y) da Escritura de Emissão, possibilitando a obtenção de financiamento pelas ANEMUS WIND 1 PARTICIPAÇÕES S.A., ANEMUS WIND 2 PARTICIPAÇÕES S.A. e pela ANEMUS WIND 3 PARTICIPAÇÕES S.A., na proporção de 1/3 para cada sociedade, no montante total de até R\$ 100.000.000,00 ("Financiamento 1"). Os recursos oriundos do Financiamento 1 serão utilizados para quitação dos valores devidos no âmbito do "Contrato de Fornecimento, Supervisão de Montagem, Montagem e Comissionamento de Aerogeradores", celebrado entre a Anemus 1, Anemus 2, Anemus 3, a WEG Equipamentos Elétricos S.A. e outros e para pagamento das comissões de fiança devidas junto ao Banco BTG Pactual S.A. e ao Banco Sumitomo Mitsui Brasileiro S.A.; (ii) alternativamente, caso não seja aprovada a Ordem do Dia (i) acima, será pautada esta Ordem do Dia ii), para aprovação da concessão de anuência prévia pelos Debenturistas, afastando a Hipóteses de Vencimento Antecipado nos termos da Cláusula 5.2., item (a) (não automático), em razão da previsão da Cláusula 6.1, (t) (obrigações da Emissora) da Escritura de Emissão, e da Cláusula 14.1, itens (iv) e (vi) do "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Contas e Direitos Creditórios, Administração de Contas e Outras Avenças", celebrado em 19 de julho de 2021, entre a Emissora, as Subsidiárias, TMF Brasil Administração e Gestão de Ativos Ltda., Fiadores e o Agente Fiduciário, conforme aditado de tempos em tempos e da Cláusula 5.2, item (y) da Escritura de Emissão, para que seja realizada (i) a dação em pagamento ou a compensação de certos créditos detidos pela Anemus 1, Anemus 2 e pela Anemus 3 oriundos do "Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica", celebrado entre as empresas referidas acima, a WEG Linhares Equipamentos Elétricos S.A., e a WEG Equipamentos Elétricos S.A., em 04 de julho de 2023, cujos créditos foram cedidos no âmbito do Contrato de Cessão Fiduciária. Em contrapartida, a WEG Equipamentos Elétricos S.A. outorgará plena, irrevogável e irretroatável quitação de valores devidos pela Anemus 1, Anemus 2 e Anemus 3 no âmbito do Contrato de Fornecimento correspondente ao fornecimento de energia no montante de 402.000 MW/h para nada mais reclamar da Anemus 1, Anemus 2 e/ou da Anemus 3, em juízo ou fora dele, no âmbito do Contrato de Fornecimento; e (ii) obtenção de financiamento pelas Anemus 1, Anemus 2 e Anemus 3, na proporção de 1/3 para cada sociedade, no montante total de até R\$ 20.000.000,00. Os recursos oriundos do Financiamento 2 serão utilizados para pagamento de comissões de fiança devidas junto aos Fiadores no âmbito do CPG, caso não seja realizada a contratação do Financiamento 1. Em razão da Dação em Pagamento/Compensação, a Emissora esclarece que os valores equivalentes ao montante devido pela Anemus 1, Anemus 2 e pela Anemus 3 no âmbito do Contrato de Fornecimento não farão parte dos Direitos Creditórios.

Justificativa: A assembleia não foi instaurada por pedido de cotistas que julgaram ser necessário maior tempo para analisar as mudanças solicitadas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA INFLAÇÃO MASTER INCEN DE INV INFRA RF
CNPJ Fundo: 39.723.106/0001-59
%PL: 1,47%
Nome Ativo: ANEMUS WIND HOLDING S.A.
CNPJ Ativo: 38.482.780/0001-26
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 20/02/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant Fin - Outros

Título: AGD - ANEMUS WIND HOLDING S.A. (38.482.780/0001-26)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar: (i) Aprovação da concessão de anuência prévia pelos Debenturistas, afastando a Hipóteses de Vencimento Antecipado nos termos da Cláusula 5.2., item (y) da Escritura de Emissão, possibilitando a obtenção de financiamento pelas ANEMUS WIND 1 PARTICIPAÇÕES S.A., ANEMUS WIND 2 PARTICIPAÇÕES S.A. e pela ANEMUS WIND 3 PARTICIPAÇÕES S.A., na proporção de 1/3 para cada sociedade, no montante total de até R\$ 100.000.000,00 ("Financiamento 1"). Os recursos oriundos do Financiamento 1 serão utilizados para quitação dos valores devidos no âmbito do "Contrato de Fornecimento, Supervisão de Montagem, Montagem e Comissionamento de Aerogeradores", celebrado entre a Anemus 1, Anemus 2, Anemus 3, a WEG Equipamentos Elétricos S.A. e outros e para pagamento das comissões de fiança devidas junto ao Banco BTG Pactual S.A. e ao Banco Sumitomo Mitsui Brasileiro S.A.; (ii) alternativamente, caso não seja aprovada a Ordem do Dia (i) acima, será pautada esta Ordem do Dia ii), para aprovação da concessão de anuência prévia pelos Debenturistas, afastando a Hipóteses de Vencimento Antecipado nos termos da Cláusula 5.2., item (a) (não automático), em razão da previsão da Cláusula 6.1, (t) (obrigações da Emissora) da Escritura de Emissão, e da Cláusula 14.1, itens (iv) e (vi) do "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Contas e Direitos Creditórios, Administração de Contas e Outras Avenças", celebrado em 19 de julho de 2021, entre a Emissora, as Subsidiárias, TMF Brasil Administração e Gestão de Ativos Ltda., Fiadores e o Agente Fiduciário, conforme aditado de tempos em tempos e da Cláusula 5.2, item (y) da Escritura de Emissão, para que seja realizada (i) a dação em pagamento ou a compensação de certos créditos detidos pela Anemus 1, Anemus 2 e pela Anemus 3 oriundos do "Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica", celebrado entre as empresas referidas acima, a WEG Linhares Equipamentos Elétricos S.A., e a WEG Equipamentos Elétricos S.A., em 04 de julho de 2023, cujos créditos foram cedidos no âmbito do Contrato de Cessão Fiduciária. Em contrapartida, a WEG Equipamentos Elétricos S.A. outorgará plena, irrevogável e irretroatável quitação de valores devidos pela Anemus 1, Anemus 2 e Anemus 3 no âmbito do Contrato de Fornecimento correspondente ao fornecimento de energia no montante de 402.000 MW/h para nada mais reclamar da Anemus 1, Anemus 2 e/ou da Anemus 3, em juízo ou fora dele, no âmbito do Contrato de Fornecimento; e (ii) obtenção de financiamento pelas Anemus 1, Anemus 2 e Anemus 3, na proporção de 1/3 para cada sociedade, no montante total de até R\$ 20.000.000,00. Os recursos oriundos do Financiamento 2 serão utilizados para pagamento de comissões de fiança devidas junto aos Fiadores no âmbito do CPG, caso não seja realizada a contratação do Financiamento 1. Em razão da Dação em Pagamento/Compensação, a Emissora esclarece que os valores equivalentes ao montante devido pela Anemus 1, Anemus 2 e pela Anemus 3 no âmbito do Contrato de Fornecimento não farão parte dos Direitos Creditórios.

Justificativa: A assembleia não foi instaurada por pedido de cotistas que julgaram ser necessário maior tempo para analisar as mudanças solicitadas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA INFRA CDI MASTER I FI INFRA RF
CNPJ Fundo: 48.970.212/0001-28
%PL: 0,00%
Nome Ativo: ANEMUS WIND HOLDING S.A.
CNPJ Ativo: 38.482.780/0001-26
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 20/02/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant Fin - Outros

Título: AGD - ANEMUS WIND HOLDING S.A. (38.482.780/0001-26)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar: (i) Aprovação da concessão de anuência prévia pelos Debenturistas, afastando a Hipóteses de Vencimento Antecipado nos termos da Cláusula 5.2., item (y) da Escritura de Emissão, possibilitando a obtenção de financiamento pelas ANEMUS WIND 1 PARTICIPAÇÕES S.A., ANEMUS WIND 2 PARTICIPAÇÕES S.A. e pela ANEMUS WIND 3 PARTICIPAÇÕES S.A., na proporção de 1/3 para cada sociedade, no montante total de até R\$ 100.000.000,00 ("Financiamento 1"). Os recursos oriundos do Financiamento 1 serão utilizados para quitação dos valores devidos no âmbito do "Contrato de Fornecimento, Supervisão de Montagem, Montagem e Comissionamento de Aerogeradores", celebrado entre a Anemus 1, Anemus 2, Anemus 3, a WEG Equipamentos Elétricos S.A. e outros e para pagamento das comissões de fiança devidas junto ao Banco BTG Pactual S.A. e ao Banco Sumitomo Mitsui Brasileiro S.A.; (ii) alternativamente, caso não seja aprovada a Ordem do Dia (i) acima, será pautada esta Ordem do Dia ii), para aprovação da concessão de anuência prévia pelos Debenturistas, afastando a Hipóteses de Vencimento Antecipado nos termos da Cláusula 5.2., item (a) (não automático), em razão da previsão da Cláusula 6.1, (t) (obrigações da Emissora) da Escritura de Emissão, e da Cláusula 14.1, itens (iv) e (vi) do "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Contas e Direitos Creditórios, Administração de Contas e Outras Avenças", celebrado em 19 de julho de 2021, entre a Emissora, as Subsidiárias, TMF Brasil Administração e Gestão de Ativos Ltda., Fiadores e o Agente Fiduciário, conforme aditado de tempos em tempos e da Cláusula 5.2, item (y) da Escritura de Emissão, para que seja realizada (i) a dação em pagamento ou a compensação de certos créditos detidos pela Anemus 1, Anemus 2 e pela Anemus 3 oriundos do "Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica", celebrado entre as empresas referidas acima, a WEG Linhares Equipamentos Elétricos S.A., e a WEG Equipamentos Elétricos S.A., em 04 de julho de 2023, cujos créditos foram cedidos no âmbito do Contrato de Cessão Fiduciária. Em contrapartida, a WEG Equipamentos Elétricos S.A. outorgará plena, irrevogável e irretroatável quitação de valores devidos pela Anemus 1, Anemus 2 e Anemus 3 no âmbito do Contrato de Fornecimento correspondente ao fornecimento de energia no montante de 402.000 MW/h para nada mais reclamar da Anemus 1, Anemus 2 e/ou da Anemus 3, em juízo ou fora dele, no âmbito do Contrato de Fornecimento; e (ii) obtenção de financiamento pelas Anemus 1, Anemus 2 e Anemus 3, na proporção de 1/3 para cada sociedade, no montante total de até R\$ 20.000.000,00. Os recursos oriundos do Financiamento 2 serão utilizados para pagamento de comissões de fiança devidas junto aos Fiadores no âmbito do CPG, caso não seja realizada a contratação do Financiamento 1. Em razão da Dação em Pagamento/Compensação, a Emissora esclarece que os valores equivalentes ao montante devido pela Anemus 1, Anemus 2 e pela Anemus 3 no âmbito do Contrato de Fornecimento não farão parte dos Direitos Creditórios.

Justificativa: A assembleia não foi instaurada por pedido de cotistas que julgaram ser necessário maior tempo para analisar as mudanças solicitadas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA INFRA CDI MASTER II FUNDO INC INV EM INFRA RF
CNPJ Fundo:	50.313.937/0001-95
%PL:	0,00%
Nome Ativo:	ANEMUS WIND HOLDING S.A.
CNPJ Ativo:	38.482.780/0001-26
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	20/02/2024
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	NÃO
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant Fin - Outros

Título: AGD - ANEMUS WIND HOLDING S.A. (38.482.780/0001-26)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar: (i) Aprovação da concessão de anuência prévia pelos Debenturistas, afastando a Hipóteses de Vencimento Antecipado nos termos da Cláusula 5.2., item (y) da Escritura de Emissão, possibilitando a obtenção de financiamento pelas ANEMUS WIND 1 PARTICIPAÇÕES S.A., ANEMUS WIND 2 PARTICIPAÇÕES S.A. e pela ANEMUS WIND 3 PARTICIPAÇÕES S.A., na proporção de 1/3 para cada sociedade, no montante total de até R\$ 100.000.000,00 ("Financiamento 1"). Os recursos oriundos do Financiamento 1 serão utilizados para quitação dos valores devidos no âmbito do "Contrato de Fornecimento, Supervisão de Montagem, Montagem e Comissionamento de Aerogeradores", celebrado entre a Anemus 1, Anemus 2, Anemus 3, a WEG Equipamentos Elétricos S.A. e outros e para pagamento das comissões de fiança devidas junto ao Banco BTG Pactual S.A. e ao Banco Sumitomo Mitsui Brasileiro S.A.; (ii) alternativamente, caso não seja aprovada a Ordem do Dia (i) acima, será pautada esta Ordem do Dia ii), para aprovação da concessão de anuência prévia pelos Debenturistas, afastando a Hipóteses de Vencimento Antecipado nos termos da Cláusula 5.2., item (a) (não automático), em razão da previsão da Cláusula 6.1, (t) (obrigações da Emissora) da Escritura de Emissão, e da Cláusula 14.1, itens (iv) e (vi) do "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Contas e Direitos Creditórios, Administração de Contas e Outras Avenças", celebrado em 19 de julho de 2021, entre a Emissora, as Subsidiárias, TMF Brasil Administração e Gestão de Ativos Ltda., Fiadores e o Agente Fiduciário, conforme aditado de tempos em tempos e da Cláusula 5.2, item (y) da Escritura de Emissão, para que seja realizada (i) a dação em pagamento ou a compensação de certos créditos detidos pela Anemus 1, Anemus 2 e pela Anemus 3 oriundos do "Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica", celebrado entre as empresas referidas acima, a WEG Linhares Equipamentos Elétricos S.A., e a WEG Equipamentos Elétricos S.A., em 04 de julho de 2023, cujos créditos foram cedidos no âmbito do Contrato de Cessão Fiduciária. Em contrapartida, a WEG Equipamentos Elétricos S.A. outorgará plena, irrevogável e irretroatável quitação de valores devidos pela Anemus 1, Anemus 2 e Anemus 3 no âmbito do Contrato de Fornecimento correspondente ao fornecimento de energia no montante de 402.000 MW/h para nada mais reclamar da Anemus 1, Anemus 2 e/ou da Anemus 3, em juízo ou fora dele, no âmbito do Contrato de Fornecimento; e (ii) obtenção de financiamento pelas Anemus 1, Anemus 2 e Anemus 3, na proporção de 1/3 para cada sociedade, no montante total de até R\$ 20.000.000,00. Os recursos oriundos do Financiamento 2 serão utilizados para pagamento de comissões de fiança devidas junto aos Fiadores no âmbito do CPG, caso não seja realizada a contratação do Financiamento 1. Em razão da Dação em Pagamento/Compensação, a Emissora esclarece que os valores equivalentes ao montante devido pela Anemus 1, Anemus 2 e pela Anemus 3 no âmbito do Contrato de Fornecimento não farão parte dos Direitos Creditórios.

Justificativa: A assembleia não foi instaurada por pedido de cotistas que julgaram ser necessário maior tempo para analisar as mudanças solicitadas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA INFRA CDI MASTER III FUNDO INC INV INFRA RF
CNPJ Fundo: 52.223.589/0001-90
%PL: 3,43%
Nome Ativo: ANEMUS WIND HOLDING S.A.
CNPJ Ativo: 38.482.780/0001-26
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 20/02/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant Fin - Outros

Título: AGD - ANEMUS WIND HOLDING S.A. (38.482.780/0001-26)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar: (i) Aprovação da concessão de anuência prévia pelos Debenturistas, afastando a Hipóteses de Vencimento Antecipado nos termos da Cláusula 5.2., item (y) da Escritura de Emissão, possibilitando a obtenção de financiamento pelas ANEMUS WIND 1 PARTICIPAÇÕES S.A., ANEMUS WIND 2 PARTICIPAÇÕES S.A. e pela ANEMUS WIND 3 PARTICIPAÇÕES S.A., na proporção de 1/3 para cada sociedade, no montante total de até R\$ 100.000.000,00 ("Financiamento 1"). Os recursos oriundos do Financiamento 1 serão utilizados para quitação dos valores devidos no âmbito do "Contrato de Fornecimento, Supervisão de Montagem, Montagem e Comissionamento de Aerogeradores", celebrado entre a Anemus 1, Anemus 2, Anemus 3, a WEG Equipamentos Elétricos S.A. e outros e para pagamento das comissões de fiança devidas junto ao Banco BTG Pactual S.A. e ao Banco Sumitomo Mitsui Brasileiro S.A.; (ii) alternativamente, caso não seja aprovada a Ordem do Dia (i) acima, será pautada esta Ordem do Dia ii), para aprovação da concessão de anuência prévia pelos Debenturistas, afastando a Hipóteses de Vencimento Antecipado nos termos da Cláusula 5.2., item (a) (não automático), em razão da previsão da Cláusula 6.1, (t) (obrigações da Emissora) da Escritura de Emissão, e da Cláusula 14.1, itens (iv) e (vi) do "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Contas e Direitos Creditórios, Administração de Contas e Outras Avenças", celebrado em 19 de julho de 2021, entre a Emissora, as Subsidiárias, TMF Brasil Administração e Gestão de Ativos Ltda., Fiadores e o Agente Fiduciário, conforme aditado de tempos em tempos e da Cláusula 5.2, item (y) da Escritura de Emissão, para que seja realizada (i) a dação em pagamento ou a compensação de certos créditos detidos pela Anemus 1, Anemus 2 e pela Anemus 3 oriundos do "Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica", celebrado entre as empresas referidas acima, a WEG Linhares Equipamentos Elétricos S.A., e a WEG Equipamentos Elétricos S.A., em 04 de julho de 2023, cujos créditos foram cedidos no âmbito do Contrato de Cessão Fiduciária. Em contrapartida, a WEG Equipamentos Elétricos S.A. outorgará plena, irrevogável e irretroatável quitação de valores devidos pela Anemus 1, Anemus 2 e Anemus 3 no âmbito do Contrato de Fornecimento correspondente ao fornecimento de energia no montante de 402.000 MW/h para nada mais reclamar da Anemus 1, Anemus 2 e/ou da Anemus 3, em juízo ou fora dele, no âmbito do Contrato de Fornecimento; e (ii) obtenção de financiamento pelas Anemus 1, Anemus 2 e Anemus 3, na proporção de 1/3 para cada sociedade, no montante total de até R\$ 20.000.000,00. Os recursos oriundos do Financiamento 2 serão utilizados para pagamento de comissões de fiança devidas junto aos Fiadores no âmbito do CPG, caso não seja realizada a contratação do Financiamento 1. Em razão da Dação em Pagamento/Compensação, a Emissora esclarece que os valores equivalentes ao montante devido pela Anemus 1, Anemus 2 e pela Anemus 3 no âmbito do Contrato de Fornecimento não farão parte dos Direitos Creditórios.

Justificativa: A assembleia não foi instaurada por pedido de cotistas que julgaram ser necessário maior tempo para analisar as mudanças solicitadas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA INFRA MASTER I FUNDO INC DE INV INFRA RF CP
CNPJ Fundo:	43.140.450/0001-92
%PL:	1,46%
Nome Ativo:	ANEMUS WIND HOLDING S.A.
CNPJ Ativo:	38.482.780/0001-26
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	20/02/2024
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	NÃO
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant Fin - Outros

Título: AGD - ANEMUS WIND HOLDING S.A. (38.482.780/0001-26)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar: (i) Aprovação da concessão de anuência prévia pelos Debenturistas, afastando a Hipóteses de Vencimento Antecipado nos termos da Cláusula 5.2., item (y) da Escritura de Emissão, possibilitando a obtenção de financiamento pelas ANEMUS WIND 1 PARTICIPAÇÕES S.A., ANEMUS WIND 2 PARTICIPAÇÕES S.A. e pela ANEMUS WIND 3 PARTICIPAÇÕES S.A., na proporção de 1/3 para cada sociedade, no montante total de até R\$ 100.000.000,00 ("Financiamento 1"). Os recursos oriundos do Financiamento 1 serão utilizados para quitação dos valores devidos no âmbito do "Contrato de Fornecimento, Supervisão de Montagem, Montagem e Comissionamento de Aerogeradores", celebrado entre a Anemus 1, Anemus 2, Anemus 3, a WEG Equipamentos Elétricos S.A. e outros e para pagamento das comissões de fiança devidas junto ao Banco BTG Pactual S.A. e ao Banco Sumitomo Mitsui Brasileiro S.A.; (ii) alternativamente, caso não seja aprovada a Ordem do Dia (i) acima, será pautada esta Ordem do Dia ii), para aprovação da concessão de anuência prévia pelos Debenturistas, afastando a Hipóteses de Vencimento Antecipado nos termos da Cláusula 5.2., item (a) (não automático), em razão da previsão da Cláusula 6.1, (t) (obrigações da Emissora) da Escritura de Emissão, e da Cláusula 14.1, itens (iv) e (vi) do "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Contas e Direitos Creditórios, Administração de Contas e Outras Avenças", celebrado em 19 de julho de 2021, entre a Emissora, as Subsidiárias, TMF Brasil Administração e Gestão de Ativos Ltda., Fiadores e o Agente Fiduciário, conforme aditado de tempos em tempos e da Cláusula 5.2, item (y) da Escritura de Emissão, para que seja realizada (i) a dação em pagamento ou a compensação de certos créditos detidos pela Anemus 1, Anemus 2 e pela Anemus 3 oriundos do "Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica", celebrado entre as empresas referidas acima, a WEG Linhares Equipamentos Elétricos S.A., e a WEG Equipamentos Elétricos S.A., em 04 de julho de 2023, cujos créditos foram cedidos no âmbito do Contrato de Cessão Fiduciária. Em contrapartida, a WEG Equipamentos Elétricos S.A. outorgará plena, irrevogável e irretroatável quitação de valores devidos pela Anemus 1, Anemus 2 e Anemus 3 no âmbito do Contrato de Fornecimento correspondente ao fornecimento de energia no montante de 402.000 MW/h para nada mais reclamar da Anemus 1, Anemus 2 e/ou da Anemus 3, em juízo ou fora dele, no âmbito do Contrato de Fornecimento; e (ii) obtenção de financiamento pelas Anemus 1, Anemus 2 e Anemus 3, na proporção de 1/3 para cada sociedade, no montante total de até R\$ 20.000.000,00. Os recursos oriundos do Financiamento 2 serão utilizados para pagamento de comissões de fiança devidas junto aos Fiadores no âmbito do CPG, caso não seja realizada a contratação do Financiamento 1. Em razão da Dação em Pagamento/Compensação, a Emissora esclarece que os valores equivalentes ao montante devido pela Anemus 1, Anemus 2 e pela Anemus 3 no âmbito do Contrato de Fornecimento não farão parte dos Direitos Creditórios.

Justificativa: A assembleia não foi instaurada por pedido de cotistas que julgaram ser necessário maior tempo para analisar as mudanças solicitadas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA INFRA MASTER III FI INFRA RF
CNPJ Fundo: 46.339.598/0001-49
%PL: 5,75%
Nome Ativo: ANEMUS WIND HOLDING S.A.
CNPJ Ativo: 38.482.780/0001-26
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 20/02/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant Fin - Outros

Título: AGD - ANEMUS WIND HOLDING S.A. (38.482.780/0001-26)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar: (i) Aprovação da concessão de anuência prévia pelos Debenturistas, afastando a Hipóteses de Vencimento Antecipado nos termos da Cláusula 5.2., item (y) da Escritura de Emissão, possibilitando a obtenção de financiamento pelas ANEMUS WIND 1 PARTICIPAÇÕES S.A., ANEMUS WIND 2 PARTICIPAÇÕES S.A. e pela ANEMUS WIND 3 PARTICIPAÇÕES S.A., na proporção de 1/3 para cada sociedade, no montante total de até R\$ 100.000.000,00 ("Financiamento 1"). Os recursos oriundos do Financiamento 1 serão utilizados para quitação dos valores devidos no âmbito do "Contrato de Fornecimento, Supervisão de Montagem, Montagem e Comissionamento de Aerogeradores", celebrado entre a Anemus 1, Anemus 2, Anemus 3, a WEG Equipamentos Elétricos S.A. e outros e para pagamento das comissões de fiança devidas junto ao Banco BTG Pactual S.A. e ao Banco Sumitomo Mitsui Brasileiro S.A.; (ii) alternativamente, caso não seja aprovada a Ordem do Dia (i) acima, será pautada esta Ordem do Dia ii), para aprovação da concessão de anuência prévia pelos Debenturistas, afastando a Hipóteses de Vencimento Antecipado nos termos da Cláusula 5.2., item (a) (não automático), em razão da previsão da Cláusula 6.1, (t) (obrigações da Emissora) da Escritura de Emissão, e da Cláusula 14.1, itens (iv) e (vi) do "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Contas e Direitos Creditórios, Administração de Contas e Outras Avenças", celebrado em 19 de julho de 2021, entre a Emissora, as Subsidiárias, TMF Brasil Administração e Gestão de Ativos Ltda., Fiadores e o Agente Fiduciário, conforme aditado de tempos em tempos e da Cláusula 5.2, item (y) da Escritura de Emissão, para que seja realizada (i) a dação em pagamento ou a compensação de certos créditos detidos pela Anemus 1, Anemus 2 e pela Anemus 3 oriundos do "Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica", celebrado entre as empresas referidas acima, a WEG Linhares Equipamentos Elétricos S.A., e a WEG Equipamentos Elétricos S.A., em 04 de julho de 2023, cujos créditos foram cedidos no âmbito do Contrato de Cessão Fiduciária. Em contrapartida, a WEG Equipamentos Elétricos S.A. outorgará plena, irrevogável e irretroatável quitação de valores devidos pela Anemus 1, Anemus 2 e Anemus 3 no âmbito do Contrato de Fornecimento correspondente ao fornecimento de energia no montante de 402.000 MW/h para nada mais reclamar da Anemus 1, Anemus 2 e/ou da Anemus 3, em juízo ou fora dele, no âmbito do Contrato de Fornecimento; e (ii) obtenção de financiamento pelas Anemus 1, Anemus 2 e Anemus 3, na proporção de 1/3 para cada sociedade, no montante total de até R\$ 20.000.000,00. Os recursos oriundos do Financiamento 2 serão utilizados para pagamento de comissões de fiança devidas junto aos Fiadores no âmbito do CPG, caso não seja realizada a contratação do Financiamento 1. Em razão da Dação em Pagamento/Compensação, a Emissora esclarece que os valores equivalentes ao montante devido pela Anemus 1, Anemus 2 e pela Anemus 3 no âmbito do Contrato de Fornecimento não farão parte dos Direitos Creditórios.

Justificativa: A assembleia não foi instaurada por pedido de cotistas que julgaram ser necessário maior tempo para analisar as mudanças solicitadas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA INFRA MASTER IV FIINFRA RF
CNPJ Fundo: 48.916.165/0001-34
%PL: 13,80%
Nome Ativo: ANEMUS WIND HOLDING S.A.
CNPJ Ativo: 38.482.780/0001-26
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 20/02/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant Fin - Outros

Título: AGD - ANEMUS WIND HOLDING S.A. (38.482.780/0001-26)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar: (i) Aprovação da concessão de anuência prévia pelos Debenturistas, afastando a Hipóteses de Vencimento Antecipado nos termos da Cláusula 5.2., item (y) da Escritura de Emissão, possibilitando a obtenção de financiamento pelas ANEMUS WIND 1 PARTICIPAÇÕES S.A., ANEMUS WIND 2 PARTICIPAÇÕES S.A. e pela ANEMUS WIND 3 PARTICIPAÇÕES S.A., na proporção de 1/3 para cada sociedade, no montante total de até R\$ 100.000.000,00 ("Financiamento 1"). Os recursos oriundos do Financiamento 1 serão utilizados para quitação dos valores devidos no âmbito do "Contrato de Fornecimento, Supervisão de Montagem, Montagem e Comissionamento de Aerogeradores", celebrado entre a Anemus 1, Anemus 2, Anemus 3, a WEG Equipamentos Elétricos S.A. e outros e para pagamento das comissões de fiança devidas junto ao Banco BTG Pactual S.A. e ao Banco Sumitomo Mitsui Brasileiro S.A.; (ii) alternativamente, caso não seja aprovada a Ordem do Dia (i) acima, será pautada esta Ordem do Dia ii), para aprovação da concessão de anuência prévia pelos Debenturistas, afastando a Hipóteses de Vencimento Antecipado nos termos da Cláusula 5.2., item (a) (não automático), em razão da previsão da Cláusula 6.1, (t) (obrigações da Emissora) da Escritura de Emissão, e da Cláusula 14.1, itens (iv) e (vi) do "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Contas e Direitos Creditórios, Administração de Contas e Outras Avenças", celebrado em 19 de julho de 2021, entre a Emissora, as Subsidiárias, TMF Brasil Administração e Gestão de Ativos Ltda., Fiadores e o Agente Fiduciário, conforme aditado de tempos em tempos e da Cláusula 5.2, item (y) da Escritura de Emissão, para que seja realizada (i) a dação em pagamento ou a compensação de certos créditos detidos pela Anemus 1, Anemus 2 e pela Anemus 3 oriundos do "Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica", celebrado entre as empresas referidas acima, a WEG Linhares Equipamentos Elétricos S.A., e a WEG Equipamentos Elétricos S.A., em 04 de julho de 2023, cujos créditos foram cedidos no âmbito do Contrato de Cessão Fiduciária. Em contrapartida, a WEG Equipamentos Elétricos S.A. outorgará plena, irrevogável e irretroatável quitação de valores devidos pela Anemus 1, Anemus 2 e Anemus 3 no âmbito do Contrato de Fornecimento correspondente ao fornecimento de energia no montante de 402.000 MW/h para nada mais reclamar da Anemus 1, Anemus 2 e/ou da Anemus 3, em juízo ou fora dele, no âmbito do Contrato de Fornecimento; e (ii) obtenção de financiamento pelas Anemus 1, Anemus 2 e Anemus 3, na proporção de 1/3 para cada sociedade, no montante total de até R\$ 20.000.000,00. Os recursos oriundos do Financiamento 2 serão utilizados para pagamento de comissões de fiança devidas junto aos Fiadores no âmbito do CPG, caso não seja realizada a contratação do Financiamento 1. Em razão da Dação em Pagamento/Compensação, a Emissora esclarece que os valores equivalentes ao montante devido pela Anemus 1, Anemus 2 e pela Anemus 3 no âmbito do Contrato de Fornecimento não farão parte dos Direitos Creditórios.

Justificativa: A assembleia não foi instaurada por pedido de cotistas que julgaram ser necessário maior tempo para analisar as mudanças solicitadas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA MAX MASTER FIRF CRED PRIV LP
CNPJ Fundo: 24.444.154/0001-30
%PL: 0,46%
Nome Ativo: ANEMUS WIND HOLDING S.A.
CNPJ Ativo: 38.482.780/0001-26
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 20/02/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant Fin - Outros

Título: AGD - ANEMUS WIND HOLDING S.A. (38.482.780/0001-26)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar: (i) Aprovação da concessão de anuência prévia pelos Debenturistas, afastando a Hipóteses de Vencimento Antecipado nos termos da Cláusula 5.2., item (y) da Escritura de Emissão, possibilitando a obtenção de financiamento pelas ANEMUS WIND 1 PARTICIPAÇÕES S.A., ANEMUS WIND 2 PARTICIPAÇÕES S.A. e pela ANEMUS WIND 3 PARTICIPAÇÕES S.A., na proporção de 1/3 para cada sociedade, no montante total de até R\$ 100.000.000,00 ("Financiamento 1"). Os recursos oriundos do Financiamento 1 serão utilizados para quitação dos valores devidos no âmbito do "Contrato de Fornecimento, Supervisão de Montagem, Montagem e Comissionamento de Aerogeradores", celebrado entre a Anemus 1, Anemus 2, Anemus 3, a WEG Equipamentos Elétricos S.A. e outros e para pagamento das comissões de fiança devidas junto ao Banco BTG Pactual S.A. e ao Banco Sumitomo Mitsui Brasileiro S.A.; (ii) alternativamente, caso não seja aprovada a Ordem do Dia (i) acima, será pautada esta Ordem do Dia ii), para aprovação da concessão de anuência prévia pelos Debenturistas, afastando a Hipóteses de Vencimento Antecipado nos termos da Cláusula 5.2., item (a) (não automático), em razão da previsão da Cláusula 6.1, (t) (obrigações da Emissora) da Escritura de Emissão, e da Cláusula 14.1, itens (iv) e (vi) do "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Contas e Direitos Creditórios, Administração de Contas e Outras Avenças", celebrado em 19 de julho de 2021, entre a Emissora, as Subsidiárias, TMF Brasil Administração e Gestão de Ativos Ltda., Fiadores e o Agente Fiduciário, conforme aditado de tempos em tempos e da Cláusula 5.2, item (y) da Escritura de Emissão, para que seja realizada (i) a dação em pagamento ou a compensação de certos créditos detidos pela Anemus 1, Anemus 2 e pela Anemus 3 oriundos do "Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica", celebrado entre as empresas referidas acima, a WEG Linhares Equipamentos Elétricos S.A., e a WEG Equipamentos Elétricos S.A., em 04 de julho de 2023, cujos créditos foram cedidos no âmbito do Contrato de Cessão Fiduciária. Em contrapartida, a WEG Equipamentos Elétricos S.A. outorgará plena, irrevogável e irretroatável quitação de valores devidos pela Anemus 1, Anemus 2 e Anemus 3 no âmbito do Contrato de Fornecimento correspondente ao fornecimento de energia no montante de 402.000 MW/h para nada mais reclamar da Anemus 1, Anemus 2 e/ou da Anemus 3, em juízo ou fora dele, no âmbito do Contrato de Fornecimento; e (ii) obtenção de financiamento pelas Anemus 1, Anemus 2 e Anemus 3, na proporção de 1/3 para cada sociedade, no montante total de até R\$ 20.000.000,00. Os recursos oriundos do Financiamento 2 serão utilizados para pagamento de comissões de fiança devidas junto aos Fiadores no âmbito do CPG, caso não seja realizada a contratação do Financiamento 1. Em razão da Dação em Pagamento/Compensação, a Emissora esclarece que os valores equivalentes ao montante devido pela Anemus 1, Anemus 2 e pela Anemus 3 no âmbito do Contrato de Fornecimento não farão parte dos Direitos Creditórios.

Justificativa: A assembleia não foi instaurada por pedido de cotistas que julgaram ser necessário maior tempo para analisar as mudanças solicitadas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER IU RF CRED PRIV FI
CNPJ Fundo: 43.737.615/0001-08
%PL: 0,52%
Nome Ativo: ANEMUS WIND HOLDING S.A.
CNPJ Ativo: 38.482.780/0001-26
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 20/02/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant Fin - Outros

Título: AGD - ANEMUS WIND HOLDING S.A. (38.482.780/0001-26)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar: (i) Aprovação da concessão de anuência prévia pelos Debenturistas, afastando a Hipóteses de Vencimento Antecipado nos termos da Cláusula 5.2., item (y) da Escritura de Emissão, possibilitando a obtenção de financiamento pelas ANEMUS WIND 1 PARTICIPAÇÕES S.A., ANEMUS WIND 2 PARTICIPAÇÕES S.A. e pela ANEMUS WIND 3 PARTICIPAÇÕES S.A., na proporção de 1/3 para cada sociedade, no montante total de até R\$ 100.000.000,00 ("Financiamento 1"). Os recursos oriundos do Financiamento 1 serão utilizados para quitação dos valores devidos no âmbito do "Contrato de Fornecimento, Supervisão de Montagem, Montagem e Comissionamento de Aerogeradores", celebrado entre a Anemus 1, Anemus 2, Anemus 3, a WEG Equipamentos Elétricos S.A. e outros e para pagamento das comissões de fiança devidas junto ao Banco BTG Pactual S.A. e ao Banco Sumitomo Mitsui Brasileiro S.A.; (ii) alternativamente, caso não seja aprovada a Ordem do Dia (i) acima, será pautada esta Ordem do Dia ii), para aprovação da concessão de anuência prévia pelos Debenturistas, afastando a Hipóteses de Vencimento Antecipado nos termos da Cláusula 5.2., item (a) (não automático), em razão da previsão da Cláusula 6.1, (t) (obrigações da Emissora) da Escritura de Emissão, e da Cláusula 14.1, itens (iv) e (vi) do "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Contas e Direitos Creditórios, Administração de Contas e Outras Avenças", celebrado em 19 de julho de 2021, entre a Emissora, as Subsidiárias, TMF Brasil Administração e Gestão de Ativos Ltda., Fiadores e o Agente Fiduciário, conforme aditado de tempos em tempos e da Cláusula 5.2, item (y) da Escritura de Emissão, para que seja realizada (i) a dação em pagamento ou a compensação de certos créditos detidos pela Anemus 1, Anemus 2 e pela Anemus 3 oriundos do "Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica", celebrado entre as empresas referidas acima, a WEG Linhares Equipamentos Elétricos S.A., e a WEG Equipamentos Elétricos S.A., em 04 de julho de 2023, cujos créditos foram cedidos no âmbito do Contrato de Cessão Fiduciária. Em contrapartida, a WEG Equipamentos Elétricos S.A. outorgará plena, irrevogável e irretroatável quitação de valores devidos pela Anemus 1, Anemus 2 e Anemus 3 no âmbito do Contrato de Fornecimento correspondente ao fornecimento de energia no montante de 402.000 MW/h para nada mais reclamar da Anemus 1, Anemus 2 e/ou da Anemus 3, em juízo ou fora dele, no âmbito do Contrato de Fornecimento; e (ii) obtenção de financiamento pelas Anemus 1, Anemus 2 e Anemus 3, na proporção de 1/3 para cada sociedade, no montante total de até R\$ 20.000.000,00. Os recursos oriundos do Financiamento 2 serão utilizados para pagamento de comissões de fiança devidas junto aos Fiadores no âmbito do CPG, caso não seja realizada a contratação do Financiamento 1. Em razão da Dação em Pagamento/Compensação, a Emissora esclarece que os valores equivalentes ao montante devido pela Anemus 1, Anemus 2 e pela Anemus 3 no âmbito do Contrato de Fornecimento não farão parte dos Direitos Creditórios.

Justificativa: A assembleia não foi instaurada por pedido de cotistas que julgaram ser necessário maior tempo para analisar as mudanças solicitadas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA MASTER IU RF CP FI
CNPJ Fundo: 46.997.395/0001-40
%PL: 0,03%
Nome Ativo: ANEMUS WIND HOLDING S.A.
CNPJ Ativo: 38.482.780/0001-26
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 20/02/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant Fin - Outros

Título: AGD - ANEMUS WIND HOLDING S.A. (38.482.780/0001-26)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar: (i) Aprovação da concessão de anuência prévia pelos Debenturistas, afastando a Hipóteses de Vencimento Antecipado nos termos da Cláusula 5.2., item (y) da Escritura de Emissão, possibilitando a obtenção de financiamento pelas ANEMUS WIND 1 PARTICIPAÇÕES S.A., ANEMUS WIND 2 PARTICIPAÇÕES S.A. e pela ANEMUS WIND 3 PARTICIPAÇÕES S.A., na proporção de 1/3 para cada sociedade, no montante total de até R\$ 100.000.000,00 ("Financiamento 1"). Os recursos oriundos do Financiamento 1 serão utilizados para quitação dos valores devidos no âmbito do "Contrato de Fornecimento, Supervisão de Montagem, Montagem e Comissionamento de Aerogeradores", celebrado entre a Anemus 1, Anemus 2, Anemus 3, a WEG Equipamentos Elétricos S.A. e outros e para pagamento das comissões de fiança devidas junto ao Banco BTG Pactual S.A. e ao Banco Sumitomo Mitsui Brasileiro S.A.; (ii) alternativamente, caso não seja aprovada a Ordem do Dia (i) acima, será pautada esta Ordem do Dia ii), para aprovação da concessão de anuência prévia pelos Debenturistas, afastando a Hipóteses de Vencimento Antecipado nos termos da Cláusula 5.2., item (a) (não automático), em razão da previsão da Cláusula 6.1, (t) (obrigações da Emissora) da Escritura de Emissão, e da Cláusula 14.1, itens (iv) e (vi) do "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Contas e Direitos Creditórios, Administração de Contas e Outras Avenças", celebrado em 19 de julho de 2021, entre a Emissora, as Subsidiárias, TMF Brasil Administração e Gestão de Ativos Ltda., Fiadores e o Agente Fiduciário, conforme aditado de tempos em tempos e da Cláusula 5.2, item (y) da Escritura de Emissão, para que seja realizada (i) a dação em pagamento ou a compensação de certos créditos detidos pela Anemus 1, Anemus 2 e pela Anemus 3 oriundos do "Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica", celebrado entre as empresas referidas acima, a WEG Linhares Equipamentos Elétricos S.A., e a WEG Equipamentos Elétricos S.A., em 04 de julho de 2023, cujos créditos foram cedidos no âmbito do Contrato de Cessão Fiduciária. Em contrapartida, a WEG Equipamentos Elétricos S.A. outorgará plena, irrevogável e irretroatável quitação de valores devidos pela Anemus 1, Anemus 2 e Anemus 3 no âmbito do Contrato de Fornecimento correspondente ao fornecimento de energia no montante de 402.000 MW/h para nada mais reclamar da Anemus 1, Anemus 2 e/ou da Anemus 3, em juízo ou fora dele, no âmbito do Contrato de Fornecimento; e (ii) obtenção de financiamento pelas Anemus 1, Anemus 2 e Anemus 3, na proporção de 1/3 para cada sociedade, no montante total de até R\$ 20.000.000,00. Os recursos oriundos do Financiamento 2 serão utilizados para pagamento de comissões de fiança devidas junto aos Fiadores no âmbito do CPG, caso não seja realizada a contratação do Financiamento 1. Em razão da Dação em Pagamento/Compensação, a Emissora esclarece que os valores equivalentes ao montante devido pela Anemus 1, Anemus 2 e pela Anemus 3 no âmbito do Contrato de Fornecimento não farão parte dos Direitos Creditórios.

Justificativa: A assembleia não foi instaurada por pedido de cotistas que julgaram ser necessário maior tempo para analisar as mudanças solicitadas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP INFLAÇÃO MASTER FIRF CP LP
CNPJ Fundo: 38.026.869/0001-88
%PL: 0,61%
Nome Ativo: ANEMUS WIND HOLDING S.A.
CNPJ Ativo: 38.482.780/0001-26
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 20/02/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant Fin - Outros

Título: AGD - ANEMUS WIND HOLDING S.A. (38.482.780/0001-26)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar: (i) Aprovação da concessão de anuência prévia pelos Debenturistas, afastando a Hipóteses de Vencimento Antecipado nos termos da Cláusula 5.2., item (y) da Escritura de Emissão, possibilitando a obtenção de financiamento pelas ANEMUS WIND 1 PARTICIPAÇÕES S.A., ANEMUS WIND 2 PARTICIPAÇÕES S.A. e pela ANEMUS WIND 3 PARTICIPAÇÕES S.A., na proporção de 1/3 para cada sociedade, no montante total de até R\$ 100.000.000,00 ("Financiamento 1"). Os recursos oriundos do Financiamento 1 serão utilizados para quitação dos valores devidos no âmbito do "Contrato de Fornecimento, Supervisão de Montagem, Montagem e Comissionamento de Aerogeradores", celebrado entre a Anemus 1, Anemus 2, Anemus 3, a WEG Equipamentos Elétricos S.A. e outros e para pagamento das comissões de fiança devidas junto ao Banco BTG Pactual S.A. e ao Banco Sumitomo Mitsui Brasileiro S.A.; (ii) alternativamente, caso não seja aprovada a Ordem do Dia (i) acima, será pautada esta Ordem do Dia ii), para aprovação da concessão de anuência prévia pelos Debenturistas, afastando a Hipóteses de Vencimento Antecipado nos termos da Cláusula 5.2., item (a) (não automático), em razão da previsão da Cláusula 6.1, (t) (obrigações da Emissora) da Escritura de Emissão, e da Cláusula 14.1, itens (iv) e (vi) do "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Contas e Direitos Creditórios, Administração de Contas e Outras Avenças", celebrado em 19 de julho de 2021, entre a Emissora, as Subsidiárias, TMF Brasil Administração e Gestão de Ativos Ltda., Fiadores e o Agente Fiduciário, conforme aditado de tempos em tempos e da Cláusula 5.2, item (y) da Escritura de Emissão, para que seja realizada (i) a dação em pagamento ou a compensação de certos créditos detidos pela Anemus 1, Anemus 2 e pela Anemus 3 oriundos do "Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica", celebrado entre as empresas referidas acima, a WEG Linhares Equipamentos Elétricos S.A., e a WEG Equipamentos Elétricos S.A., em 04 de julho de 2023, cujos créditos foram cedidos no âmbito do Contrato de Cessão Fiduciária. Em contrapartida, a WEG Equipamentos Elétricos S.A. outorgará plena, irrevogável e irretroatável quitação de valores devidos pela Anemus 1, Anemus 2 e Anemus 3 no âmbito do Contrato de Fornecimento correspondente ao fornecimento de energia no montante de 402.000 MW/h para nada mais reclamar da Anemus 1, Anemus 2 e/ou da Anemus 3, em juízo ou fora dele, no âmbito do Contrato de Fornecimento; e (ii) obtenção de financiamento pelas Anemus 1, Anemus 2 e Anemus 3, na proporção de 1/3 para cada sociedade, no montante total de até R\$ 20.000.000,00. Os recursos oriundos do Financiamento 2 serão utilizados para pagamento de comissões de fiança devidas junto aos Fiadores no âmbito do CPG, caso não seja realizada a contratação do Financiamento 1. Em razão da Dação em Pagamento/Compensação, a Emissora esclarece que os valores equivalentes ao montante devido pela Anemus 1, Anemus 2 e pela Anemus 3 no âmbito do Contrato de Fornecimento não farão parte dos Direitos Creditórios.

Justificativa: A assembleia não foi instaurada por pedido de cotistas que julgaram ser necessário maior tempo para analisar as mudanças solicitadas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP MASTER FIRF CRED PRIV LP
CNPJ Fundo: 14.188.164/0001-07
%PL: 0,32%
Nome Ativo: ANEMUS WIND HOLDING S.A.
CNPJ Ativo: 38.482.780/0001-26
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 20/02/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant Fin - Outros

Título: AGD - ANEMUS WIND HOLDING S.A. (38.482.780/0001-26)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar: (i) Aprovação da concessão de anuência prévia pelos Debenturistas, afastando a Hipóteses de Vencimento Antecipado nos termos da Cláusula 5.2., item (y) da Escritura de Emissão, possibilitando a obtenção de financiamento pelas ANEMUS WIND 1 PARTICIPAÇÕES S.A., ANEMUS WIND 2 PARTICIPAÇÕES S.A. e pela ANEMUS WIND 3 PARTICIPAÇÕES S.A., na proporção de 1/3 para cada sociedade, no montante total de até R\$ 100.000.000,00 ("Financiamento 1"). Os recursos oriundos do Financiamento 1 serão utilizados para quitação dos valores devidos no âmbito do "Contrato de Fornecimento, Supervisão de Montagem, Montagem e Comissionamento de Aerogeradores", celebrado entre a Anemus 1, Anemus 2, Anemus 3, a WEG Equipamentos Elétricos S.A. e outros e para pagamento das comissões de fiança devidas junto ao Banco BTG Pactual S.A. e ao Banco Sumitomo Mitsui Brasileiro S.A.; (ii) alternativamente, caso não seja aprovada a Ordem do Dia (i) acima, será pautada esta Ordem do Dia ii), para aprovação da concessão de anuência prévia pelos Debenturistas, afastando a Hipóteses de Vencimento Antecipado nos termos da Cláusula 5.2., item (a) (não automático), em razão da previsão da Cláusula 6.1, (t) (obrigações da Emissora) da Escritura de Emissão, e da Cláusula 14.1, itens (iv) e (vi) do "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Contas e Direitos Creditórios, Administração de Contas e Outras Avenças", celebrado em 19 de julho de 2021, entre a Emissora, as Subsidiárias, TMF Brasil Administração e Gestão de Ativos Ltda., Fiadores e o Agente Fiduciário, conforme aditado de tempos em tempos e da Cláusula 5.2, item (y) da Escritura de Emissão, para que seja realizada (i) a dação em pagamento ou a compensação de certos créditos detidos pela Anemus 1, Anemus 2 e pela Anemus 3 oriundos do "Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica", celebrado entre as empresas referidas acima, a WEG Linhares Equipamentos Elétricos S.A., e a WEG Equipamentos Elétricos S.A., em 04 de julho de 2023, cujos créditos foram cedidos no âmbito do Contrato de Cessão Fiduciária. Em contrapartida, a WEG Equipamentos Elétricos S.A. outorgará plena, irrevogável e irretroatável quitação de valores devidos pela Anemus 1, Anemus 2 e Anemus 3 no âmbito do Contrato de Fornecimento correspondente ao fornecimento de energia no montante de 402.000 MW/h para nada mais reclamar da Anemus 1, Anemus 2 e/ou da Anemus 3, em juízo ou fora dele, no âmbito do Contrato de Fornecimento; e (ii) obtenção de financiamento pelas Anemus 1, Anemus 2 e Anemus 3, na proporção de 1/3 para cada sociedade, no montante total de até R\$ 20.000.000,00. Os recursos oriundos do Financiamento 2 serão utilizados para pagamento de comissões de fiança devidas junto aos Fiadores no âmbito do CPG, caso não seja realizada a contratação do Financiamento 1. Em razão da Dação em Pagamento/Compensação, a Emissora esclarece que os valores equivalentes ao montante devido pela Anemus 1, Anemus 2 e pela Anemus 3 no âmbito do Contrato de Fornecimento não farão parte dos Direitos Creditórios.

Justificativa: A assembleia não foi instaurada por pedido de cotistas que julgaram ser necessário maior tempo para analisar as mudanças solicitadas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: INVESTCOOP ALFA SPARTA FIRF CP LP
CNPJ Fundo: 51.378.137/0001-15
%PL: 0,22%
Nome Ativo: FUTURA AGRONEGOCIOS LTDA.
CNPJ Ativo: 05.737.282/0001-28
Tipo de Ativo: CRA
Data: 22/02/2024
2ª convocação? SIM
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant Fin - Alavancagem

Título: AGT - FUTURA AGRONEGOCIOS LTDA. (05.737.282/0001-28)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar: (i) A anuência previa sobre o desenquadramento do Índice Financeiro referente exclusivamente ao ano de 2023, nos termos do item (i) da cláusula 7.2, do Termo da 1ª Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série única, com Garantia Fidejussória Adicional, para Colocação Privada, da Futura Agronegócio LTDA sustando assim, os efeitos do Vencimento Antecipado Não Automático da Nota Comercial e, consequentemente, o resgate antecipado dos CRA, nos termos do item (xii) da cláusula 6.2 do Termo de Securitização; e (ii) Autorização à Emissora e ao Agente Fiduciário para a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes à matéria indicada nesta ordem do dia.

Justificativa: Aprovamos a ordem do dia com as seguintes condicionantes: (i) Realizar o pagamento de waiver fee equivalente a 0,25% incidente sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos; (ii) Adicionar garantia, cessão de recebíveis e/ou fluxo de recursos financeiros, mensurada mensalmente, de modo a compor 110% do saldo devedor do título; (iii) Realizar uma amortização de R\$ 85 milhões do principal do título, cerca de 50% do saldo devedor; (iv) Incluir a obrigação de enviar mensalmente aos credores balancetes da devedora; v) Cumprir os indicadores de dívida líquida/EBITDA, estabelecido com um teto de 7,8x, e EBITDA/despesa financeira, estabelecido com um piso de 0,6x, no exercício social de 2023. Vimos as contrapartidas com bons olhos, uma vez que: (i) Traz remuneração excedente aos investidores; (ii) Reforça a garantia anterior, fluxo de recebíveis, medido semestralmente; (iii) Reduz o risco de crédito que os credores estão expostos; (iv) Eleva a transparência e a previsibilidade sobre a empresa; e (v) Limita a alavancagem máxima permitida o devedor atingir.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA FIAGRO FI NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - IMOB.
CNPJ Fundo: 48.903.610/0001-21
%PL: 5,11%
Nome Ativo: FUTURA AGRONEGOCIOS LTDA.
CNPJ Ativo: 05.737.282/0001-28
Tipo de Ativo: CRA
Data: 22/02/2024
2ª convocação? SIM
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant Fin - Alavancagem

Título: AGT - FUTURA AGRONEGOCIOS LTDA. (05.737.282/0001-28)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar: (i) A anuência previa sobre o desenquadramento do Índice Financeiro referente exclusivamente ao ano de 2023, nos termos do item (i) da cláusula 7.2, do Termo da 1ª Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série única, com Garantia Fidejussória Adicional, para Colocação Privada, da Futura Agronegócio LTDA sustando assim, os efeitos do Vencimento Antecipado Não Automático da Nota Comercial e, conseqüentemente, o resgate antecipado dos CRA, nos termos do item (xii) da cláusula 6.2 do Termo de Securitização; e (ii) Autorização à Emissora e ao Agente Fiduciário para a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes à matéria indicada nesta ordem do dia.

Justificativa: Aprovamos a ordem do dia com as seguintes condicionantes: (i) Realizar o pagamento de waiver fee equivalente a 0,25% incidente sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos; (ii) Adicionar garantia, cessão de recebíveis e/ou fluxo de recursos financeiros, mensurada mensalmente, de modo a compor 110% do saldo devedor do título; (iii) Realizar uma amortização de R\$ 85 milhões do principal do título, cerca de 50% do saldo devedor; (iv) Incluir a obrigação de enviar mensalmente aos credores balancetes da devedora; v) Cumprir os indicadores de dívida líquida/EBITDA, estabelecido com um teto de 7,8x, e EBITDA/despesa financeira, estabelecido com um piso de 0,6x, no exercício social de 2023. Vimos as contrapartidas com bons olhos, uma vez que: (i) Traz remuneração excedente aos investidores; (ii) Reforça a garantia anterior, fluxo de recebíveis, medido semestralmente; (iii) Reduz o risco de crédito que os credores estão expostos; (iv) Eleva a transparência e a previsibilidade sobre a empresa; e (v) Limita a alavancagem máxima permitida o devedor atingir.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA MAX MASTER FIRF CRED PRIV LP
CNPJ Fundo: 24.444.154/0001-30
%PL: 0,30%
Nome Ativo: FUTURA AGRONEGOCIOS LTDA.
CNPJ Ativo: 05.737.282/0001-28
Tipo de Ativo: CRA
Data: 22/02/2024
2ª convocação? SIM
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant Fin - Alavancagem

Título: AGT - FUTURA AGRONEGOCIOS LTDA. (05.737.282/0001-28)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar: (i) A anuência previa sobre o desenquadramento do Índice Financeiro referente exclusivamente ao ano de 2023, nos termos do item (i) da cláusula 7.2, do Termo da 1ª Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série única, com Garantia Fidejussória Adicional, para Colocação Privada, da Futura Agronegócio LTDA sustando assim, os efeitos do Vencimento Antecipado Não Automático da Nota Comercial e, consequentemente, o resgate antecipado dos CRA, nos termos do item (xii) da cláusula 6.2 do Termo de Securitização; e (ii) Autorização à Emissora e ao Agente Fiduciário para a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes à matéria indicada nesta ordem do dia.

Justificativa: Aprovamos a ordem do dia com as seguintes condicionantes: (i) Realizar o pagamento de waiver fee equivalente a 0,25% incidente sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos; (ii) Adicionar garantia, cessão de recebíveis e/ou fluxo de recursos financeiros, mensurada mensalmente, de modo a compor 110% do saldo devedor do título; (iii) Realizar uma amortização de R\$ 85 milhões do principal do título, cerca de 50% do saldo devedor; (iv) Incluir a obrigação de enviar mensalmente aos credores balancetes da devedora; v) Cumprir os indicadores de dívida líquida/EBITDA, estabelecido com um teto de 7,8x, e EBITDA/despesa financeira, estabelecido com um piso de 0,6x, no exercício social de 2023. Vimos as contrapartidas com bons olhos, uma vez que: (i) Traz remuneração excedente aos investidores; (ii) Reforça a garantia anterior, fluxo de recebíveis, medido semestralmente; (iii) Reduz o risco de crédito que os credores estão expostos; (iv) Eleva a transparência e a previsibilidade sobre a empresa; e (v) Limita a alavancagem máxima permitida o devedor atingir.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP MASTER FIRF CRED PRIV LP
CNPJ Fundo: 14.188.164/0001-07
%PL: 0,27%
Nome Ativo: FUTURA AGRONEGOCIOS LTDA.
CNPJ Ativo: 05.737.282/0001-28
Tipo de Ativo: CRA
Data: 22/02/2024
2ª convocação? SIM
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant Fin - Alavancagem

Título: AGT - FUTURA AGRONEGOCIOS LTDA. (05.737.282/0001-28)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar: (i) A anuência previa sobre o desenquadramento do Índice Financeiro referente exclusivamente ao ano de 2023, nos termos do item (i) da cláusula 7.2, do Termo da 1ª Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série única, com Garantia Fidejussória Adicional, para Colocação Privada, da Futura Agronegócio LTDA sustando assim, os efeitos do Vencimento Antecipado Não Automático da Nota Comercial e, conseqüentemente, o resgate antecipado dos CRA, nos termos do item (xii) da cláusula 6.2 do Termo de Securitização; e (ii) Autorização à Emissora e ao Agente Fiduciário para a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes à matéria indicada nesta ordem do dia.

Justificativa: Aprovamos a ordem do dia com as seguintes condicionantes: (i) Realizar o pagamento de waiver fee equivalente a 0,25% incidente sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos; (ii) Adicionar garantia, cessão de recebíveis e/ou fluxo de recursos financeiros, mensurada mensalmente, de modo a compor 110% do saldo devedor do título; (iii) Realizar uma amortização de R\$ 85 milhões do principal do título, cerca de 50% do saldo devedor; (iv) Incluir a obrigação de enviar mensalmente aos credores balancetes da devedora; v) Cumprir os indicadores de dívida líquida/EBITDA, estabelecido com um teto de 7,8x, e EBITDA/despesa financeira, estabelecido com um piso de 0,6x, no exercício social de 2023. Vimos as contrapartidas com bons olhos, uma vez que: (i) Traz remuneração excedente aos investidores; (ii) Reforça a garantia anterior, fluxo de recebíveis, medido semestralmente; (iii) Reduz o risco de crédito que os credores estão expostos; (iv) Eleva a transparência e a previsibilidade sobre a empresa; e (v) Limita a alavancagem máxima permitida o devedor atingir.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: INVESTCOOP ALFA SPARTA FIRF CP LP
CNPJ Fundo: 51.378.137/0001-15
%PL: 0,23%
Nome Ativo: VENTOS DO SUL ENERGIA S.A.
CNPJ Ativo: 06.016.348/0001-53
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 23/02/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Troca Controle

Título: AGD - VENTOS DO SUL ENERGIA S.A. (06.016.348/0001-53)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar: (A) Aprovação da concessão de autorização prévia para a transação de alteração do controle indireto acionário da Emissora para a Statkraft European Wind and Solar Holding AS sem que isso seja considerado um Evento de Vencimento Antecipado, nos termos da Cláusula 6.1.1 (xv) da Escritura de Emissão; (B) Caso aprovado o item (A) da Ordem do Dia, deliberar sobre o pagamento de um prêmio, a ser realizado pela Emissora, nos termos da Proposta de Administração; e (C) Autorização para que o Agente Fiduciário e a Companhia, após a consumação da Transação, pratiquem todos os atos, tome todas as providências e adotem todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações eventualmente aprovadas na AGD.

Justificativa: Votamos pela aprovação da ordem do dia. Por entendermos que a troca de controle não gera deterioração do risco de crédito do título, visto que o novo controlador do ativo figura como um operador em escala global no setor de elétrico. E, o prêmio ofertado pelo emissor para aprovar o item (A), de 0,30% incidente sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos, é uma remuneração excedente ao debenturista, desse modo, eleva o retorno obtido pelas carteiras dos fundos da Sparta com a compra das debêntures em questão.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREV B MASTER FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 49.818.870/0001-61
%PL: 0,05%
Nome Ativo: VENTOS DO SUL ENERGIA S.A.
CNPJ Ativo: 06.016.348/0001-53
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 23/02/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Troca Controle

Título: AGD - VENTOS DO SUL ENERGIA S.A. (06.016.348/0001-53)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar: (A) Aprovação da concessão de autorização prévia para a transação de alteração do controle indireto acionário da Emissora para a Statkraft European Wind and Solar Holding AS sem que isso seja considerado um Evento de Vencimento Antecipado, nos termos da Cláusula 6.1.1 (xv) da Escritura de Emissão; (B) Caso aprovado o item (A) da Ordem do Dia, deliberar sobre o pagamento de um prêmio, a ser realizado pela Emissora, nos termos da Proposta de Administração; e (C) Autorização para que o Agente Fiduciário e a Companhia, após a consumação da Transação, pratiquem todos os atos, tome todas as providências e adotem todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações eventualmente aprovadas na AGD.

Justificativa: Votamos pela aprovação da ordem do dia. Por entendermos que a troca de controle não gera deterioração do risco de crédito do título, visto que o novo controlador do ativo figura como um operador em escala global no setor de elétrico. E, o prêmio ofertado pelo emissor para aprovar o item (A), de 0,30% incidente sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos, é uma remuneração excedente ao debenturista, desse modo, eleva o retorno obtido pelas carteiras dos fundos da Sparta com a compra das debêntures em questão.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREV MASTER FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 31.962.100/0001-22
%PL: 0,03%
Nome Ativo: VENTOS DO SUL ENERGIA S.A.
CNPJ Ativo: 06.016.348/0001-53
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 23/02/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Troca Controle

Título: AGD - VENTOS DO SUL ENERGIA S.A. (06.016.348/0001-53)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar: (A) Aprovação da concessão de autorização prévia para a transação de alteração do controle indireto acionário da Emissora para a Statkraft European Wind and Solar Holding AS sem que isso seja considerado um Evento de Vencimento Antecipado, nos termos da Cláusula 6.1.1 (xv) da Escritura de Emissão; (B) Caso aprovado o item (A) da Ordem do Dia, deliberar sobre o pagamento de um prêmio, a ser realizado pela Emissora, nos termos da Proposta de Administração; e (C) Autorização para que o Agente Fiduciário e a Companhia, após a consumação da Transação, pratiquem todos os atos, tome todas as providências e adotem todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações eventualmente aprovadas na AGD.

Justificativa: Votamos pela aprovação da ordem do dia. Por entendermos que a troca de controle não gera deterioração do risco de crédito do título, visto que o novo controlador do ativo figura como um operador em escala global no setor de elétrico. E, o prêmio ofertado pelo emissor para aprovar o item (A), de 0,30% incidente sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos, é uma remuneração excedente ao debenturista, desse modo, eleva o retorno obtido pelas carteiras dos fundos da Sparta com a compra das debêntures em questão.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREV FIFE ICATU FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 30.869.395/0001-24
%PL: 0,31%
Nome Ativo: VENTOS DO SUL ENERGIA S.A.
CNPJ Ativo: 06.016.348/0001-53
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 23/02/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Troca Controle

Título: AGD - VENTOS DO SUL ENERGIA S.A. (06.016.348/0001-53)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar: (A) Aprovação da concessão de autorização prévia para a transação de alteração do controle indireto acionário da Emissora para a Statkraft European Wind and Solar Holding AS sem que isso seja considerado um Evento de Vencimento Antecipado, nos termos da Cláusula 6.1.1 (xv) da Escritura de Emissão; (B) Caso aprovado o item (A) da Ordem do Dia, deliberar sobre o pagamento de um prêmio, a ser realizado pela Emissora, nos termos da Proposta de Administração; e (C) Autorização para que o Agente Fiduciário e a Companhia, após a consumação da Transação, pratiquem todos os atos, tome todas as providências e adotem todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações eventualmente aprovadas na AGD.

Justificativa: Votamos pela aprovação da ordem do dia. Por entendermos que a troca de controle não gera deterioração do risco de crédito do título, visto que o novo controlador do ativo figura como um operador em escala global no setor de elétrico. E, o prêmio ofertado pelo emissor para aprovar o item (A), de 0,30% incidente sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos, é uma remuneração excedente ao debenturista, desse modo, eleva o retorno obtido pelas carteiras dos fundos da Sparta com a compra das debêntures em questão.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP INFLAÇÃO MASTER FIRF CP LP
CNPJ Fundo: 38.026.869/0001-88
%PL: 0,04%
Nome Ativo: VENTOS DO SUL ENERGIA S.A.
CNPJ Ativo: 06.016.348/0001-53
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 23/02/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Troca Controle

Título: AGD - VENTOS DO SUL ENERGIA S.A. (06.016.348/0001-53)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar: (A) Aprovação da concessão de autorização prévia para a transação de alteração do controle indireto acionário da Emissora para a Statkraft European Wind and Solar Holding AS sem que isso seja considerado um Evento de Vencimento Antecipado, nos termos da Cláusula 6.1.1 (xv) da Escritura de Emissão; (B) Caso aprovado o item (A) da Ordem do Dia, deliberar sobre o pagamento de um prêmio, a ser realizado pela Emissora, nos termos da Proposta de Administração; e (C) Autorização para que o Agente Fiduciário e a Companhia, após a consumação da Transação, pratiquem todos os atos, tome todas as providências e adotem todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações eventualmente aprovadas na AGD.

Justificativa: Votamos pela aprovação da ordem do dia. Por entendermos que a troca de controle não gera deterioração do risco de crédito do título, visto que o novo controlador do ativo figura como um operador em escala global no setor de elétrico. E, o prêmio ofertado pelo emissor para aprovar o item (A), de 0,30% incidente sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos, é uma remuneração excedente ao debenturista, desse modo, eleva o retorno obtido pelas carteiras dos fundos da Sparta com a compra das debêntures em questão.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP MASTER FIRF CRED PRIV LP
CNPJ Fundo: 14.188.164/0001-07
%PL: 0,02%
Nome Ativo: VENTOS DO SUL ENERGIA S.A.
CNPJ Ativo: 06.016.348/0001-53
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 23/02/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Troca Controle

Título: AGD - VENTOS DO SUL ENERGIA S.A. (06.016.348/0001-53)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar: (A) Aprovação da concessão de autorização prévia para a transação de alteração do controle indireto acionário da Emissora para a Statkraft European Wind and Solar Holding AS sem que isso seja considerado um Evento de Vencimento Antecipado, nos termos da Cláusula 6.1.1 (xv) da Escritura de Emissão; (B) Caso aprovado o item (A) da Ordem do Dia, deliberar sobre o pagamento de um prêmio, a ser realizado pela Emissora, nos termos da Proposta de Administração; e (C) Autorização para que o Agente Fiduciário e a Companhia, após a consumação da Transação, pratiquem todos os atos, tome todas as providências e adotem todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações eventualmente aprovadas na AGD.

Justificativa: Votamos pela aprovação da ordem do dia. Por entendermos que a troca de controle não gera deterioração do risco de crédito do título, visto que o novo controlador do ativo figura como um operador em escala global no setor de elétrico. E, o prêmio ofertado pelo emissor para aprovar o item (A), de 0,30% incidente sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos, é uma remuneração excedente ao debenturista, desse modo, eleva o retorno obtido pelas carteiras dos fundos da Sparta com a compra das debêntures em questão.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP MASTER FIRF CRED PRIV LP
CNPJ Fundo: 14.188.164/0001-07
%PL: 0,24%
Nome Ativo: VENTOS DO SUL ENERGIA S.A.
CNPJ Ativo: 06.016.348/0001-53
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 23/02/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Troca Controle

Título: AGD - VENTOS DO SUL ENERGIA S.A. (06.016.348/0001-53)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar: (A) Aprovação da concessão de autorização prévia para a transação de alteração do controle indireto acionário da Emissora para a Statkraft European Wind and Solar Holding AS sem que isso seja considerado um Evento de Vencimento Antecipado, nos termos da Cláusula 6.1.1 (xv) da Escritura de Emissão; (B) Caso aprovado o item (A) da Ordem do Dia, deliberar sobre o pagamento de um prêmio, a ser realizado pela Emissora, nos termos da Proposta de Administração; e (C) Autorização para que o Agente Fiduciário e a Companhia, após a consumação da Transação, pratiquem todos os atos, tome todas as providências e adotem todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações eventualmente aprovadas na AGD.

Justificativa: Votamos pela aprovação da ordem do dia. Por entendermos que a troca de controle não gera deterioração do risco de crédito do título, visto que o novo controlador do ativo figura como um operador em escala global no setor de elétrico. E, o prêmio ofertado pelo emissor para aprovar o item (A), de 0,30% incidente sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos, é uma remuneração excedente ao debenturista, desse modo, eleva o retorno obtido pelas carteiras dos fundos da Sparta com a compra das debêntures em questão.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: INVESTCOOP ALFA SPARTA FIRF CP LP
CNPJ Fundo: 51.378.137/0001-15
%PL: 0,31%
Nome Ativo: LOJAS AMERICANAS SA
CNPJ Ativo: 00.776.574/0006-60
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 28/02/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Outros - Procedimentos da RJ

Título: AGD - LOJAS AMERICANAS SA (00.776.574/0006-60)

Resumo: A assembleia se deu para: (i) Orientar o Assessor Legal para que este possa votar em assembleia-geral de credores da recuperação judicial da Emissora, em representação aos Debenturistas, inclusive para: (a) aprovar o Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas Recuperandas, com ou sem ressalvas; ou (b) rejeitar o PRJ, com ou sem ressalvas; (ii) Aprovação para que o assessor legal possa votar pela suspensão da AGC, e aprovar a instauração de comitê de credores da recuperação judicial, conforme artigo 26 da Lei 11.101/05, bem como a participação em Comitê de Credores da RJ, caso necessário; (iii) Autorizar o assessor legal a aceitar, ou não, eventuais ajustes ao PRJ deliberado conforme item 1) acima, conforme instruções que deverão ser informadas pelo Comitê de Debenturistas, conforme instituído na Assembleia Geral de Debenturistas, realizada no dia 06 de fevereiro de 2023, ao assessor legal; (iv) Aprovar a adoção de eventuais medidas que se façam necessárias para proteger os direitos e o melhor interesse dos Debenturistas, dentro ou fora da Recuperação Judicial e/ou instrução para que o Agente Fiduciário e o Assessor Legal implementem quaisquer medidas de interesse da comunhão dos Debenturistas, conforme aplicável; (v) Se aplicável, aprovar a individualização dos Debenturistas que não aprovarem a matéria indicada no item (i) da Ordem do Dia e/ou que desejarem se auto representar na AGC, dispensando a representação do Agente Fiduciário e do Assessor Legal; (vi) Constituição, caso necessário, do fundo de despesa no valor que vier a ser aprovado pelos Debenturistas, que será composto por meio da contribuição de todos os Debenturistas considerando a participação pro rata de cada Debenturista na Emissão na data da aprovação desta matéria, que será utilizado para custear as despesas do Assessor Legal e do Agente Fiduciário incorridas até o momento ou posteriormente, bem como necessárias à implementação das medidas aprovadas nos itens (i) a (v) acima.

Justificativa: A deliberação do item (iv) foi novamente suspendida por orientação do assessor legal representante dos debenturistas no âmbito da recuperação judicial do emissor com o objetivo de acompanhar as próximas movimentações da companhia frente a homologação de seu plano de recuperação judicial, e, assim, definir se existe a necessidade de tomar posicionamentos adicionais por parte dos credores.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA ANS FIRF CP LP
CNPJ Fundo: 32.225.995/0001-85
%PL: 0,33%
Nome Ativo: LOJAS AMERICANAS SA
CNPJ Ativo: 00.776.574/0006-60
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 28/02/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Outros - Procedimentos da RJ

Título: AGD - LOJAS AMERICANAS SA (00.776.574/0006-60)

Resumo: A assembleia se deu para: (i) Orientar o Assessor Legal para que este possa votar em assembleia-geral de credores da recuperação judicial da Emissora, em representação aos Debenturistas, inclusive para: (a) aprovar o Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas Recuperandas, com ou sem ressalvas; ou (b) rejeitar o PRJ, com ou sem ressalvas; (ii) Aprovação para que o assessor legal possa votar pela suspensão da AGC, e aprovar a instauração de comitê de credores da recuperação judicial, conforme artigo 26 da Lei 11.101/05, bem como a participação em Comitê de Credores da RJ, caso necessário; (iii) Autorizar o assessor legal a aceitar, ou não, eventuais ajustes ao PRJ deliberado conforme item 1) acima, conforme instruções que deverão ser informadas pelo Comitê de Debenturistas, conforme instituído na Assembleia Geral de Debenturistas, realizada no dia 06 de fevereiro de 2023, ao assessor legal; (iv) Aprovar a adoção de eventuais medidas que se façam necessárias para proteger os direitos e o melhor interesse dos Debenturistas, dentro ou fora da Recuperação Judicial e/ou instrução para que o Agente Fiduciário e o Assessor Legal implementem quaisquer medidas de interesse da comunhão dos Debenturistas, conforme aplicável; (v) Se aplicável, aprovar a individualização dos Debenturistas que não aprovarem a matéria indicada no item (i) da Ordem do Dia e/ou que desejarem se auto representar na AGC, dispensando a representação do Agente Fiduciário e do Assessor Legal; (vi) Constituição, caso necessário, do fundo de despesa no valor que vier a ser aprovado pelos Debenturistas, que será composto por meio da contribuição de todos os Debenturistas considerando a participação pro rata de cada Debenturista na Emissão na data da aprovação desta matéria, que será utilizado para custear as despesas do Assessor Legal e do Agente Fiduciário incorridas até o momento ou posteriormente, bem como necessárias à implementação das medidas aprovadas nos itens (i) a (v) acima.

Justificativa: A deliberação do item (iv) foi novamente suspendida por orientação do assessor legal representante dos debenturistas no âmbito da recuperação judicial do emissor com o objetivo de acompanhar as próximas movimentações da companhia frente a homologação de seu plano de recuperação judicial, e, assim, definir se existe a necessidade de tomar posicionamentos adicionais por parte dos credores.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA MAX MASTER FIRF CRED PRIV LP
CNPJ Fundo: 24.444.154/0001-30
%PL: 0,52%
Nome Ativo: LOJAS AMERICANAS SA
CNPJ Ativo: 00.776.574/0006-60
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 28/02/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Outros - Procedimentos da RJ

Título: AGD - LOJAS AMERICANAS SA (00.776.574/0006-60)

Resumo: A assembleia se deu para: (i) Orientar o Assessor Legal para que este possa votar em assembleia-geral de credores da recuperação judicial da Emissora, em representação aos Debenturistas, inclusive para: (a) aprovar o Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas Recuperandas, com ou sem ressalvas; ou (b) rejeitar o PRJ, com ou sem ressalvas; (ii) Aprovação para que o assessor legal possa votar pela suspensão da AGC, e aprovar a instauração de comitê de credores da recuperação judicial, conforme artigo 26 da Lei 11.101/05, bem como a participação em Comitê de Credores da RJ, caso necessário; (iii) Autorizar o assessor legal a aceitar, ou não, eventuais ajustes ao PRJ deliberado conforme item 1) acima, conforme instruções que deverão ser informadas pelo Comitê de Debenturistas, conforme instituído na Assembleia Geral de Debenturistas, realizada no dia 06 de fevereiro de 2023, ao assessor legal; (iv) Aprovar a adoção de eventuais medidas que se façam necessárias para proteger os direitos e o melhor interesse dos Debenturistas, dentro ou fora da Recuperação Judicial e/ou instrução para que o Agente Fiduciário e o Assessor Legal implementem quaisquer medidas de interesse da comunhão dos Debenturistas, conforme aplicável; (v) Se aplicável, aprovar a individualização dos Debenturistas que não aprovarem a matéria indicada no item (i) da Ordem do Dia e/ou que desejarem se auto representar na AGC, dispensando a representação do Agente Fiduciário e do Assessor Legal; (vi) Constituição, caso necessário, do fundo de despesa no valor que vier a ser aprovado pelos Debenturistas, que será composto por meio da contribuição de todos os Debenturistas considerando a participação pro rata de cada Debenturista na Emissão na data da aprovação desta matéria, que será utilizado para custear as despesas do Assessor Legal e do Agente Fiduciário incorridas até o momento ou posteriormente, bem como necessárias à implementação das medidas aprovadas nos itens (i) a (v) acima.

Justificativa: A deliberação do item (iv) foi novamente suspendida por orientação do assessor legal representante dos debenturistas no âmbito da recuperação judicial do emissor com o objetivo de acompanhar as próximas movimentações da companhia frente a homologação de seu plano de recuperação judicial, e, assim, definir se existe a necessidade de tomar posicionamentos adicionais por parte dos credores.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREV B MASTER FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 49.818.870/0001-61
%PL: 0,39%
Nome Ativo: LOJAS AMERICANAS SA
CNPJ Ativo: 00.776.574/0006-60
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 28/02/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Outros - Procedimentos da RJ

Título: AGD - LOJAS AMERICANAS SA (00.776.574/0006-60)

Resumo: A assembleia se deu para: (i) Orientar o Assessor Legal para que este possa votar em assembleia-geral de credores da recuperação judicial da Emissora, em representação aos Debenturistas, inclusive para: (a) aprovar o Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas Recuperandas, com ou sem ressalvas; ou (b) rejeitar o PRJ, com ou sem ressalvas; (ii) Aprovação para que o assessor legal possa votar pela suspensão da AGC, e aprovar a instauração de comitê de credores da recuperação judicial, conforme artigo 26 da Lei 11.101/05, bem como a participação em Comitê de Credores da RJ, caso necessário; (iii) Autorizar o assessor legal a aceitar, ou não, eventuais ajustes ao PRJ deliberado conforme item 1) acima, conforme instruções que deverão ser informadas pelo Comitê de Debenturistas, conforme instituído na Assembleia Geral de Debenturistas, realizada no dia 06 de fevereiro de 2023, ao assessor legal; (iv) Aprovar a adoção de eventuais medidas que se façam necessárias para proteger os direitos e o melhor interesse dos Debenturistas, dentro ou fora da Recuperação Judicial e/ou instrução para que o Agente Fiduciário e o Assessor Legal implementem quaisquer medidas de interesse da comunhão dos Debenturistas, conforme aplicável; (v) Se aplicável, aprovar a individualização dos Debenturistas que não aprovarem a matéria indicada no item (i) da Ordem do Dia e/ou que desejarem se auto representar na AGC, dispensando a representação do Agente Fiduciário e do Assessor Legal; (vi) Constituição, caso necessário, do fundo de despesa no valor que vier a ser aprovado pelos Debenturistas, que será composto por meio da contribuição de todos os Debenturistas considerando a participação pro rata de cada Debenturista na Emissão na data da aprovação desta matéria, que será utilizado para custear as despesas do Assessor Legal e do Agente Fiduciário incorridas até o momento ou posteriormente, bem como necessárias à implementação das medidas aprovadas nos itens (i) a (v) acima.

Justificativa: A deliberação do item (iv) foi novamente suspendida por orientação do assessor legal representante dos debenturistas no âmbito da recuperação judicial do emissor com o objetivo de acompanhar as próximas movimentações da companhia frente a homologação de seu plano de recuperação judicial, e, assim, definir se existe a necessidade de tomar posicionamentos adicionais por parte dos credores.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREV MASTER FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 31.962.100/0001-22
%PL: 0,24%
Nome Ativo: LOJAS AMERICANAS SA
CNPJ Ativo: 00.776.574/0006-60
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 28/02/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Outros - Procedimentos da RJ

Título: AGD - LOJAS AMERICANAS SA (00.776.574/0006-60)

Resumo: A assembleia se deu para: (i) Orientar o Assessor Legal para que este possa votar em assembleia-geral de credores da recuperação judicial da Emissora, em representação aos Debenturistas, inclusive para: (a) aprovar o Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas Recuperandas, com ou sem ressalvas; ou (b) rejeitar o PRJ, com ou sem ressalvas; (ii) Aprovação para que o assessor legal possa votar pela suspensão da AGC, e aprovar a instauração de comitê de credores da recuperação judicial, conforme artigo 26 da Lei 11.101/05, bem como a participação em Comitê de Credores da RJ, caso necessário; (iii) Autorizar o assessor legal a aceitar, ou não, eventuais ajustes ao PRJ deliberado conforme item 1) acima, conforme instruções que deverão ser informadas pelo Comitê de Debenturistas, conforme instituído na Assembleia Geral de Debenturistas, realizada no dia 06 de fevereiro de 2023, ao assessor legal; (iv) Aprovar a adoção de eventuais medidas que se façam necessárias para proteger os direitos e o melhor interesse dos Debenturistas, dentro ou fora da Recuperação Judicial e/ou instrução para que o Agente Fiduciário e o Assessor Legal implementem quaisquer medidas de interesse da comunhão dos Debenturistas, conforme aplicável; (v) Se aplicável, aprovar a individualização dos Debenturistas que não aprovarem a matéria indicada no item (i) da Ordem do Dia e/ou que desejarem se auto representar na AGC, dispensando a representação do Agente Fiduciário e do Assessor Legal; (vi) Constituição, caso necessário, do fundo de despesa no valor que vier a ser aprovado pelos Debenturistas, que será composto por meio da contribuição de todos os Debenturistas considerando a participação pro rata de cada Debenturista na Emissão na data da aprovação desta matéria, que será utilizado para custear as despesas do Assessor Legal e do Agente Fiduciário incorridas até o momento ou posteriormente, bem como necessárias à implementação das medidas aprovadas nos itens (i) a (v) acima.

Justificativa: A deliberação do item (iv) foi novamente suspendida por orientação do assessor legal representante dos debenturistas no âmbito da recuperação judicial do emissor com o objetivo de acompanhar as próximas movimentações da companhia frente a homologação de seu plano de recuperação judicial, e, assim, definir se existe a necessidade de tomar posicionamentos adicionais por parte dos credores.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDENCIA FIFE D60 FIRF CP
CNPJ Fundo: 35.927.331/0001-56
%PL: 0,36%
Nome Ativo: LOJAS AMERICANAS SA
CNPJ Ativo: 00.776.574/0006-60
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 28/02/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Outros - Procedimentos da RJ

Título: AGD - LOJAS AMERICANAS SA (00.776.574/0006-60)

Resumo: A assembleia se deu para: (i) Orientar o Assessor Legal para que este possa votar em assembleia-geral de credores da recuperação judicial da Emissora, em representação aos Debenturistas, inclusive para: (a) aprovar o Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas Recuperandas, com ou sem ressalvas; ou (b) rejeitar o PRJ, com ou sem ressalvas; (ii) Aprovação para que o assessor legal possa votar pela suspensão da AGC, e aprovar a instauração de comitê de credores da recuperação judicial, conforme artigo 26 da Lei 11.101/05, bem como a participação em Comitê de Credores da RJ, caso necessário; (iii) Autorizar o assessor legal a aceitar, ou não, eventuais ajustes ao PRJ deliberado conforme item 1) acima, conforme instruções que deverão ser informadas pelo Comitê de Debenturistas, conforme instituído na Assembleia Geral de Debenturistas, realizada no dia 06 de fevereiro de 2023, ao assessor legal; (iv) Aprovar a adoção de eventuais medidas que se façam necessárias para proteger os direitos e o melhor interesse dos Debenturistas, dentro ou fora da Recuperação Judicial e/ou instrução para que o Agente Fiduciário e o Assessor Legal implementem quaisquer medidas de interesse da comunhão dos Debenturistas, conforme aplicável; (v) Se aplicável, aprovar a individualização dos Debenturistas que não aprovarem a matéria indicada no item (i) da Ordem do Dia e/ou que desejarem se auto representar na AGC, dispensando a representação do Agente Fiduciário e do Assessor Legal; (vi) Constituição, caso necessário, do fundo de despesa no valor que vier a ser aprovado pelos Debenturistas, que será composto por meio da contribuição de todos os Debenturistas considerando a participação pro rata de cada Debenturista na Emissão na data da aprovação desta matéria, que será utilizado para custear as despesas do Assessor Legal e do Agente Fiduciário incorridas até o momento ou posteriormente, bem como necessárias à implementação das medidas aprovadas nos itens (i) a (v) acima.

Justificativa: A deliberação do item (iv) foi novamente suspendida por orientação do assessor legal representante dos debenturistas no âmbito da recuperação judicial do emissor com o objetivo de acompanhar as próximas movimentações da companhia frente a homologação de seu plano de recuperação judicial, e, assim, definir se existe a necessidade de tomar posicionamentos adicionais por parte dos credores.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREV FIFE ICATU FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 30.869.395/0001-24
%PL: 0,28%
Nome Ativo: LOJAS AMERICANAS SA
CNPJ Ativo: 00.776.574/0006-60
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 28/02/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Outros - Procedimentos da RJ

Título: AGD - LOJAS AMERICANAS SA (00.776.574/0006-60)

Resumo: A assembleia se deu para: (i) Orientar o Assessor Legal para que este possa votar em assembleia-geral de credores da recuperação judicial da Emissora, em representação aos Debenturistas, inclusive para: (a) aprovar o Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas Recuperandas, com ou sem ressalvas; ou (b) rejeitar o PRJ, com ou sem ressalvas; (ii) Aprovação para que o assessor legal possa votar pela suspensão da AGC, e aprovar a instauração de comitê de credores da recuperação judicial, conforme artigo 26 da Lei 11.101/05, bem como a participação em Comitê de Credores da RJ, caso necessário; (iii) Autorizar o assessor legal a aceitar, ou não, eventuais ajustes ao PRJ deliberado conforme item 1) acima, conforme instruções que deverão ser informadas pelo Comitê de Debenturistas, conforme instituído na Assembleia Geral de Debenturistas, realizada no dia 06 de fevereiro de 2023, ao assessor legal; (iv) Aprovar a adoção de eventuais medidas que se façam necessárias para proteger os direitos e o melhor interesse dos Debenturistas, dentro ou fora da Recuperação Judicial e/ou instrução para que o Agente Fiduciário e o Assessor Legal implementem quaisquer medidas de interesse da comunhão dos Debenturistas, conforme aplicável; (v) Se aplicável, aprovar a individualização dos Debenturistas que não aprovarem a matéria indicada no item (i) da Ordem do Dia e/ou que desejarem se auto representar na AGC, dispensando a representação do Agente Fiduciário e do Assessor Legal; (vi) Constituição, caso necessário, do fundo de despesa no valor que vier a ser aprovado pelos Debenturistas, que será composto por meio da contribuição de todos os Debenturistas considerando a participação pro rata de cada Debenturista na Emissão na data da aprovação desta matéria, que será utilizado para custear as despesas do Assessor Legal e do Agente Fiduciário incorridas até o momento ou posteriormente, bem como necessárias à implementação das medidas aprovadas nos itens (i) a (v) acima.

Justificativa: A deliberação do item (iv) foi novamente suspendida por orientação do assessor legal representante dos debenturistas no âmbito da recuperação judicial do emissor com o objetivo de acompanhar as próximas movimentações da companhia frente a homologação de seu plano de recuperação judicial, e, assim, definir se existe a necessidade de tomar posicionamentos adicionais por parte dos credores.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER FIRF CP
CNPJ Fundo: 43.760.546/0001-53
%PL: 0,22%
Nome Ativo: LOJAS AMERICANAS SA
CNPJ Ativo: 00.776.574/0006-60
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 28/02/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Outros - Procedimentos da RJ

Título: AGD - LOJAS AMERICANAS SA (00.776.574/0006-60)

Resumo: A assembleia se deu para: (i) Orientar o Assessor Legal para que este possa votar em assembleia-geral de credores da recuperação judicial da Emissora, em representação aos Debenturistas, inclusive para: (a) aprovar o Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas Recuperandas, com ou sem ressalvas; ou (b) rejeitar o PRJ, com ou sem ressalvas; (ii) Aprovação para que o assessor legal possa votar pela suspensão da AGC, e aprovar a instauração de comitê de credores da recuperação judicial, conforme artigo 26 da Lei 11.101/05, bem como a participação em Comitê de Credores da RJ, caso necessário; (iii) Autorizar o assessor legal a aceitar, ou não, eventuais ajustes ao PRJ deliberado conforme item 1) acima, conforme instruções que deverão ser informadas pelo Comitê de Debenturistas, conforme instituído na Assembleia Geral de Debenturistas, realizada no dia 06 de fevereiro de 2023, ao assessor legal; (iv) Aprovar a adoção de eventuais medidas que se façam necessárias para proteger os direitos e o melhor interesse dos Debenturistas, dentro ou fora da Recuperação Judicial e/ou instrução para que o Agente Fiduciário e o Assessor Legal implementem quaisquer medidas de interesse da comunhão dos Debenturistas, conforme aplicável; (v) Se aplicável, aprovar a individualização dos Debenturistas que não aprovarem a matéria indicada no item (i) da Ordem do Dia e/ou que desejarem se auto representar na AGC, dispensando a representação do Agente Fiduciário e do Assessor Legal; (vi) Constituição, caso necessário, do fundo de despesa no valor que vier a ser aprovado pelos Debenturistas, que será composto por meio da contribuição de todos os Debenturistas considerando a participação pro rata de cada Debenturista na Emissão na data da aprovação desta matéria, que será utilizado para custear as despesas do Assessor Legal e do Agente Fiduciário incorridas até o momento ou posteriormente, bem como necessárias à implementação das medidas aprovadas nos itens (i) a (v) acima.

Justificativa: A deliberação do item (iv) foi novamente suspendida por orientação do assessor legal representante dos debenturistas no âmbito da recuperação judicial do emissor com o objetivo de acompanhar as próximas movimentações da companhia frente a homologação de seu plano de recuperação judicial, e, assim, definir se existe a necessidade de tomar posicionamentos adicionais por parte dos credores.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP INFLAÇÃO MASTER FIRF CP LP
CNPJ Fundo: 38.026.869/0001-88
%PL: 0,30%
Nome Ativo: LOJAS AMERICANAS SA
CNPJ Ativo: 00.776.574/0006-60
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 28/02/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Outros - Procedimentos da RJ

Título: AGD - LOJAS AMERICANAS SA (00.776.574/0006-60)

Resumo: A assembleia se deu para: (i) Orientar o Assessor Legal para que este possa votar em assembleia-geral de credores da recuperação judicial da Emissora, em representação aos Debenturistas, inclusive para: (a) aprovar o Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas Recuperandas, com ou sem ressalvas; ou (b) rejeitar o PRJ, com ou sem ressalvas; (ii) Aprovação para que o assessor legal possa votar pela suspensão da AGC, e aprovar a instauração de comitê de credores da recuperação judicial, conforme artigo 26 da Lei 11.101/05, bem como a participação em Comitê de Credores da RJ, caso necessário; (iii) Autorizar o assessor legal a aceitar, ou não, eventuais ajustes ao PRJ deliberado conforme item 1) acima, conforme instruções que deverão ser informadas pelo Comitê de Debenturistas, conforme instituído na Assembleia Geral de Debenturistas, realizada no dia 06 de fevereiro de 2023, ao assessor legal; (iv) Aprovar a adoção de eventuais medidas que se façam necessárias para proteger os direitos e o melhor interesse dos Debenturistas, dentro ou fora da Recuperação Judicial e/ou instrução para que o Agente Fiduciário e o Assessor Legal implementem quaisquer medidas de interesse da comunhão dos Debenturistas, conforme aplicável; (v) Se aplicável, aprovar a individualização dos Debenturistas que não aprovarem a matéria indicada no item (i) da Ordem do Dia e/ou que desejarem se auto representar na AGC, dispensando a representação do Agente Fiduciário e do Assessor Legal; (vi) Constituição, caso necessário, do fundo de despesa no valor que vier a ser aprovado pelos Debenturistas, que será composto por meio da contribuição de todos os Debenturistas considerando a participação pro rata de cada Debenturista na Emissão na data da aprovação desta matéria, que será utilizado para custear as despesas do Assessor Legal e do Agente Fiduciário incorridas até o momento ou posteriormente, bem como necessárias à implementação das medidas aprovadas nos itens (i) a (v) acima.

Justificativa: A deliberação do item (iv) foi novamente suspendida por orientação do assessor legal representante dos debenturistas no âmbito da recuperação judicial do emissor com o objetivo de acompanhar as próximas movimentações da companhia frente a homologação de seu plano de recuperação judicial, e, assim, definir se existe a necessidade de tomar posicionamentos adicionais por parte dos credores.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP MASTER FIRF CRED PRIV LP
CNPJ Fundo: 14.188.164/0001-07
%PL: 0,31%
Nome Ativo: LOJAS AMERICANAS SA
CNPJ Ativo: 00.776.574/0006-60
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 28/02/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Outros - Procedimentos da RJ

Título: AGD - LOJAS AMERICANAS SA (00.776.574/0006-60)

Resumo: A assembleia se deu para: (i) Orientar o Assessor Legal para que este possa votar em assembleia-geral de credores da recuperação judicial da Emissora, em representação aos Debenturistas, inclusive para: (a) aprovar o Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas Recuperandas, com ou sem ressalvas; ou (b) rejeitar o PRJ, com ou sem ressalvas; (ii) Aprovação para que o assessor legal possa votar pela suspensão da AGC, e aprovar a instauração de comitê de credores da recuperação judicial, conforme artigo 26 da Lei 11.101/05, bem como a participação em Comitê de Credores da RJ, caso necessário; (iii) Autorizar o assessor legal a aceitar, ou não, eventuais ajustes ao PRJ deliberado conforme item 1) acima, conforme instruções que deverão ser informadas pelo Comitê de Debenturistas, conforme instituído na Assembleia Geral de Debenturistas, realizada no dia 06 de fevereiro de 2023, ao assessor legal; (iv) Aprovar a adoção de eventuais medidas que se façam necessárias para proteger os direitos e o melhor interesse dos Debenturistas, dentro ou fora da Recuperação Judicial e/ou instrução para que o Agente Fiduciário e o Assessor Legal implementem quaisquer medidas de interesse da comunhão dos Debenturistas, conforme aplicável; (v) Se aplicável, aprovar a individualização dos Debenturistas que não aprovarem a matéria indicada no item (i) da Ordem do Dia e/ou que desejarem se auto representar na AGC, dispensando a representação do Agente Fiduciário e do Assessor Legal; (vi) Constituição, caso necessário, do fundo de despesa no valor que vier a ser aprovado pelos Debenturistas, que será composto por meio da contribuição de todos os Debenturistas considerando a participação pro rata de cada Debenturista na Emissão na data da aprovação desta matéria, que será utilizado para custear as despesas do Assessor Legal e do Agente Fiduciário incorridas até o momento ou posteriormente, bem como necessárias à implementação das medidas aprovadas nos itens (i) a (v) acima.

Justificativa: A deliberação do item (iv) foi novamente suspendida por orientação do assessor legal representante dos debenturistas no âmbito da recuperação judicial do emissor com o objetivo de acompanhar as próximas movimentações da companhia frente a homologação de seu plano de recuperação judicial, e, assim, definir se existe a necessidade de tomar posicionamentos adicionais por parte dos credores.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA BWM FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO
CNPJ Fundo: 51.853.123/0001-06
%PL: 0,00%

Nome Ativo: GREEN SOLFÁCIL III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Ativo: 49.920.525/0001-34
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 29/02/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens
FIDC - Desenq Limites

Título: AGC - GREEN SOLFÁCIL III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (49.920.525/0001-34)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar: (i) A concessão de waiver ao Gestor do Fundo pelo não atendimento ao disposto nas cláusulas 10.9.1 e 10.9.3 do Regulamento, em razão de dificuldades operacionais encontradas, que resultaram na necessidade de readequação da sistemática de gerenciamento da posição de derivativos do Fundo, visando adaptar a referida obrigação a práticas operacionais mais adequadas, nos termos das deliberações "v", "vi" e "vii" abaixo. (ii) A inclusão do termo definido Índice de Pré-Pagamentos Mensal Anualizado no Anexo I; (iii) A inclusão do termo definido Perdas Líquidas no Anexo I; (iv) A inclusão do termo definido Taxa de Inadimplência Anualizada no Anexo I; (v) a alteração do item 10.9.1 do Regulamento; (vi) A inclusão dos itens 10.9.1.1, 10.9.1.2 e 10.9.1.3; (vii) a exclusão do item 10.9.3 do Regulamento; e (viii) a consolidação do Regulamento do Fundo, considerando as deliberações acima, cuja versão final entrará em vigor a partir de 29/02/2024.

Justificativa: Aprovamos a ordem do dia. Sobre o item (i), entendemos como um risco operacional que não produz riscos significantes ao cotista sênior, visto que as variações de valor justo do swap são absorvidas pelo capital do cotista júnior. Dos itens (ii) ao (iv), interpretamos que os índices a serem adicionados favorecem o monitoramento do volume financeiro arcado com a utilização do instrumento de swap. Da solicitação apresentada no item (v), vemos como uma proposta que aumenta a eficiência do controle utilizado para definir o volume da carteira do fundo elegível a utilizar swap. A alteração apresentada no item (vi) permite realizar de forma mais fidedigna os períodos de ajustes dos contratos de swap com a execução operacional do fundo. O pedido feito no item (vii) vemos como uma adequação do regulamento do fundo frente a inclusão do texto apresentado no item (vi). Por fim, o item (viii) enxergamos como ritos protocolares para dar efeito nas deliberações tomadas na assembleia.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: INVESTCOOP ALFA SPARTA FIRF CP LP
CNPJ Fundo: 51.378.137/0001-15
%PL: 0,39%

Nome Ativo: GREEN SOLFÁCIL III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Ativo: 49.920.525/0001-34
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 29/02/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens
FIDC - Desenq Limites

Título: AGC - GREEN SOLFÁCIL III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (49.920.525/0001-34)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar: (i) A concessão de waiver ao Gestor do Fundo pelo não atendimento ao disposto nas cláusulas 10.9.1 e 10.9.3 do Regulamento, em razão de dificuldades operacionais encontradas, que resultaram na necessidade de readequação da sistemática de gerenciamento da posição de derivativos do Fundo, visando adaptar a referida obrigação a práticas operacionais mais adequadas, nos termos das deliberações "v", "vi" e "vii" abaixo. (ii) A inclusão do termo definido Índice de Pré-Pagamentos Mensal Anualizado no Anexo I; (iii) A inclusão do termo definido Perdas Líquidas no Anexo I; (iv) A inclusão do termo definido Taxa de Inadimplência Anualizada no Anexo I; (v) a alteração do item 10.9.1 do Regulamento; (vi) A inclusão dos itens 10.9.1.1, 10.9.1.2 e 10.9.1.3; (vii) a exclusão do item 10.9.3 do Regulamento; e (viii) a consolidação do Regulamento do Fundo, considerando as deliberações acima, cuja versão final entrará em vigor a partir de 29/02/2024.

Justificativa: Aprovamos a ordem do dia. Sobre o item (i), entendemos como um risco operacional que não produz riscos significantes ao cotista sênior, visto que as variações de valor justo do swap são absorvidas pelo capital do cotista júnior. Dos itens (ii) ao (iv), interpretamos que os índices a serem adicionados favorecem o monitoramento do volume financeiro arcado com a utilização do instrumento de swap. Da solicitação apresentada no item (v), vemos como uma proposta que aumenta a eficiência do controle utilizado para definir o volume da carteira do fundo elegível a utilizar swap. A alteração apresentada no item (vi) permite realizar de forma mais fidedigna os períodos de ajustes dos contratos de swap com a execução operacional do fundo. O pedido feito no item (vii) vemos como uma adequação do regulamento do fundo frente a inclusão do texto apresentado no item (vi). Por fim, o item (viii) enxergamos como ritos protocolares para dar efeito nas deliberações tomadas na assembleia.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA OPPORTUNITY FIRF CP LP
CNPJ Fundo: 52.221.407/0001-42
%PL: 0,34%

Nome Ativo: GREEN SOLFÁCIL III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Ativo: 49.920.525/0001-34
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 29/02/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens
FIDC - Desenq Limites

Título: AGC - GREEN SOLFÁCIL III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (49.920.525/0001-34)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar: (i) A concessão de waiver ao Gestor do Fundo pelo não atendimento ao disposto nas cláusulas 10.9.1 e 10.9.3 do Regulamento, em razão de dificuldades operacionais encontradas, que resultaram na necessidade de readequação da sistemática de gerenciamento da posição de derivativos do Fundo, visando adaptar a referida obrigação a práticas operacionais mais adequadas, nos termos das deliberações "v", "vi" e "vii" abaixo. (ii) A inclusão do termo definido Índice de Pré-Pagamentos Mensal Anualizado no Anexo I; (iii) A inclusão do termo definido Perdas Líquidas no Anexo I; (iv) A inclusão do termo definido Taxa de Inadimplência Anualizada no Anexo I; (v) a alteração do item 10.9.1 do Regulamento; (vi) A inclusão dos itens 10.9.1.1, 10.9.1.2 e 10.9.1.3; (vii) a exclusão do item 10.9.3 do Regulamento; e (viii) a consolidação do Regulamento do Fundo, considerando as deliberações acima, cuja versão final entrará em vigor a partir de 29/02/2024.

Justificativa: Aprovamos a ordem do dia. Sobre o item (i), entendemos como um risco operacional que não produz riscos significantes ao cotista sênior, visto que as variações de valor justo do swap são absorvidas pelo capital do cotista júnior. Dos itens (ii) ao (iv), interpretamos que os índices a serem adicionados favorecem o monitoramento do volume financeiro arcado com a utilização do instrumento de swap. Da solicitação apresentada no item (v), vemos como uma proposta que aumenta a eficiência do controle utilizado para definir o volume da carteira do fundo elegível a utilizar swap. A alteração apresentada no item (vi) permite realizar de forma mais fidedigna os períodos de ajustes dos contratos de swap com a execução operacional do fundo. O pedido feito no item (vii) vemos como uma adequação do regulamento do fundo frente a inclusão do texto apresentado no item (vi). Por fim, o item (viii) enxergamos como ritos protocolares para dar efeito nas deliberações tomadas na assembleia.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA ANS FIRF CP LP
CNPJ Fundo: 32.225.995/0001-85
%PL: 0,01%

Nome Ativo: GREEN SOLFÁCIL III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Ativo: 49.920.525/0001-34
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 29/02/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens
FIDC - Desenq Limites

Título: AGC - GREEN SOLFÁCIL III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (49.920.525/0001-34)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar: (i) A concessão de waiver ao Gestor do Fundo pelo não atendimento ao disposto nas cláusulas 10.9.1 e 10.9.3 do Regulamento, em razão de dificuldades operacionais encontradas, que resultaram na necessidade de readequação da sistemática de gerenciamento da posição de derivativos do Fundo, visando adaptar a referida obrigação a práticas operacionais mais adequadas, nos termos das deliberações "v", "vi" e "vii" abaixo. (ii) A inclusão do termo definido Índice de Pré-Pagamentos Mensal Anualizado no Anexo I; (iii) A inclusão do termo definido Perdas Líquidas no Anexo I; (iv) A inclusão do termo definido Taxa de Inadimplência Anualizada no Anexo I; (v) a alteração do item 10.9.1 do Regulamento; (vi) A inclusão dos itens 10.9.1.1, 10.9.1.2 e 10.9.1.3; (vii) a exclusão do item 10.9.3 do Regulamento; e (viii) a consolidação do Regulamento do Fundo, considerando as deliberações acima, cuja versão final entrará em vigor a partir de 29/02/2024.

Justificativa: Aprovamos a ordem do dia. Sobre o item (i), entendemos como um risco operacional que não produz riscos significantes ao cotista sênior, visto que as variações de valor justo do swap são absorvidas pelo capital do cotista júnior. Dos itens (ii) ao (iv), interpretamos que os índices a serem adicionados favorecem o monitoramento do volume financeiro arcado com a utilização do instrumento de swap. Da solicitação apresentada no item (v), vemos como uma proposta que aumenta a eficiência do controle utilizado para definir o volume da carteira do fundo elegível a utilizar swap. A alteração apresentada no item (vi) permite realizar de forma mais fidedigna os períodos de ajustes dos contratos de swap com a execução operacional do fundo. O pedido feito no item (vii) vemos como uma adequação do regulamento do fundo frente a inclusão do texto apresentado no item (vi). Por fim, o item (viii) enxergamos como ritos protocolares para dar efeito nas deliberações tomadas na assembleia.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA MAX MASTER FIRF CRED PRIV LP
CNPJ Fundo: 24.444.154/0001-30
%PL: 0,21%

Nome Ativo: GREEN SOLFÁCIL III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Ativo: 49.920.525/0001-34
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 29/02/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens
FIDC - Desenq Limites

Título: AGC - GREEN SOLFÁCIL III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (49.920.525/0001-34)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar: (i) A concessão de waiver ao Gestor do Fundo pelo não atendimento ao disposto nas cláusulas 10.9.1 e 10.9.3 do Regulamento, em razão de dificuldades operacionais encontradas, que resultaram na necessidade de readequação da sistemática de gerenciamento da posição de derivativos do Fundo, visando adaptar a referida obrigação a práticas operacionais mais adequadas, nos termos das deliberações "v", "vi" e "vii" abaixo. (ii) A inclusão do termo definido Índice de Pré-Pagamentos Mensal Anualizado no Anexo I; (iii) A inclusão do termo definido Perdas Líquidas no Anexo I; (iv) A inclusão do termo definido Taxa de Inadimplência Anualizada no Anexo I; (v) a alteração do item 10.9.1 do Regulamento; (vi) A inclusão dos itens 10.9.1.1, 10.9.1.2 e 10.9.1.3; (vii) a exclusão do item 10.9.3 do Regulamento; e (viii) a consolidação do Regulamento do Fundo, considerando as deliberações acima, cuja versão final entrará em vigor a partir de 29/02/2024.

Justificativa: Aprovamos a ordem do dia. Sobre o item (i), entendemos como um risco operacional que não produz riscos significantes ao cotista sênior, visto que as variações de valor justo do swap são absorvidas pelo capital do cotista júnior. Dos itens (ii) ao (iv), interpretamos que os índices a serem adicionados favorecem o monitoramento do volume financeiro arcado com a utilização do instrumento de swap. Da solicitação apresentada no item (v), vemos como uma proposta que aumenta a eficiência do controle utilizado para definir o volume da carteira do fundo elegível a utilizar swap. A alteração apresentada no item (vi) permite realizar de forma mais fidedigna os períodos de ajustes dos contratos de swap com a execução operacional do fundo. O pedido feito no item (vii) vemos como uma adequação do regulamento do fundo frente a inclusão do texto apresentado no item (vi). Por fim, o item (viii) enxergamos como ritos protocolares para dar efeito nas deliberações tomadas na assembleia.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREV B MASTER FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 49.818.870/0001-61
%PL: 0,01%

Nome Ativo: GREEN SOLFÁCIL III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Ativo: 49.920.525/0001-34
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 29/02/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens
FIDC - Desenq Limites

Título: AGC - GREEN SOLFÁCIL III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (49.920.525/0001-34)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar: (i) A concessão de waiver ao Gestor do Fundo pelo não atendimento ao disposto nas cláusulas 10.9.1 e 10.9.3 do Regulamento, em razão de dificuldades operacionais encontradas, que resultaram na necessidade de readequação da sistemática de gerenciamento da posição de derivativos do Fundo, visando adaptar a referida obrigação a práticas operacionais mais adequadas, nos termos das deliberações "v", "vi" e "vii" abaixo. (ii) A inclusão do termo definido Índice de Pré-Pagamentos Mensal Anualizado no Anexo I; (iii) A inclusão do termo definido Perdas Líquidas no Anexo I; (iv) A inclusão do termo definido Taxa de Inadimplência Anualizada no Anexo I; (v) a alteração do item 10.9.1 do Regulamento; (vi) A inclusão dos itens 10.9.1.1, 10.9.1.2 e 10.9.1.3; (vii) a exclusão do item 10.9.3 do Regulamento; e (viii) a consolidação do Regulamento do Fundo, considerando as deliberações acima, cuja versão final entrará em vigor a partir de 29/02/2024.

Justificativa: Aprovamos a ordem do dia. Sobre o item (i), entendemos como um risco operacional que não produz riscos significativos ao cotista sênior, visto que as variações de valor justo do swap são absorvidas pelo capital do cotista júnior. Dos itens (ii) ao (iv), interpretamos que os índices a serem adicionados favorecem o monitoramento do volume financeiro arcado com a utilização do instrumento de swap. Da solicitação apresentada no item (v), vemos como uma proposta que aumenta a eficiência do controle utilizado para definir o volume da carteira do fundo elegível a utilizar swap. A alteração apresentada no item (vi) permite realizar de forma mais fidedigna os períodos de ajustes dos contratos de swap com a execução operacional do fundo. O pedido feito no item (vii) vemos como uma adequação do regulamento do fundo frente a inclusão do texto apresentado no item (vi). Por fim, o item (viii) enxergamos como ritos protocolares para dar efeito nas deliberações tomadas na assembleia.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREV MASTER FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 31.962.100/0001-22
%PL: 0,03%

Nome Ativo: GREEN SOLFÁCIL III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Ativo: 49.920.525/0001-34
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 29/02/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens
FIDC - Desenq Limites

Título: AGC - GREEN SOLFÁCIL III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (49.920.525/0001-34)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar: (i) A concessão de waiver ao Gestor do Fundo pelo não atendimento ao disposto nas cláusulas 10.9.1 e 10.9.3 do Regulamento, em razão de dificuldades operacionais encontradas, que resultaram na necessidade de readequação da sistemática de gerenciamento da posição de derivativos do Fundo, visando adaptar a referida obrigação a práticas operacionais mais adequadas, nos termos das deliberações "v", "vi" e "vii" abaixo. (ii) A inclusão do termo definido Índice de Pré-Pagamentos Mensal Anualizado no Anexo I; (iii) A inclusão do termo definido Perdas Líquidas no Anexo I; (iv) A inclusão do termo definido Taxa de Inadimplência Anualizada no Anexo I; (v) a alteração do item 10.9.1 do Regulamento; (vi) A inclusão dos itens 10.9.1.1, 10.9.1.2 e 10.9.1.3; (vii) a exclusão do item 10.9.3 do Regulamento; e (viii) a consolidação do Regulamento do Fundo, considerando as deliberações acima, cuja versão final entrará em vigor a partir de 29/02/2024.

Justificativa: Aprovamos a ordem do dia. Sobre o item (i), entendemos como um risco operacional que não produz riscos significantes ao cotista sênior, visto que as variações de valor justo do swap são absorvidas pelo capital do cotista júnior. Dos itens (ii) ao (iv), interpretamos que os índices a serem adicionados favorecem o monitoramento do volume financeiro arcado com a utilização do instrumento de swap. Da solicitação apresentada no item (v), vemos como uma proposta que aumenta a eficiência do controle utilizado para definir o volume da carteira do fundo elegível a utilizar swap. A alteração apresentada no item (vi) permite realizar de forma mais fidedigna os períodos de ajustes dos contratos de swap com a execução operacional do fundo. O pedido feito no item (vii) vemos como uma adequação do regulamento do fundo frente a inclusão do texto apresentado no item (vi). Por fim, o item (viii) enxergamos como ritos protocolares para dar efeito nas deliberações tomadas na assembleia.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDENCIA FIFE D60 FIRF CP
CNPJ Fundo: 35.927.331/0001-56
%PL: 0,29%

Nome Ativo: GREEN SOLFÁCIL III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Ativo: 49.920.525/0001-34
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 29/02/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens
FIDC - Desenq Limites

Título: AGC - GREEN SOLFÁCIL III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (49.920.525/0001-34)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar: (i) A concessão de waiver ao Gestor do Fundo pelo não atendimento ao disposto nas cláusulas 10.9.1 e 10.9.3 do Regulamento, em razão de dificuldades operacionais encontradas, que resultaram na necessidade de readequação da sistemática de gerenciamento da posição de derivativos do Fundo, visando adaptar a referida obrigação a práticas operacionais mais adequadas, nos termos das deliberações "v", "vi" e "vii" abaixo. (ii) A inclusão do termo definido Índice de Pré-Pagamentos Mensal Anualizado no Anexo I; (iii) A inclusão do termo definido Perdas Líquidas no Anexo I; (iv) A inclusão do termo definido Taxa de Inadimplência Anualizada no Anexo I; (v) a alteração do item 10.9.1 do Regulamento; (vi) A inclusão dos itens 10.9.1.1, 10.9.1.2 e 10.9.1.3; (vii) a exclusão do item 10.9.3 do Regulamento; e (viii) a consolidação do Regulamento do Fundo, considerando as deliberações acima, cuja versão final entrará em vigor a partir de 29/02/2024.

Justificativa: Aprovamos a ordem do dia. Sobre o item (i), entendemos como um risco operacional que não produz riscos significantes ao cotista sênior, visto que as variações de valor justo do swap são absorvidas pelo capital do cotista júnior. Dos itens (ii) ao (iv), interpretamos que os índices a serem adicionados favorecem o monitoramento do volume financeiro arcado com a utilização do instrumento de swap. Da solicitação apresentada no item (v), vemos como uma proposta que aumenta a eficiência do controle utilizado para definir o volume da carteira do fundo elegível a utilizar swap. A alteração apresentada no item (vi) permite realizar de forma mais fidedigna os períodos de ajustes dos contratos de swap com a execução operacional do fundo. O pedido feito no item (vii) vemos como uma adequação do regulamento do fundo frente a inclusão do texto apresentado no item (vi). Por fim, o item (viii) enxergamos como ritos protocolares para dar efeito nas deliberações tomadas na assembleia.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER IU RF CRED PRIV FI
CNPJ Fundo: 43.737.615/0001-08
%PL: 0,07%

Nome Ativo: GREEN SOLFÁCIL III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Ativo: 49.920.525/0001-34
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 29/02/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens
FIDC - Desenq Limites

Título: AGC - GREEN SOLFÁCIL III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (49.920.525/0001-34)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar: (i) A concessão de waiver ao Gestor do Fundo pelo não atendimento ao disposto nas cláusulas 10.9.1 e 10.9.3 do Regulamento, em razão de dificuldades operacionais encontradas, que resultaram na necessidade de readequação da sistemática de gerenciamento da posição de derivativos do Fundo, visando adaptar a referida obrigação a práticas operacionais mais adequadas, nos termos das deliberações "v", "vi" e "vii" abaixo. (ii) A inclusão do termo definido Índice de Pré-Pagamentos Mensal Anualizado no Anexo I; (iii) A inclusão do termo definido Perdas Líquidas no Anexo I; (iv) A inclusão do termo definido Taxa de Inadimplência Anualizada no Anexo I; (v) a alteração do item 10.9.1 do Regulamento; (vi) A inclusão dos itens 10.9.1.1, 10.9.1.2 e 10.9.1.3; (vii) a exclusão do item 10.9.3 do Regulamento; e (viii) a consolidação do Regulamento do Fundo, considerando as deliberações acima, cuja versão final entrará em vigor a partir de 29/02/2024.

Justificativa: Aprovamos a ordem do dia. Sobre o item (i), entendemos como um risco operacional que não produz riscos significantes ao cotista sênior, visto que as variações de valor justo do swap são absorvidas pelo capital do cotista júnior. Dos itens (ii) ao (iv), interpretamos que os índices a serem adicionados favorecem o monitoramento do volume financeiro arcado com a utilização do instrumento de swap. Da solicitação apresentada no item (v), vemos como uma proposta que aumenta a eficiência do controle utilizado para definir o volume da carteira do fundo elegível a utilizar swap. A alteração apresentada no item (vi) permite realizar de forma mais fidedigna os períodos de ajustes dos contratos de swap com a execução operacional do fundo. O pedido feito no item (vii) vemos como uma adequação do regulamento do fundo frente a inclusão do texto apresentado no item (vi). Por fim, o item (viii) enxergamos como ritos protocolares para dar efeito nas deliberações tomadas na assembleia.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER FIRF CP
CNPJ Fundo: 43.760.546/0001-53
%PL: 0,08%

Nome Ativo: GREEN SOLFÁCIL III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Ativo: 49.920.525/0001-34
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 29/02/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens
FIDC - Desenq Limites

Título: AGC - GREEN SOLFÁCIL III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (49.920.525/0001-34)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar: (i) A concessão de waiver ao Gestor do Fundo pelo não atendimento ao disposto nas cláusulas 10.9.1 e 10.9.3 do Regulamento, em razão de dificuldades operacionais encontradas, que resultaram na necessidade de readequação da sistemática de gerenciamento da posição de derivativos do Fundo, visando adaptar a referida obrigação a práticas operacionais mais adequadas, nos termos das deliberações "v", "vi" e "vii" abaixo. (ii) A inclusão do termo definido Índice de Pré-Pagamentos Mensal Anualizado no Anexo I; (iii) A inclusão do termo definido Perdas Líquidas no Anexo I; (iv) A inclusão do termo definido Taxa de Inadimplência Anualizada no Anexo I; (v) a alteração do item 10.9.1 do Regulamento; (vi) A inclusão dos itens 10.9.1.1, 10.9.1.2 e 10.9.1.3; (vii) a exclusão do item 10.9.3 do Regulamento; e (viii) a consolidação do Regulamento do Fundo, considerando as deliberações acima, cuja versão final entrará em vigor a partir de 29/02/2024.

Justificativa: Aprovamos a ordem do dia. Sobre o item (i), entendemos como um risco operacional que não produz riscos significantes ao cotista sênior, visto que as variações de valor justo do swap são absorvidas pelo capital do cotista júnior. Dos itens (ii) ao (iv), interpretamos que os índices a serem adicionados favorecem o monitoramento do volume financeiro arcado com a utilização do instrumento de swap. Da solicitação apresentada no item (v), vemos como uma proposta que aumenta a eficiência do controle utilizado para definir o volume da carteira do fundo elegível a utilizar swap. A alteração apresentada no item (vi) permite realizar de forma mais fidedigna os períodos de ajustes dos contratos de swap com a execução operacional do fundo. O pedido feito no item (vii) vemos como uma adequação do regulamento do fundo frente a inclusão do texto apresentado no item (vi). Por fim, o item (viii) enxergamos como ritos protocolares para dar efeito nas deliberações tomadas na assembleia.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA MASTER IU RF CP FI
CNPJ Fundo: 46.997.395/0001-40
%PL: 0,02%

Nome Ativo: GREEN SOLFÁCIL III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Ativo: 49.920.525/0001-34
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 29/02/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens
FIDC - Desenq Limites

Título: AGC - GREEN SOLFÁCIL III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (49.920.525/0001-34)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar: (i) A concessão de waiver ao Gestor do Fundo pelo não atendimento ao disposto nas cláusulas 10.9.1 e 10.9.3 do Regulamento, em razão de dificuldades operacionais encontradas, que resultaram na necessidade de readequação da sistemática de gerenciamento da posição de derivativos do Fundo, visando adaptar a referida obrigação a práticas operacionais mais adequadas, nos termos das deliberações "v", "vi" e "vii" abaixo. (ii) A inclusão do termo definido Índice de Pré-Pagamentos Mensal Anualizado no Anexo I; (iii) A inclusão do termo definido Perdas Líquidas no Anexo I; (iv) A inclusão do termo definido Taxa de Inadimplência Anualizada no Anexo I; (v) a alteração do item 10.9.1 do Regulamento; (vi) A inclusão dos itens 10.9.1.1, 10.9.1.2 e 10.9.1.3; (vii) a exclusão do item 10.9.3 do Regulamento; e (viii) a consolidação do Regulamento do Fundo, considerando as deliberações acima, cuja versão final entrará em vigor a partir de 29/02/2024.

Justificativa: Aprovamos a ordem do dia. Sobre o item (i), entendemos como um risco operacional que não produz riscos significantes ao cotista sênior, visto que as variações de valor justo do swap são absorvidas pelo capital do cotista júnior. Dos itens (ii) ao (iv), interpretamos que os índices a serem adicionados favorecem o monitoramento do volume financeiro arcado com a utilização do instrumento de swap. Da solicitação apresentada no item (v), vemos como uma proposta que aumenta a eficiência do controle utilizado para definir o volume da carteira do fundo elegível a utilizar swap. A alteração apresentada no item (vi) permite realizar de forma mais fidedigna os períodos de ajustes dos contratos de swap com a execução operacional do fundo. O pedido feito no item (vii) vemos como uma adequação do regulamento do fundo frente a inclusão do texto apresentado no item (vi). Por fim, o item (viii) enxergamos como ritos protocolares para dar efeito nas deliberações tomadas na assembleia.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP INFLAÇÃO MASTER FIRF CP LP
CNPJ Fundo: 38.026.869/0001-88
%PL: 0,02%

Nome Ativo: GREEN SOLFÁCIL III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Ativo: 49.920.525/0001-34
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 29/02/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens
FIDC - Desenq Limites

Título: AGC - GREEN SOLFÁCIL III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (49.920.525/0001-34)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar: (i) A concessão de waiver ao Gestor do Fundo pelo não atendimento ao disposto nas cláusulas 10.9.1 e 10.9.3 do Regulamento, em razão de dificuldades operacionais encontradas, que resultaram na necessidade de readequação da sistemática de gerenciamento da posição de derivativos do Fundo, visando adaptar a referida obrigação a práticas operacionais mais adequadas, nos termos das deliberações "v", "vi" e "vii" abaixo. (ii) A inclusão do termo definido Índice de Pré-Pagamentos Mensal Anualizado no Anexo I; (iii) A inclusão do termo definido Perdas Líquidas no Anexo I; (iv) A inclusão do termo definido Taxa de Inadimplência Anualizada no Anexo I; (v) a alteração do item 10.9.1 do Regulamento; (vi) A inclusão dos itens 10.9.1.1, 10.9.1.2 e 10.9.1.3; (vii) a exclusão do item 10.9.3 do Regulamento; e (viii) a consolidação do Regulamento do Fundo, considerando as deliberações acima, cuja versão final entrará em vigor a partir de 29/02/2024.

Justificativa: Aprovamos a ordem do dia. Sobre o item (i), entendemos como um risco operacional que não produz riscos significantes ao cotista sênior, visto que as variações de valor justo do swap são absorvidas pelo capital do cotista júnior. Dos itens (ii) ao (iv), interpretamos que os índices a serem adicionados favorecem o monitoramento do volume financeiro arcado com a utilização do instrumento de swap. Da solicitação apresentada no item (v), vemos como uma proposta que aumenta a eficiência do controle utilizado para definir o volume da carteira do fundo elegível a utilizar swap. A alteração apresentada no item (vi) permite realizar de forma mais fidedigna os períodos de ajustes dos contratos de swap com a execução operacional do fundo. O pedido feito no item (vii) vemos como uma adequação do regulamento do fundo frente a inclusão do texto apresentado no item (vi). Por fim, o item (viii) enxergamos como ritos protocolares para dar efeito nas deliberações tomadas na assembleia.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP MASTER FIRF CRED PRIV LP
CNPJ Fundo: 14.188.164/0001-07
%PL: 0,01%

Nome Ativo: GREEN SOLFÁCIL III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Ativo: 49.920.525/0001-34
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 29/02/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens
FIDC - Desenq Limites

Título: AGC - GREEN SOLFÁCIL III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (49.920.525/0001-34)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar: (i) A concessão de waiver ao Gestor do Fundo pelo não atendimento ao disposto nas cláusulas 10.9.1 e 10.9.3 do Regulamento, em razão de dificuldades operacionais encontradas, que resultaram na necessidade de readequação da sistemática de gerenciamento da posição de derivativos do Fundo, visando adaptar a referida obrigação a práticas operacionais mais adequadas, nos termos das deliberações "v", "vi" e "vii" abaixo. (ii) A inclusão do termo definido Índice de Pré-Pagamentos Mensal Anualizado no Anexo I; (iii) A inclusão do termo definido Perdas Líquidas no Anexo I; (iv) A inclusão do termo definido Taxa de Inadimplência Anualizada no Anexo I; (v) a alteração do item 10.9.1 do Regulamento; (vi) A inclusão dos itens 10.9.1.1, 10.9.1.2 e 10.9.1.3; (vii) a exclusão do item 10.9.3 do Regulamento; e (viii) a consolidação do Regulamento do Fundo, considerando as deliberações acima, cuja versão final entrará em vigor a partir de 29/02/2024.

Justificativa: Aprovamos a ordem do dia. Sobre o item (i), entendemos como um risco operacional que não produz riscos significantes ao cotista sênior, visto que as variações de valor justo do swap são absorvidas pelo capital do cotista júnior. Dos itens (ii) ao (iv), interpretamos que os índices a serem adicionados favorecem o monitoramento do volume financeiro arcado com a utilização do instrumento de swap. Da solicitação apresentada no item (v), vemos como uma proposta que aumenta a eficiência do controle utilizado para definir o volume da carteira do fundo elegível a utilizar swap. A alteração apresentada no item (vi) permite realizar de forma mais fidedigna os períodos de ajustes dos contratos de swap com a execução operacional do fundo. O pedido feito no item (vii) vemos como uma adequação do regulamento do fundo frente a inclusão do texto apresentado no item (vi). Por fim, o item (viii) enxergamos como ritos protocolares para dar efeito nas deliberações tomadas na assembleia.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP PLUS MASTER FIRF CRED PRIV LP
CNPJ Fundo: 50.031.803/0001-81
%PL: 0,71%

Nome Ativo: GREEN SOLFÁCIL III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Ativo: 49.920.525/0001-34
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 29/02/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens
FIDC - Desenq Limites

Título: AGC - GREEN SOLFÁCIL III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (49.920.525/0001-34)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar: (i) A concessão de waiver ao Gestor do Fundo pelo não atendimento ao disposto nas cláusulas 10.9.1 e 10.9.3 do Regulamento, em razão de dificuldades operacionais encontradas, que resultaram na necessidade de readequação da sistemática de gerenciamento da posição de derivativos do Fundo, visando adaptar a referida obrigação a práticas operacionais mais adequadas, nos termos das deliberações "v", "vi" e "vii" abaixo. (ii) A inclusão do termo definido Índice de Pré-Pagamentos Mensal Anualizado no Anexo I; (iii) A inclusão do termo definido Perdas Líquidas no Anexo I; (iv) A inclusão do termo definido Taxa de Inadimplência Anualizada no Anexo I; (v) a alteração do item 10.9.1 do Regulamento; (vi) A inclusão dos itens 10.9.1.1, 10.9.1.2 e 10.9.1.3; (vii) a exclusão do item 10.9.3 do Regulamento; e (viii) a consolidação do Regulamento do Fundo, considerando as deliberações acima, cuja versão final entrará em vigor a partir de 29/02/2024.

Justificativa: Aprovamos a ordem do dia. Sobre o item (i), entendemos como um risco operacional que não produz riscos significantes ao cotista sênior, visto que as variações de valor justo do swap são absorvidas pelo capital do cotista júnior. Dos itens (ii) ao (iv), interpretamos que os índices a serem adicionados favorecem o monitoramento do volume financeiro arcado com a utilização do instrumento de swap. Da solicitação apresentada no item (v), vemos como uma proposta que aumenta a eficiência do controle utilizado para definir o volume da carteira do fundo elegível a utilizar swap. A alteração apresentada no item (vi) permite realizar de forma mais fidedigna os períodos de ajustes dos contratos de swap com a execução operacional do fundo. O pedido feito no item (vii) vemos como uma adequação do regulamento do fundo frente a inclusão do texto apresentado no item (vi). Por fim, o item (viii) enxergamos como ritos protocolares para dar efeito nas deliberações tomadas na assembleia.